



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, **Dilmar Antonio Mattioni**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO por item**, sendo considerada vencedora, para cada item/linha a proposta que apresentar o **menor valor por quilômetro rodado**, pelo método de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2026, Decretos Municipais nºs 4.510/2024, 4.345/2022, 4.113/2020, 3.980/2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregoão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação edital	21/01/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	09/02/2026, às 09h
Data/hora da abertura das propostas	09/02/2026, às 09h01min.
Data/hora início da disputa	09/02/2026, às 09h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO II)** e do Projeto Básico **(ANEXO III)**, anexos ao presente edital:

Linha 01 - Zamboni/Rincão dos Paivas:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	19.700	1.970	21.670	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 01 Zamboni/Rincão dos Paiva.	8,32	180.294,40

Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Manhã:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	33.520	3.352,00	36.872	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 02 Esquina Umbu - Trajeto Manhã.	5,48	202.058,56

Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Tarde:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	23.380	2.338	25.718	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 02 Esquina Umbu - Trajeto Tarde.	6,41	164.852,38

Linha 03 - São Valentim:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	32.120	3.212	35.332	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 03 São Valentim.	6,45	227.891,40

Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto A:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	29.180	2.918	32.098	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 05 Passo da Lage - Trajeto A.	7,02	225.327,96

Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto B:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	24.240	2.424	26.664	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 05 Passo da Lage - Trajeto B.	7,45	198.646,80

Linha 06 - Esquina Fátima:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	18.320	1.832	20.152	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 06 - Esquina Fátima.	9,78	197.086,56

Linha 7 - São Jacó - Trajeto A:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
08	21.820	2.182	24.002	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 07 São Jacó - Trajeto A.	7,16	171.854,32

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Linha 08 – Camera:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
09	29.120	2.912	32.032	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 08 Camera.	6,15	196.996,80

Linha 09 – Santinha/Costa do Turvo:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	22.500	2.250	24.750	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 09 - Santinha/Costa do Turvo	8,75	216.562,50

Linha 10 – Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	30.440	3.044	33.484	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã.	5,93	198.560,12

Linha 10 – Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	29.920	2.992	32.912	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde.	6,00	197.472,00

Linha 12 – Bananeiras/Linha Andrighetto:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	27.420	2.742	30.162	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 12 Bananeiras/L. Andrighetto.	7,44	224.405,28

Linha 13 – Pinhalzinho/Bela Vista:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	14.220	1.422	15.642	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 13 Pinhalzinho – Bela Vista.	9,45	147.816,90

Linha 14 – Asfalto/Rincão dos Paivas:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	34.940	3.494	38.434	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares – 14 – Asfalto/Rincão dos Paivas.	6,32	242.902,88

Linha 15 – APAE/Cidade.

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	15.120	1.512	16.632	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - Linha APAE - Cidade -	9,58	159.334,56

1.2 A quilometragem complementar, acrescida de 10%, corresponde a percursos adicionais realizados em razão de desvios, bloqueios, dias de chuva ou atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), como Festival de Esportes, atividades pedagógicas, culturais ou outras previstas no calendário escolar durante os turnos de aula, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução desse percurso, não gerando direito adquirido nem pagamento automático.

1.3 Os veículos utilizados no transporte escolar devem obedecer à idade máxima estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.743/2025, anexo ao edital (**ANEXO IV**), sendo que, independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo que, após vistoria, comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade do serviço, ou que não atenda às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável.

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2026](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2026](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o itens 5 deste edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2026 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

a) A especificação completa de cada item/linha, o preço unitário do quilometro rodado e o preço total do item/linha, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Planilha de quantitativos e custos unitários, com o detalhamento de todos os elementos que influam no custo operacional dos serviços a serem prestados, devidamente discriminados, conforme o modelo elaborado pelo Município, constante do Projeto Básico (**ANEXO III**);

Obs. 1 A planilha deverá ser elaborada levando em consideração o enquadramento real da empresa licitante.

Obs. 2 Nos preços cotados deverão estar incluídos a integralidade dos custos necessários à instalação (mesmo em locais variados e com complexidade distinta), direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Obs. 3 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

c) Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

d) Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

e) Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste edital.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento:

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, que sejam solicitados pelo pregoeiro, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.2.1 Neste prazo, a licitante vencedora deverá encaminhar nova proposta e nova planilha de composição de preços ajustados ao último lance, observando que, caso a empresa vier a ser vencedora em mais de 01 (uma) linha, o valor correspondente a despesa "contabilidade" deverá ser ajustado nas planilhas de composição dos custos refletindo o custo real da empresa neste item.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- f)** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - b.3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
 - b.4)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.5)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, qual seja: prestação de serviços de transporte escolar;
- Obs.** O atestado de capacidade técnica para licitação deve conter a razão social e o CNPJ de ambas as partes envolvidas (a empresa licitante e a empresa/órgão que emitiu o atestado), além do nome completo do responsável pela emissão.
- b)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que:
 - b.1)** dispõe de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação, relacionadas à prestação do serviço de transporte escolar, incluindo as rotas, pontos de embarque e desembarque, condições de acesso, infraestrutura e demais aspectos técnicos pertinentes;
 - b.2)** disporá, durante a execução contratual, de estrutura operacional adequada, veículo(s) compatível(is) e motorista(s) habilitado(s) e treinado(s) para a prestação dos serviços de transporte escolar, de acordo com a legislação de trânsito;
 - b.3)** aceita e autoriza, durante toda a execução do contrato, a instalação em seu(s) veículo(s) de sistema de rastreamento e monitoramento via satélite, bem como de câmeras – sob expensas do contratante, autorizando o Município a realizar o monitoramento dos referidos sistemas, caso o Município entenda por adotar tal medida, comprometendo-se a não se opor às instalações, à utilização e à fiscalização dos equipamentos, garantindo pleno acesso para fins de segurança, controle e supervisão do transporte escolar;
 - b.4)** contratará e manterá, durante toda a execução contratual, seguro com coberturas mínimas exigidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS).

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1)** cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);
 - a.2)** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários à instalação (mesmo em locais variados e com complexidade distinta), direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento como ME/EPP e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

15.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

16 DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA:

16.1 A empresa adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, conforme minuta em anexo, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá entregar a seguinte documentação:

- a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, informando os dados do veículo e o nome completo do motorista da(s) linha(s) adjudicada(s);
- b)** Autorização da licitante para transporte de escolares, emitida pelo órgão de trânsito do Estado (DETRAN);
- c)** Laudo de inspeção do veículo indicado, emitido por oficina credenciada pelo INMETRO, dando conta de que o mesmo atende as exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar, assinado por Engenheiro Mecânico, legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou outro Conselho competente;
- d)** Cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV);

Obs. Caso a empresa não seja a proprietária do(s) veículo(s) deverá apresentar, também, cópia do contrato de arrendamento/locação;

e) Comprovação de possuir proposta efetivada de seguro para passageiros, com coberturas mínimas exigidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem/RS (DAER), para a vigência do contrato;

Obs. Caso não haja tempo hábil para a liberação da Apólice de Seguro pela seguradora, a contratada, poderá apresentar a proposta efetivada do seguro e no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar a Apólice de Seguro, a qual deverá possuir data de vigência, a contar da 0:00 (zero) hora do primeiro dia efetivo de transporte da referida linha, ou com data anterior, até o final de vigência do contrato;

f) Comprovação de vínculo do motorista indicado para a execução contratual, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação e do contrato de trabalho) e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, comprovando que o motorista possui idade superior a 21 (vinte e um anos) e estar habilitado na Categoria “D” ou “E”;

h) Documentação comprobatória de aprovação em curso especializado de transporte escolar, de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com prazo de validade em vigor;

i) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

j) Certidão de Pontuário da CNH (ou documento similar), obtido junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) que comprove que o condutor indicado não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 meses anteriores.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17.6 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **01 (um) ano**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.1 A contratada executará os serviços durante o período letivo (estimado em 200 dias letivos), conforme Calendário Escolar, que será fornecido à contratada por ocasião da assinatura do contrato.

17.6.2 O contrato ficará suspenso no período de recesso escolar (férias, greve ou outro tipo de paralisação das atividades escolares do Município).

18 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os serviços de deverão ser realizados de forma contínua, nos itinerários, dias e horários estabelecidos no Projeto Básico (**Anexo III**), utilizando veículos adequados e em perfeito estado de conservação, conduzidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente qualificados para o transporte de escolares, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

18.2 Por ocasião da assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação (SME) disponibilizará à contratada o Calendário Municipal Escolar, que deverá ser observado para a execução dos serviços de transporte escolar.

18.3 Considerando que os alunos de cada linha não percorrem o trajeto juntos, os veículos utilizados para o transporte escolar deverão apresentar a capacidade mínima estipulada na tabela a seguir, garantindo o atendimento adequado a todos os alunos previstos em cada itinerário.

Item	Linha	Capacidade mínima do veículo (lugares)
01	01 Zamboni/Rincão dos Paiva	21
02	02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã	15
03	02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde	15
04	03 São Valentim	21
05	05 Passo da Lage - Trajeto A	24
06	05 Passo da Lage - Trajeto B	21
07	06 Esquina Fátima	30
08	07 São Jacó - Trajeto A	15
09	08 Camera	15
10	09 Santinha/Costa do Turvo	30
11	10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã	15
12	10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde	15
13	12 Bananeira/Linha Andrighetto	24
14	13 Pinhalzinho/Bela Vista	15
15	14 Asfalto/Rincão dos Paivas	24
16	15 APAE/Cidade	24

18.4 Os veículos utilizados no transporte escolar devem obedecer à idade máxima estabelecida pelo Decreto Executivo nº 4.743/2025, anexo ao edital (**ANEXO IV**), sendo que, independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo que, após vistoria, comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade do serviço, ou que não atenda às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável.

18.4.1 A contratada será responsável pela renovação, substituição e atualização dos veículos utilizados sempre que necessário ou conforme exigido pela legislação, garantindo a plena execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dessas ações.

18.5 A prestação do serviço contínuo de transporte escolar deverá ser realizada de forma a garantir a operação ininterrupta, em estrita conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, incluindo as de trânsito em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as especificações deste Termo de Referência, do Projeto Básico (Anexo III) e demais exigências legais, assegurando durante toda a vigência contratual os padrões exigidos de qualidade, segurança, regularidade, eficiência e desempenho.

18.6 Durante o recesso escolar (férias, greve ou outro tipo de paralisação das atividades escolares do Município), os serviços ficarão suspensos e não haverá qualquer pagamento, salvo por determinação legal.

18.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento de sua execução e, definitivamente, de forma mensal, mediante ateste do(s) Fiscal(is) e ratificação pelo(a) Secretário(a) da pasta, após verificação da conformidade com o

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

objeto licitado. O não atendimento às especificações poderá resultar na rejeição do item, cabendo à contratada sua substituição às próprias custas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021. O recebimento do objeto não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos que se manifestem durante a utilização normal dos serviços.

18.8 As comunicações oficiais, incluindo Ordens de Compra, solicitações e notificações, serão encaminhadas ao e-mail informado pela contratada na proposta, devendo esta confirmar o recebimento em até 04(quatro) horas, sob pena de considerar-se o recebimento tácito.

18.9 O documento fiscal deverá acompanhar o objeto entregue, contendo número do item, especificações, número do Pregão, número da Ordem de Compra e dados bancários completos para pagamento, em conformidade com a legislação tributária municipal e federal, inclusive quanto à retenção de Imposto de Renda prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou, no caso de isenção, a indicação do fundamento legal correspondente.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/51-275, 3390/53-416, 3390/53-417, 3390/53-418, 3390/53-419, 3390/53-420, 3390/53-896 e 3390/53-897, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2026.

20 DAS MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1 A medição dos serviços executados será apurada com base na quilometragem efetivamente rodada no mês, percorrida em cada item/linha, conforme rotas e trajetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), constantes do Projeto Básico, anexo ao edital (ANEXO III).

20.2 A quilometragem prevista nas planilhas constantes do Projeto Básico constitui apenas uma estimativa, podendo variar dentro dos limites legais em razão de alterações de demanda, condições de trafegabilidade, bloqueios e eventos do calendário escolar;

20.3 A quilometragem complementar prevista, de até 10% do item principal em cada item/linha, conforme planilhas, será medida e paga exclusivamente quando efetivamente rodada, mediante autorização, comprovação e validação pela fiscalização.

20.4 O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante transferência bancária para a conta indicada no documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Finanças, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Comprovação do cumprimento integral dos serviços contratados no período;
- b) Verificação da conformidade das informações constantes no documento fiscal e de sua autenticidade;
- c) Apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Comprovações quitados do Documento de Arrecadação de Receita Federais (DARF) e da Guia do FGTS Digital (FGD) (e/ou documentos oficiais equivalentes que demonstrem o efetivo recolhimento).

20.5 Em caso de incorreções ou pendências na documentação apresentada, a fiscalização notificará a contratada, sendo o prazo de pagamento interrompido até a regularização, sem que isso gere qualquer ônus adicional ao Município.

20.6 Não será realizado pagamento enquanto houver pendências relativas a penalidades aplicadas, inadimplemento contratual ou ausência de regularidade fiscal, podendo a Administração reter os valores devidos até a regularização da situação.

20.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso por culpa exclusiva do Município serão corrigidos monetariamente, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, incidente sobre o valor total devido.

20.8 A fiscalização do contrato poderá propor a retenção proporcional do pagamento em caso de falhas na execução dos serviços, descumprimento dos prazos de atendimento ou identificação de irregularidades durante a vigência contratual. O valor retido será proporcional à gravidade da não conformidade e somente será liberado após a regularização das falhas, garantindo a correta prestação do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

21 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

21.1 Os preços poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, mediante comprovação, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;
- c) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo contratante ou solicitado pela contratada.

21.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

- a) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

- a) O contratante decidirá sobre os pedidos acima em até 15 (quinze) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados;
- b) O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

22.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 22.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 23.1.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste edital.

24.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.6 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – PROJETO BÁSICO;

ANEXO IV – DECRETO EXECUTIVO Nº 4.743/2025, QUE REGULAMENTA IDADE MÁXIMA DOS VEÍCULOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E

ANEXO V – DECRETO EXECUTIVO Nº 4.182/2021, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.

Santo Augusto-RS, 20 de janeiro de 2026

Dilmar Antonio Mattioni,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

ANEXO I – MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº /2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, **Dilmar Antonio Mattioni**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida) _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

2.1 Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

2.2 A quilometragem complementar, acrescida de 10%, corresponde a percursos adicionais realizados em razão de desvios, bloqueios, dias de chuva ou atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), como Festival de Esportes, atividades pedagógicas, culturais ou outras previstas no calendário escolar durante os turnos de aula, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução desse percurso, não gerando direito adquirido nem pagamento automático.

2.3 Os veículos utilizados no transporte escolar devem obedecer à idade máxima estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.743/2025, anexo ao edital (**ANEXO IV**), sendo que, independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo que, após vistoria, comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade do serviço, ou que não atenda às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação dos serviços correspondente ao item _____ - Linha _____, será de R\$ _____ por quilômetro/rodado, totalizado o valor estimado de R\$ _____ (_____) no mês, perfazendo para uma estimativa de 200 (duzentos) dias letivos, o valor total de R\$ _____, entendido este como preço justo e suficiente para a execução, conforme segue:

Linha 01 - Zamboni/Rincão dos Paivas:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	19.700	1.970	21.670	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 01 Zamboni/Rincão dos Paiva.		

Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Manhã:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	33.520	3.352,00	36.872	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 02 Esquina Umbu - Trajeto Manhã.		

Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Tarde:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	23.380	2.338	25.718	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 02 Esquina Umbu - Trajeto Tarde.		

Linha 03 - São Valentim:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	32.120	3.212	35.332	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 03 São Valentim.		

Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto A:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	29.180	2.918	32.098	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 05 Passo da Lage - Trajeto A.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto B:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	24.240	2.424	26.664	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 05 Passo da Lage - Trajeto B.		

Linha 06 - Esquina Fátima:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	18.320	1.832	20.152	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 06 - Esquina Fátima.		

Linha 7 - São Jacó - Trajeto A:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
08	21.820	2.182	24.002	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 07 São Jacó - Trajeto A.		

Linha 08 - Camera:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
09	29.120	2.912	32.032	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 08 Camera.		

Linha 09 - Santinha/Costa do Turvo:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	22.500	2.250	24.750	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 09 - Santinha/Costa do Turvo		

Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Manhã:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	30.440	3.044	33.484	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 10 Antunes Rodrigues - Trajeto Manhã.		

Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Tarde:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	29.920	2.992	32.912	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 10 Antunes Rodrigues - Trajeto Tarde.		

Linha 12 - Bananeiras/Linha Andrighetto:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	27.420	2.742	30.162	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 12 Bananeiras/L. Andrighetto.		

Linha 13 - Pinhalzinho/Bela Vista:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	14.220	1.422	15.642	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 13 Pinhalzinho - Bela Vista.		

Linha 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas:

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	34.940	3.494	38.434	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas.		

Linha 15 - APAE/Cidade.

Item	Qnt.	Km complementar (10%)	Total	Unidade	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	15.120	1.512	16.632	Km/rodado	Serviço de transporte de escolares - Linha APAE - Cidade -		

3.2 A quilometragem prevista nas planilhas, integrante do Projeto Básico (**ANEXO III**) constitui apenas uma estimativa, podendo variar dentro dos limites legais em razão de alterações de demanda, condições de trafegabilidade, bloqueios e eventos do calendário escolar.

3.3 O preço a ser pago pelos serviços executados será apurada com base na quilometragem efetivamente rodada no mês, percorrida em cada item/linha.

3.4 A quilometragem complementar prevista, de até 10% do item principal em cada item/linha, conforme planilhas, será medida e paga exclusivamente quando efetivamente rodada, mediante autorização, comprovação e validação pela fiscalização.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **01 (um) ano**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os serviços de deverão ser realizados de forma contínua, nos itinerários, dias e horários estabelecidos no Projeto Básico (**Anexo III**), utilizando veículos adequados e em perfeito estado de conservação, conduzidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente qualificados para o transporte de escolares, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

5.2 Por ocasião da assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação (SME) disponibilizará à contratada o Calendário Municipal Escolar, que deverá ser observado para a execução dos serviços de transporte escolar.

5.3 Considerando que os alunos de cada linha não percorrem o trajeto juntos, os veículos utilizados para o transporte escolar deverão apresentar a capacidade mínima estipulada na tabela a seguir, garantindo o atendimento adequado a todos os alunos previstos em cada itinerário.

Item	Linha	Capacidade mínima do veículo (lugares)
01	01 Zamboni/Rincão dos Paiva	21
02	02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã	15
03	02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde	15
04	03 São Valentim	21
05	05 Passo da Lage - Trajeto A	24
06	05 Passo da Lage - Trajeto B	21
07	06 Esquina Fátima	30
08	07 São Jacó - Trajeto A	15
09	08 Camera	15
10	09 Santinha/Costa do Turvo	30
11	10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã	15
12	10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde	15
13	12 Bananeira/Linha Andrighetto	24
14	13 Pinhalzinho/Bela Vista	15
15	14 Asfalto/Rincão dos Paivas	23
16	15 APAE/Cidade	24

5.4 Os veículos utilizados no transporte escolar devem obedecer à idade máxima estabelecida pelo Decreto Executivo nº 4.743/2025, anexo ao edital (**ANEXO IV**), sendo que, independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo que, após vistoria, comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade do serviço, ou que não atenda às especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável.

5.4.1 A contratada será responsável pela renovação, substituição e atualização dos veículos utilizados sempre que necessário ou conforme exigido pela legislação, garantindo a plena execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dessas ações.

5.5 A prestação do serviço contínuo de transporte escolar deverá ser realizada de forma a garantir a operação ininterrupta, em estrita conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, incluindo as de trânsito em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as especificações deste Termo de Referência, do Projeto Básico (Anexo III) e demais exigências legais, assegurando durante toda a vigência contratual os padrões exigidos de qualidade, segurança, regularidade, eficiência e desempenho.

5.6 Durante o recesso escolar (férias, greve ou outro tipo de paralisação das atividades escolares do Município), os serviços ficarão suspensos e não haverá qualquer pagamento, salvo por determinação legal.

5.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento de sua execução e, definitivamente, de forma mensal, mediante ateste do(s) Fiscal(is) e ratificação pelo(a) Secretário(a) da pasta, após verificação da conformidade com o objeto licitado. O não atendimento às especificações poderá resultar na rejeição do item, cabendo à contratada sua substituição às próprias custas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021. O recebimento do objeto não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos que se manifestem durante a utilização normal dos serviços.

5.8 As comunicações oficiais, incluindo Ordens de Compra, solicitações e notificações, serão encaminhadas ao e-mail informado pela contratada na proposta, devendo esta confirmar o recebimento em até 04(quatro) horas, sob pena de considerar-se o recebimento tácito.

5.9 O documento fiscal deverá acompanhar o objeto entregue, contendo número do item, especificações, número do Pregão, número da Ordem de Compra e dados bancários completos para pagamento, em conformidade com a legislação tributária municipal e federal, inclusive quanto à retenção de Imposto de Renda prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou, no caso de isenção, a indicação do fundamento legal correspondente.

6 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/51-275, 3390/53-416, 3390/53-417, 3390/53-418, 3390/53-419, 3390/53-420, 3390/53-896 e 3390/53-897, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

7 DAS MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A medição dos serviços executados será apurada com base na quilometragem efetivamente rodada no mês, percorrida em cada item/linha, conforme rotas e trajetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), constantes do Projeto Básico, anexo ao edital (ANEXO III).

7.2 A quilometragem prevista nas planilhas constantes do Projeto Básico constitui apenas uma estimativa, podendo variar dentro dos limites legais em razão de alterações de demanda, condições de trafegabilidade, bloqueios e eventos do calendário escolar;

7.3 A quilometragem complementar prevista, de até 10% do item principal em cada item/linha, conforme planilhas, será medida e paga exclusivamente quando efetivamente rodada, mediante autorização, comprovação e validação pela fiscalização.

7.4 O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante transferência bancária para a conta indicada no documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Finanças, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Comprovação do cumprimento integral dos serviços contratados no período;
- b) Verificação da conformidade das informações constantes no documento fiscal e de sua autenticidade;
- c) Apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Comprovantes quitados do Documento de Arrecadação de Receita Federais (DARF) e da Guia do FGTS Digital (FGD) (e/ou documentos oficiais equivalentes que demonstrem o efetivo recolhimento).

7.5 Em caso de incorreções ou pendências na documentação apresentada, a fiscalização notificará a contratada, sendo o prazo de pagamento interrompido até a regularização, sem que isso gere qualquer ônus adicional ao Município.

7.6 Não será realizado pagamento enquanto houver pendências relativas a penalidades aplicadas, inadimplemento contratual ou ausência de regularidade fiscal, podendo a Administração reter os valores devidos até a regularização da situação.

7.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso por culpa exclusiva do Município serão corrigidos monetariamente, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, incidente sobre o valor total devido.

7.8 A fiscalização do contrato poderá propor a retenção proporcional do pagamento em caso de falhas na execução dos serviços, descumprimento dos prazos de atendimento ou identificação de irregularidades durante a vigência contratual. O valor retido será proporcional à gravidade da não conformidade e somente será liberado após a regularização das falhas, garantindo a correta prestação do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

8 DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Os preços poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, mediante comprovação, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;
- c) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo contratante ou solicitado pela contratada.

8.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

- a) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

- a) O contratante decidirá sobre os pedidos acima em até 15 (quinze) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados;
- b) O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

9 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

9.1 Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no edital, seus anexos e na legislação aplicável:

- a)** prestar o serviço de transporte escolar de forma adequada, contínua, segura, eficiente e cortês, atendendo plenamente os alunos conforme normas aplicáveis, mantendo os veículos modernos e em excelente estado de conservação;
- b)** cumprir rigorosamente os horários e trajetos pré-estabelecidos pelo contratante e realizar o embarque e desembarque nos locais determinados, incluindo eventuais alterações durante a vigência do contrato;
- c)** conduzir os escolares do embarque até o destino final, sem interrupção voluntária da viagem, observando e esperando a entrada do aluno na escola, comunicando ao contratante, eventual impossibilidade;
- d)** apresentar os veículos sempre limpos e higienizados, com todas as condições exigidas pela legislação de trânsito e atos regulamentares, especialmente para transporte escolar, como, manter o licenciamento dos veículos em dia, identificar os veículos como transporte escolar conforme legislação, afixar, internamente, a autorização emitida pelo DETRAN em local visível, dispor, quando solicitado pelo Município, de espaço interno dos veículos para fixação de material educativo, sem custo adicional, submeter os veículos à inspeção semestral em estabelecimento credenciado pelo órgão estadual de trânsito, com equipamentos aferidos pelo INMETRO, mantendo laudo atualizado assinado por Engenheiro Mecânico legalmente habilitado, permitir vistoria/inspeção técnica a qualquer momento, conforme solicitação do contratante ou de usuários/responsáveis, apresentando o laudo, sempre que solicitado pela fiscalização, fornecer mensalmente ou na frequência indicada os discos de tacógrafo e demais documentos exigidos pelo contratante;
- e)** cumprir as normas de segurança e normas de trânsito, em especial o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN, regimento do Município e demais normas legais de trânsito, manter cinto de segurança em número igual à lotação do veículo, proibindo condução de escolares além da capacidade estabelecida pelo fabricante, não iniciar a condução sem que todos os alunos estejam acomodados e usando cinto de segurança, aproximar o veículo do ponto de embarque/desembarque, evitando que o aluno atravesse a via, proibir o transporte de "caronas" ou passageiros comuns, salvo autorização expressa do Município;
- f)** tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização, garantir que os condutores participem de reuniões, treinamentos e cursos de forma permanente, como de direção defensiva, primeiros socorros e outros previstos pelo CONTRAN, promover o conhecimento da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e do Decreto nº 4.182/2021 (Regimento Interno do Transporte Escolar de Santo Augusto) aos seus motoristas;
- g)** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias relativas aos empregados, não transferindo responsabilidades ao contratante, prestar contas mensalmente, por meio de relatório detalhado, informando número de viagens, datas e quilometragem, responder integralmente por perdas e danos causados ao contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de seus empregados, manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, aceitar acréscimos ou supressões de quantitativo do objeto, até o limite legal, cumprir normas de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo uso de equipamentos de proteção individual e respeitando convenções coletivas aplicáveis, permitir livre acesso da fiscalização do contratante e órgãos de controle aos veículos e documentos contábeis, trabalhistas, sociais e tributários;
- h)** comunicar imediatamente falhas mecânicas e dar continuidade ao serviço com veículos substitutos, não podendo subcontratar, salvo em casos excepcionais com prévia autorização, mantendo, em qualquer hipótese, veículos e condutores habilitados conforme edital, assumindo custos decorrentes.
- i)** fornecer condições para transporte de alunos com necessidades especiais ou em situações diferenciadas, realizando adaptações quando comunicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME);
- j)** atender protocolos de vigilância sanitária decorrentes de pandemias ou outras situações excepcionais.
- k)** cumprir quaisquer obrigações legais, regulamentares ou administrativas que surjam durante a execução deste contrato, ainda que não previstas originalmente.

9.2 Constituem obrigações do contratante, além de outras previstas no edital, seus anexos e legislação aplicável:

- a)** supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo correção de falhas;
- b)** aplicar penalidades e cumprir e fazer cumprir cláusulas contratuais;
- c)** comunicar à contratada alterações de trajeto ou horários com antecedência, salvo caso fortuito ou força maior;
- d)** zelar pela qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar reclamações dos alunos;
- e)** fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, caso obrigações contratuais estejam cumpridas;
- f)** efetuar o pagamento devido no prazo previsto, desde que formalidades e exigências estejam cumpridas;
- g)** reter pagamentos se houver pendências da contratada relacionadas a multas ou danos;
- h)** notificar por escrito imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para correção;
- i)** atestar o recebimento dos serviços;
- j)** outras obrigações legais, regulamentares ou administrativas que surjam durante a execução deste contrato, ainda que não previstas originalmente.

10 ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo Fiscal Administrativo/Técnico e o Gestor do contrato ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras dos Decretos Executivos nºs 4.743/2025 e 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) indica:

Fiscal Administrativo/Técnico (titular/suplente): Cristiano Schirmer/Edineia Aparecida de Lima.

Gestor do Contrato: Eliane Teresinha Paier.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 DA EXTINÇÃO:

12.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b)** Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c)** Por decisão arbitral ou judicial.

13 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

CONTRATADA	MUNICÍPIO
-------------------	------------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de aluno e itinerários que constam no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO III) e que passa a fazer parte do presente Termo de Referência para todos os efeitos legais.

Lote 01 - Linha 01 - Zamboni/Rincão dos Paivas

Lote 02 - Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Manhã

Lote 03 - Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Tarde

Lote 04 - Linha 03 - São Valentim

Lote 05 - Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto A

Lote 06 - Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto B

Lote 07 - Linha 06 - Esquina Fátima

Lote 08 - Linha 07 - São Jacó - Trajeto A

Lote 09 - Linha 08 - Camera

Lote 10 - Linha 09 - Santinha/Costa do Turvo

Lote 11 - Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Manhã

Lote 12 - Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Tarde

Lote 13 - Linha 12 - Bananeiras/Linha Andrighetto

Lote 14 - Linha 13 - Pinhalzinho - Bela Vista - São Pedro

Lote 15 - Linha 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas

Lote 16 - Linha 15 - APAE/Cidade

Natureza do Objeto: Serviços comuns de natureza continuada.

Quantidade/unidade: Conforme requisição.

Prazo do Contrato/entrega: o contrato terá o prazo de vigência de 01 (um) ano. A contratada deverá executar os serviços durante o período letivo (estimado em 200 dias letivos), conforme Calendário Escolar, que será fornecido à contratada por ocasião da assinatura do contrato. O contrato ficará suspenso no período de recesso escolar (férias, greve ou outro tipo de paralisação das atividades escolares do Município).

Possibilidade de prorrogação: o contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação encontra respaldo nos Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborados para o Transporte Escolar para o Exercício 2026, os quais integram o processo administrativo e demonstram a viabilidade técnica, operacional, legal e econômica da solução proposta.

O ETP caracterizou o transporte escolar como serviço público essencial e de apoio indispensável à garantia do acesso, da permanência e da frequência dos estudantes às unidades escolares, especialmente daqueles residentes na zona rural, em consonância com os princípios constitucionais do direito à educação, da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Conforme apurado no estudo, o Município não dispõe de frota própria, nem de motoristas em quantitativo suficiente para atender a totalidade das rotas necessárias, tornando imprescindível a manutenção da terceirização do serviço para assegurar a continuidade na prestação do serviço, bem como a sua regularidade.

No ETP e o Projeto Básico estimou-se o atendimento de aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) estudantes, abrangendo alunos da rede municipal e estadual, bem como apresentou o levantamento da quilometragem diária e anual por linha, os requisitos mínimos dos veículos e dos motoristas e o custo referencial da contratação, informações que subsidiam a definição do objeto, dos critérios técnicos e do valor estimado, servindo de base para o processo licitatório.

Dessa forma, a contratação na forma pretendida mostra-se necessária, adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução adotada consiste na contratação, mediante processo licitatório, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, a ser executado em linhas e rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), com disponibilização de veículos e condutores exclusivamente destinados ao atendimento do objeto.

Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, a contratação está estruturada por quilômetro rodado, com responsabilização integral da contratada pela operação, mostrando-se adequada ao ciclo de vida do objeto, pois reduz riscos de descontinuidade do serviço decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade de veículos ou motoristas, além de proporcionar maior previsibilidade e controle dos custos pela Administração Pública. Ademais, a solução adotada evita gastos futuros com aquisição, manutenção e renovação de frota própria, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A prestação dos serviços terceirizados compreenderá a execução integral das atividades necessárias, incluindo todos os custos diretos e indiretos inerentes à operação, tais como: combustível, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reposição de peças, depreciação, tributos, seguros obrigatórios, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a gestão da frota e dos motoristas, não gerando quaisquer ônus adicionais à Administração.

Assim, a execução deverá assegurar a continuidade, regularidade, pontualidade e segurança do transporte, observando estritamente a legislação vigente e as normas expedidas pelos órgãos competentes, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN, CETRAN/RS, DETRAN/RS e demais normas vigentes durante a execução contratual, mantendo os veículos em adequadas condições de conservação, higiene e segurança durante todo o período contratual.

Constituirão obrigações da contratada, além de outras previstas no edital, seus anexos e na legislação aplicável:

a) prestar o serviço de transporte escolar de forma adequada, contínua, segura, eficiente e cortês, atendendo plenamente os alunos conforme normas aplicáveis, mantendo os veículos modernos e em excelente estado de conservação;

b) cumprir rigorosamente os horários e trajetos pre-estabelecidos pelo contratante e realizar o embarque e desembarque nos locais determinados, incluindo eventuais alterações durante a vigência do contrato;

c) conduzir os escolares do embarque até o destino final, sem interrupção voluntária da viagem, observando e esperando a entrada do aluno na escola, comunicando ao contratante, eventual impossibilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

d) apresentar os veículos sempre limpos e higienizados, com todas as condições exigidas pela legislação de trânsito e atos regulamentares, especialmente para transporte escolar, como, manter o licenciamento dos veículos em dia, identificar os veículos como transporte escolar conforme legislação, afixar, internamente, a autorização emitida pelo DETRAN em local visível, dispor, quando solicitado pelo Município, de espaço interno dos veículos para fixação de material educativo, sem custo adicional, submeter os veículos à inspeção semestral em estabelecimento credenciado pelo órgão estadual de trânsito, com equipamentos aferidos pelo INMETRO, mantendo laudo atualizado assinado por Engenheiro Mecânico legalmente habilitado, permitir vistoria/inspeção técnica a qualquer momento, conforme solicitação do contratante ou de usuários/responsáveis, apresentando o laudo, sempre que solicitado pela fiscalização, fornecer mensalmente ou na frequência indicada os discos de tacógrafo e demais documentos exigidos pelo contratante;

e) cumprir as normas de segurança e normas de trânsito, em especial o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN, regimento do Município e demais normas legais de trânsito, manter cinto de segurança em número igual à lotação do veículo, proibindo condução de escolares além da capacidade estabelecida pelo fabricante, não iniciar a condução sem que todos os alunos estejam acomodados e usando cinto de segurança, aproximar o veículo do ponto de embarque/desembarque, evitando que o aluno atravesse a via, proibir o transporte de "caronas" ou passageiros comuns, salvo autorização expressa do Município;

f) tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização, garantir que os condutores participem de reuniões, treinamentos e cursos de forma permanente, como de direção defensiva, primeiros socorros e outros previstos pelo CONTRAN, promover o conhecimento da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e do Decreto nº 4.182/2021 (Regimento Interno do Transporte Escolar de Santo Augusto) aos seus motoristas;

g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias relativas aos empregados, não transferindo responsabilidades ao contratante, prestar contas mensalmente, por meio de relatório detalhado, informando número de viagens, datas e quilometragem, responder integralmente por perdas e danos causados ao contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de seus empregados, manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, aceitar acréscimos ou supressões de quantitativo do objeto, até o limite legal, cumprir normas de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo uso de equipamentos de proteção individual e respeitando convenções coletivas aplicáveis, permitir livre acesso da fiscalização do contratante e órgãos de controle aos veículos e documentos contábeis, trabalhistas, sociais e tributários;

h) comunicar imediatamente falhas mecânicas e dar continuidade ao serviço com veículos substitutos, não podendo subcontratar, salvo em casos excepcionais com prévia autorização, mantendo, em qualquer hipótese, veículos e condutores habilitados conforme Edital, assumindo custos decorrentes.

i) fornecer condições para transporte de alunos com necessidades especiais ou em situações diferenciadas, realizando adaptações quando comunicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

j) atender protocolos de vigilância sanitária decorrentes de pandemias ou outras situações excepcionais.

k) cumprir quaisquer obrigações legais, regulamentares ou administrativas que surjam durante a execução deste contrato, ainda que não previstas originalmente.

Constituirão obrigações do contratante, além de outras previstas no edital, seus anexos e legislação aplicável:

- a) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo correção de falhas;
- b) aplicar penalidades e cumprir e fazer cumprir cláusulas contratuais;

JP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- c) comunicar à contratada alterações de trajeto ou horários com antecedência, salvo caso fortuito ou força maior;
- d) zelar pela qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar reclamações dos alunos;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, caso obrigações contratuais estejam cumpridas;
- f) efetuar o pagamento devido no prazo previsto, desde que formalidades e exigências estejam cumpridas;
- g) reter pagamentos se houver pendências da contratada relacionadas a multas ou danos;
- h) notificar por escrito imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para correção;
- i) atestar o recebimento dos serviços;
- j) outras obrigações legais, regulamentares ou administrativas que surjam durante a execução deste contrato, ainda que não previstas originalmente.

IV - Requisitos da contratação;

Para assegurar a execução adequada do serviço de transporte escolar do Município de Santo Augusto, deverão ser atendidos requisitos técnicos, operacionais e legais que garantam a segurança dos usuários, a eficiência do serviço e a sua continuidade, em consonância com as boas práticas de gestão e com as orientações dos órgãos de controle.

O serviço atenderá aproximadamente 750 alunos, residentes majoritariamente na zona rural do município, distribuídos em 20 rotas, sendo 4 operadas com frota própria e 16 terceirizadas.

A frota utilizada pela empresa contratada para as 16 rotas terceirizadas deverá observar a idade máxima estabelecida no Decreto Municipal nº 4.743/2025, bem como atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), aplicáveis ao transporte escolar, incluindo, no mínimo, a utilização de tacógrafo em funcionamento, sistema de iluminação adequado, faixas de identificação externa, cintos de segurança em todos os assentos, realização de vistorias periódicas exigidas pela legislação e condução dos veículos por motoristas habilitados com CNH categoria "D" ou superior, além de curso específico para transporte escolar e não ser reincidente em mais de uma infração gravíssima nos 12 meses anteriores.

Deverá ser garantida a segurança dos alunos na definição dos pontos de embarque e desembarque, observando-se distâncias máximas de deslocamento a pé, principalmente na área rural, adequadas à faixa etária atendida e às condições locais, de forma a mitigar riscos à integridade física dos usuários.

Os veículos empregados na execução do serviço deverão possuir seguro de passageiros, com as coberturas mínimas exigidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul – DAER, válido durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade documental dos veículos e dos condutores, disponibilizando tais documentos sempre que solicitados pela fiscalização. Deverá, ainda, assegurar a substituição imediata de veículos ou motoristas que não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

O cumprimento integral desses requisitos constitui condição essencial para a prestação regular, segura e eficiente do transporte escolar, compatível com as condições geográficas e estruturais do Município de Santo Augusto/RS, bem como para a adequada fiscalização e controle da execução contratual.

Dessa forma, a licitante deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar proposta para a linha de seu interesse, com o preço unitário por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

quilômetro rodado, expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, bem como o prazo de validade da sua proposta.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar situação regular nos aspectos fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e jurídico, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demonstrar capacidade suficiente para a execução do objeto. Como requisito de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, qual seja: prestação de serviços de transporte escolar;

Obs. O atestado de capacidade técnica para licitação deve conter a razão social e o CNPJ de ambas as partes envolvidas (a empresa licitante e a empresa/órgão que emitiu o atestado), além do nome completo do responsável pela emissão.

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que:

b.1) dispõe de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação, relacionadas à prestação do serviço de transporte escolar, pontos de embarque e desembarque, condições de acesso, infraestrutura e demais aspectos técnicos pertinentes;

b.2) disporá, durante a execução contratual, de estrutura operacional adequada, veículo(s) compatível(is) e motorista(s) habilitado(s) e treinado(s) para a prestação dos serviços de transporte escolar, de acordo com a legislação de trânsito;

b.3) aceita e autoriza, durante toda a execução do contrato, a instalação em seu(s) veículo(s) de sistema de rastreamento e monitoramento via satélite, bem como de câmeras – autorizando o Município a realizar o monitoramento dos referidos sistemas, caso o Município entenda por adotar tal medida, comprometendo-se a não se opor às instalações, à utilização e à fiscalização dos equipamentos, garantindo pleno acesso para fins de segurança, controle e supervisão do transporte escolar;

b.4) contratará e manterá, durante toda a execução contratual, seguro com coberturas mínimas exigidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS).

Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá entregar a seguinte documentação:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, informando os dados do veículo e o nome completo do motorista da(s) linha(s) adjudicada(s);

b) Autorização da licitante para transporte de escolares, emitida pelo órgão de trânsito do Estado (DETRAN);

c) Laudo de inspeção do veículo indicado, emitido por oficina credenciada pelo INMETRO, dando conta de que o mesmo atende as exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar, assinado por Engenheiro Mecânico, legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou outro Conselho competente;

d) Cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV);

Obs. Caso a empresa não seja a proprietária do(s) veículo(s) deverá apresentar, também, cópia do contrato de arrendamento/locação;

e) Comprovação de possuir proposta efetivada de seguro para passageiros, com coberturas mínimas exigidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem/RS (DAER), para a vigência do contrato;

Obs. Caso não haja tempo hábil para a liberação da Apólice de Seguro pela seguradora, a contratada, poderá apresentar a proposta efetivada do seguro e no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar a Apólice de Seguro, a qual deverá possuir data de vigência, a contar da 0:00 (zero) hora do primeiro dia efetivo de transporte da referida linha, ou com data anterior, até o final de vigência do contrato;

f) Comprovação de vínculo do motorista indicado para a execução contratual, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

identificação e do contrato de trabalho) e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, comprovando que o motorista possui idade superior a 21 (vinte e um anos) e estar habilitado na Categoria "D" ou "E";

h) Documentação comprobatória de aprovação em curso especializado de transporte escolar, de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com prazo de validade em vigor;

i) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

j) Certidão de Prontuário da CNH (ou documento similar), obtido junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) que comprove que o condutor indicado não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 meses anteriores.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, garantindo o deslocamento diário dos estudantes nas linhas contratadas, com regularidade, segurança e pontualidade.

Anterior a assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os documentos dos veículos e motoristas exigidos pela Administração e pelos órgãos competentes para a conferência documental e eventual vistoria/inspeção

O serviço somente poderá ser iniciado após a emissão da Ordem de Início pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Os itinerários, pontos de parada e horários estão detalhados no Projeto Básico, parte integrante deste Termo de Referência, podendo ser ajustados durante a vigência do contrato, conforme definido e comunicado pela SME, em função do zoneamento, da matrícula e realocação de alunos, de condições climáticas, bloqueios viários ou eventos pedagógicos e culturais previstos no calendário escolar.

Para garantir a continuidade do serviço, a contratada deverá manter um plano operacional contemplando manutenção preventiva, disponibilidade de substituição imediata de veículos em caso de defeito e motoristas em qualquer hipótese que impossibilite a adequada execução do serviço, além de mecanismos de comunicação ágil com a coordenação do transporte escolar.

É obrigatória a identificação dos veículos com adesivos fixos contendo o número da linha, conforme modelo expedido pela SME, bem como a afixação interna, em local visível, da autorização do DETRAN, quando aplicável. Não será admitida a utilização do mesmo veículo em mais de uma linha no mesmo turno, e o transporte ficará restrito aos alunos indicados na listagem fornecida pela SME.

Em caso de substituição temporária ou definitiva de veículo e/ou motorista, a contratada deverá informar imediatamente o Coordenador do Transporte Escolar e apresentar a documentação necessária, sendo exigido que o veículo substituto possua, no mínimo, as mesmas condições do anterior e seja aprovado pela coordenação.

A SME poderá recusar veículo que não ofereça segurança e conforto, independentemente do ano de fabricação, quando constatada desconformidade com as especificações legais, exigidas para o transporte escolar.

A empresa deverá permitir fiscalização a qualquer tempo e manter seus motoristas disponíveis para palestras educativas e capacitações quando solicitadas pela Administração.

A contratada deverá cumprir a Lei Federal nº 12.619/2012 e responsabilizar-se integralmente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e por danos a terceiros decorrentes da execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

No caso do contratante vir adquirir veículos próprios, poderá suspender o contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo Fiscal Administrativo/Técnico e o Gestor do contrato ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras dos Decretos Executivos nºs 4.743/2025 e 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação indica:

Fiscal Administrativo/Técnico (titular/suplente): Cristiano Schirmer/Edineia Aparecida de Lima.

Gestor do Contrato: Eliane Teresinha Poier.

VII - Critérios de medição e de pagamento;

A medição dos serviços executados será apurada com base na quilometragem efetivamente rodada no mês, percorrida em cada linha/lote, conforme rotas e trajetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital.

A quilometragem prevista nas planilhas constantes do Projeto Básico constitui apenas uma estimativa, podendo variar dentro dos limites legais em razão de alterações de demanda, condições de trafegabilidade, bloqueios e eventos do calendário escolar;

A quilometragem complementar prevista, de até 10% do item principal em cada lote/linha, conforme planilhas, será medida e paga exclusivamente quando efetivamente rodada, mediante autorização, comprovação e validação pela fiscalização.

O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante transferência bancária para a conta indicada no documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Finanças, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Comprovação do cumprimento integral dos serviços contratados no período;
- b) Verificação da conformidade das informações constantes no documento fiscal e de sua autenticidade;
- c) Apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Comprovantes quitados do Documento de Arrecadação de Receita Federais (DARF) e da Guia do FGTS Digital (FGD) (e/ou documentos oficiais equivalentes que demonstrem o efetivo recolhimento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Em caso de incorreções ou pendências na documentação apresentada, a fiscalização notificará a contratada, sendo o prazo de pagamento interrompido até a regularização, sem que isso gere qualquer ônus adicional ao Município.

Não será realizado pagamento enquanto houver pendências relativas a penalidades aplicadas, inadimplemento contratual ou ausência de regularidade fiscal, podendo a Administração reter os valores devidos até a regularização da situação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso por culpa exclusiva do Município serão corrigidos monetariamente, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, incidente sobre o valor total devido.

A fiscalização do contrato poderá propor a retenção proporcional do pagamento em caso de falhas na execução dos serviços, descumprimento dos prazos de atendimento ou identificação de irregularidades durante a vigência contratual. O valor retido será proporcional à gravidade da não conformidade e somente será liberado após a regularização das falhas, garantindo a correta prestação do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço comum. O critério de julgamento será o menor preço, calculado com base no valor unitário do quilômetro/rodado por linha/lote.

A adoção do critério de menor preço por lote, justifica-se por permitir ampla competitividade entre fornecedores habilitados, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que cumpridas todas as especificações do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

A opção por estabelecer um lote para cada item, mostra-se viável e vantajoso, tendo em vista que o objeto é divisível, podendo ser segmentado por rotas, linhas, regiões geográficas, turnos ou tipos de veículos, sem prejuízo à funcionalidade do serviço. Permite maior eficiência na fiscalização e no controle, com contratos mais específicos e ajustados à realidade de cada rota.

O parcelamento também amplia a competitividade, pois possibilita a obtenção de melhores preços, uma vez que os licitantes podem apresentar propostas compatíveis com sua capacidade operacional.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, sendo a solução mais adequada para a contratação do transporte escolar.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A planilha apresentada contempla a estimativa de quilometragem correspondente aos 200 (duzentos) dias letivos, acrescida de um percentual adicional de 10% (dez por cento) por trajeto, equivalente a 20 (vinte) dias letivos, destinado a cobrir quilometragens complementares.

O referido acréscimo tem por finalidade atender situações excepcionais e imprevisíveis, tais como desvios de itinerário, bloqueios de vias públicas, condições climáticas adversas, bem como demandas decorrentes de programações da Secretaria Municipal de Educação (SME), como eventos esportivos, atividades pedagógicas, culturais e demais ações previstas no calendário escolar, realizadas durante os turnos regulares de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir das planilhas de custos e composição por quilometragem previstas no ETP, com discriminação de km/dia, dias letivos, km/ano, valores unitários por km e valores anuais por linha/lote, servindo de parâmetro de referência para o certame, cujos documentos constam do Projeto básico.

Conforme o ETP, estima-se a execução de aproximadamente 2.029,8 km por dia letivo, com custo mensal estimado de R\$ 286.552,33 para o ano letivo de 2026.

Esclarece-se que o pagamento do percentual adicional de 10% (dez por cento) está condicionado à efetiva execução da quilometragem complementar, sendo devido exclusivamente quando comprovada a realização do percurso adicional, não gerando direito adquirido ou pagamento automático.

Os quadros referenciais de quantitativos e valores (por linha/lote) constam como anexos a este Termo de Referência, integrando a memória de cálculo e o detalhamento do objeto.

Item	Linha	Km/rodado dia	Valor/ km	Valor trajetm/dia	Dias letivos	Km total/ano	Valor Anual
1	Linha 01 - Zamboni/Rincão dos Paivas	98,5	8,32	819,52	220	21670	R\$ 180.294,40
2	Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Manhã	167,6	5,48	918,45	220	36872	R\$ 202.058,56
3	Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Tarde	116,9	6,41	749,33	220	25718	R\$ 164.852,38
4	Linha 03 - São Valentim	160,6	6,45	1035,87	220	35332	R\$ 227.891,40
5	Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto A	145,9	7,02	1024,22	220	32098	R\$ 225.327,96
6	Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto B	121,2	7,45	902,94	220	26664	R\$ 198.646,80
7	Linha 06 - Esquina Fatima	91,6	9,78	895,85	220	20152	R\$ 197.086,56
8	Linha 07 - São José - Trajeto A	109,1	7,16	781,16	220	24002	R\$ 171.854,32
9	Linha 08 - Camara	145,6	6,15	895,44	220	32032	R\$ 196.996,80
10	Linha 09 - Santinha/Costa do Turvo	112,5	8,75	984,38	220	24750	R\$ 216.562,50
11	Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Manhã	152,2	5,93	902,55	220	33484	R\$ 198.560,12
12	Linha 10 - Antunes Rodrigues - Trajeto Tarde	149,6	6,00	897,60	220	32912	R\$ 197.472,00
13	Linha 12 - Bananeiras/Linha Andrighetto	137,1	7,44	1020,02	220	30162	R\$ 224.405,28
14	Linha 13 - Pinhalzinho - Bela Vista - São Pedro	71,1	9,45	671,90	220	15642	R\$ 147.816,90
15	Linha 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas	174,7	6,32	1104,10	220	38434	R\$ 242.902,88
16	Linha 15 - APAE/Cidade	75,6	9,58	724,25	220	16632	R\$ 159.334,56
Total Geral							R\$ 3.152.063,42

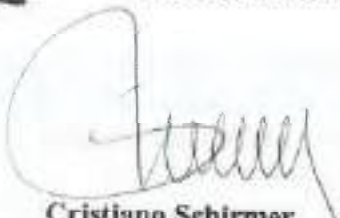
X - Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente e compatíveis com o planejamento orçamentário, quais sejam: 339039-275, 339039-416, 339039-417, 339039-418, 339039-419, 339039-420, 339039-896, 339039-897 constates do orçamento vigente de 2026.

Santo Augusto-RS, 20 de janeiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO


Cristiano Schirmer
Oficial Administrativo
Mat. 2240-01

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIANE TERESINHA PAIER
Data: 20/01/2026 10:46:27 -0300
Verifique em: <https://portal.ei.gov.br>

Eliane Teresinha Paier,
Secretaria Municipal de Educação(SME)
Mat. 3097-01

Considerando o Termo de Referência elaborado para a contratação dos serviços de transporte escolar, autorizo a sua aprovação e a instauração do procedimento licitatório com a elaboração do Edital correspondente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.


Dilmar Antonio Mattioni,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

1 - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

2026

Linha: 01 Zamboni/Rincão dos Paiva

Hora	Local/pádua	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Cotrijui/fim do pavimento			0		3,2	Pavimentada
	Ponto Divisa Cel Biscoito/São Augusto	1		1		8,3	
	Entrada Fazenda Cascata			1		0,6	
	Fazenda Cascata			1	0,5		
	Entrada Fazenda Cascata			1	0,5		
	Entrada Antiga Vinícola/Galpões			1		2,9	
	Galpões			1	0,6	0,6	
	Entrada Antiga Vinícola/Galpões			1	0,6		
	Entrada Parreiral Mário Polo			1		0,7	
	Entrada lateral Zamboni			1		2,8	
	Granja Zamboni/Sede	2		3		1,3	
	Tanques			3	0,9		
	Granja Zamboni/Sede			3	0,9		
	Entrada Zamboni/Frente			3		0,7	
	Entrada Granja Carliel/Granja Igenlitz			3		0,4	
	Schneider			3		0,5	
	Cotrijui - Inc Pavimento			3		0,6	
	Fim pavimento			3		0,7	Pavimentada
	Entrada Schio	1		4		0,6	
	Entrada Gonzatto	1		5		0,4	
	Cotrijui - Inc Pavimento			5		1,0	
	Antes Parque Sindicato	1		6		0,4	Pavimentada
	Entrada Balneário Sólval	1		7		0,1	Pavimentada
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi			7		0,7	Pavimentada
	AABB - Fim pavimento			7		0,3	Pavimentada
	Entrada Antigo Matadouro Depiere	1		8	1,7/5	0,7	
	AABB - Início pavimento			8	1,7/5		
	Esquina abaixo AABB	1		9			
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi	1		10		0,3	Pavimentada
	Lado PLANASEG	2		12		0,2	Pavimentada
	Marquinhos Radiadores	5		17		0,3	Pavimentada
	Antonio Liberato		12	5		0,7	Pavimentada
	Grásio		2	3		2,0	Pavimentada
	IFFAR			3	1,0		Pavimentada
	Grupo			3	1,5	0,8	Pavimentada
	Sol Nascente		3	0	0,9	0,8	Pavimentada
	Prefeitura			0	0,6	0,3	Pavimentada
SUB-TOTAL:						33,0	
	Prefeitura			0			
	Sol Nascente	3		3	0,6	0,3	Pavimentada
	Grupo			3	0,9	0,9	Pavimentada
	IFFAR			3	1,5		Pavimentada
	Grásio	2		5	1,0	0,8	Pavimentada
	Antonio Liberato	12		17		1,5	Pavimentada
	Marquinhos Radiadores		5	12		0,6	Pavimentada
	Lado PLANASEG		2	10		0,3	Pavimentada
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi		1	9		0,2	Pavimentada
	Esquina abaixo AABB		1	8			
	AABB - Fim pavimento			8	0,3	0,3	Pavimentada
	Entrada Antigo Matadouro Depiere		1	7	1,7/5	0,7	
	AABB - Início pavimento			7	1,7/5		
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi			7	0,3	0,3	Pavimentada
	Lado PLANASEG			7		0,2	Pavimentada

	Entrada Baileário Stival		1	6	0,5	0,5	Pavimentada
	Antes Parque Sindicato		1	5		0,1	Pavimentada
	Fim Pavimento/Schlo			5		0,4	Pavimentada
	Entrada Schlo		1	4		0,6	
	Entrada Gonzatto		1	3		0,4	
	Início Pavimento/Schlo			3		1,0	
	Cotrijú Fim Pavimento			3		0,7	Pavimentada
	Schneider			3		0,6	
	Entrada Granja Carlos/Granja Igenfritz			3		0,5	
	Entrada Granja Carlos/Granja Igenfritz			3		0,6	
	Entrada Frente Zamboni			3		0,4	
	Granja Zamboni (Sede)	2		1		0,7	
	Tanques			1	0,9		
	Granja Zamboni (Sede)			1	0,9		
	Entrada Lateral Zamboni			1		1,3	
	Entrada Parreiral Mário Polo			1		2,8	
	Entrada Antiga Vinícola/Galpões			1		0,7	
	Galpões			1	0,6		
	Entrada Antiga Vinícola/Galpões			1	0,6		
	Entrada Fazenda Cascata			1		2,9	
	Fazenda Cascata			1	0,5		
	Entrada Fazenda Cascata			1	0,5		
	Ponte Divisa Cel Bicudo/São Augusto		1	0		0,6	
	Entrada Antiga Vinícola/Galpões			0		3,5	
	Entrada Parreiral Mário Polo			0		0,7	
	Parreiral Mário Polo			0	0,5		
	Entrada Parreiral Mário Polo			0	0,6		
	Entrada Lateral Zamboni			0		3,5	
	Granja Zamboni (Sede)	3		3		1,3	
	Tanques			3	0,9		
	Granja Zamboni (Sede)			3	0,9		
	Entrada Frente Zamboni			3		0,7	
	Entrada Granja Carlos/Granja Igenfritz			3		0,1	
	Schneider			3		0,6	
	Cotrijú - Início Pavimento			3		0,6	
	Fim pavimento			3		0,7	Pavimentada
	Entrada Schlo			3		0,6	
	Entrada Gonzatto	1		4		0,4	
	Início Pavimento			4		1,0	
	Antes Parque Sindicato 1 x semana	1		5		0,4	Pavimentada
	Entrada Baileário Stival	1		6		0,1	Pavimentada
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi			6		0,7	Pavimentada
	AABB - Fim pavimento			6		0,3	Pavimentada
	Entrada Antigo Matadouro Depiere	2		8	1,7	1,7	
	AABB - Início pavimento			8	1,7	1,7	
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi			8		0,3	Pavimentada
	Lado PLANASEG	1		9		0,2	Pavimentada
	Marquinhos Radiadores			9		0,3	Pavimentada
	Antonio Liberato		5	4		1,2	Pavimentada
	Ginásio		3	1		2,0	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente		1	0		1,4	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:							45,5
	Prefeitura			0			
	EMEF Sol Nascente	1		1		0,6	Pavimentada
	Ginásio	3		4		1,4	
	Antonio Liberato	5		9		2,0	Pavimentada
	Marquinhos Radiadores			9		0,7	Pavimentada
	Lado PLANASEG		1	8		0,3	Pavimentada
	Esq R Machado de Assis/Av Angelo Santi			8		0,2	Pavimentada

	AABB - Fim pavimento		8		0,3	Pavimentada
	Entrada Antiga Matadouro Depiere	2	6		1,7	
	AABB - Inicio pavimento		6		1,7	
	Esq R Machado de Assis/Au Angelo Sami		6		0,3	Pavimentada
	Entrada Balneário Stival	1	5		0,7	Pavimentada
	Antes Parque Sindicato 1 x semana	1	4		0,1	Pavimentada
	Fim pavimento		4		0,4	Pavimentada
	Entrada Schio		4		0,6	
	Entrada Gonzatto	1	3		0,4	
	Inicio Pavimento		3		1	
	Cotrijul Fim Pavimento		3		0,7	Pavimentada
	Schneider		3		0,6	
	Entrada Granja Carliho/Granja Igenitz		3		0,6	
	Entrada Frente Zamboni		3		0,4	
	Granja Zamboni (Sede)	3	0		0,7	
	Entrada Lateral Zamboni		0	0,7		
	Entrada Panelal Mário Polo		0	2,8		
	Entrada Antiga Vinicola/Galpões		0	0,7		
	Galpões		0	0,6		
	Entrada Antiga Vinicola/Galpões		0	0,6		
	Entrada Fazenda Cascata		0	2,9		
	Fazenda Cascata		0	0,5		
	Entrada Fazenda Cascata		0	0,5		
	Ponte Divisa Cel Bicaco/São Augusto		0	0,6		
	Entrada Antiga Vinicola/Galpões		0	3,5		
	Entrada Panelal Mário Polo		0	0,7		
	Entrada Lateral Zamboni		0	3,5		
	Cotrijul - Inc Pavimento		0		2,0	
	Prefeitura		0		3,2	Pavimentada
SUB-TOTAL:					20,6	
TOTAL:					99,1	

KM via pavimentada: 35,7
 KM via não-pavimentada: 63,4
 Nº de alunos turno da manhã: 17
 Nº de alunos turno da tarde: 9

OBS: A linha buscará alunos até a divisa do município de Santo Augusto com Coronel Bicaco, tendo por limite a ponte próxima a Fazenda Cascata.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2025

LINHA: 01 Zamboni / Rincão dos Paiva

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	ORs
01	Cidade/Autorização Espe	Esquina Refilhos	Alice da Silva	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
02	Cidade/Autorização Espe	Marquinhos Radiadores	Esther Demareis Pinheiro Tullies	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
03	Cidade/Autorização Espe	Marquinhos Radiadores	Henrique da Moraes da Silva	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6º	
04	Cidade/Autorização Espe	Marquinhos Radiadores	Kelly de Moraes da Silva	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	8º	
05	Cidade/Autorização Espe	Marquinhos Radiadores	Lais Gutkoski da Silva	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
06	Cidade/Autorização Espe	Marquinhos Radiadores	Matheus Cardoso dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
07	Cidade/Autorização Espe	PLANASEG	Helviger Santana Cardoso	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	9º	
08	Cidade/Autorização Espe	PLANASEG	Théo Perussatto	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	7º	
09	Costa do Turvo	Granja Depiere	Luan Pereira dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
10	Mamonense	Entrada Balneário Silval	Miguel Lorenz Assunção	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	7º	
11	Mamonense	Gonzatto - Adonis 6cho	Sophia Gabrieli Gonzatto	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	9º	
12	Mamonense	Lado eucaliptos 3 Teniz	Felipe Gabriel da Silva Melo	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
13	Mamonense	Scho	Gustavo Sotrio	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	9º	
14	Rincão dos Paiva	Entrada Fazenda Turvo	Luiz Arthur Horing	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
15	Zamboni	Sede Granja Zamboni	Isabella de Lima dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
16	Zamboni	Sede Granja Zamboni	Sabrina de Lima dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	ORs
01	Cidade/Autorização Espe	Esquina adianta Marquinhos Radiadores	Raphaela Duarte Kristoschek	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	3º	
02	Cidade/Autorização Espe	PLANASEG	Allana Caroline Cavalcante Andrichetto	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3º	
03	Costa do Turvo	Granja Depiere	Emily Pereira dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	
04	Costa do Turvo	Granja Depiere	Luan Pereira dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
05	Mamonense	Entrada Balneário Silval	Matheus Lorenz Assunção	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	1º	
06	Mamonense	Gonzatto - Adonis 6cho	Emilio Samuel Gonzatto Prates	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	4º	
07	Mamonense	Lado eucaliptos 3 Teniz	Felipe Gabriel da Silva Melo	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
08	Zamboni	Sede granja Zamboni	Emanuel Oliveira Rodrigues	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	2º	
09	Zamboni	Sede Granja Zamboni	Erick Gabriel dos Santos Figur	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	4º	
10	Zamboni	Sede Granja Zamboni	Helena de Lima dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	2º	

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508032-0

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W8 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hytx02tjxzc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 148.832,00

Linha 01 - Zamboni/Rincão dos Paivas

	Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo	Ônibus - capacidade mínima de 21 lugares	
Km Pav		35,7
Km Não Pav		63,4
KM Total Dia		99,10
KM Total Mês		1.982
KM Total Ano		19.820
Valor do Veículo	R\$	148.832,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		4
Km/L Não Pavimentado		3,3
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês	R\$	3.421,47
Manutenção Mensal	R\$	2.286,50
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.178,25
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.555,19
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.355,52
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual	R\$	22.175,97
Remuneração Mensal	R\$	1.848,00
Valor do Trajeto Mensal	R\$	13.031,11
TRIBUTAÇÃO		
Simples		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	16.495,08
Valor Km Rodado	R\$	8,32
Valor Ano		
R\$		164.950,75

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo aTrex 20 - GARMIN

Linha: **02 Esquina Umbú - Trajeto Manhã**

2026

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometragem	Quilômetro s rodados	Estrada
		Embarqu e	Desem- barque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Trevo Santo Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates			0		14,9	Pavimentada
	Entrada Alvari Montagner			0		2,6	
	Escola Pres. Kennedy			0		0,8	
	Celso da Silva			0		0,3	
	Entrada Machado/Pozatto			0		1,2	
	Entrada Van-Hass/Dois Coqueiros			0		1,0	
	Clarice Bilbio			0		1,2	
	Entrada Dr. Hélio Prauchner			0		2,0	
	Entrada Darci Paiva			0		1,1	
	Darci Paiva - Ademir - APAE			0	0,8		
	Entrada Darci Paiva			0	0,8		
	Flavio Almeida	1		1		0,8	
	Reassentamento/Robson Muller	1		2		0,4	
	Estrada Assentamento			2		0,1	
	Reassentamento - Nova sede			2		1,4	
	Entrada Pastório/Chies			2		0,2	
	Pastório	2		4		0,4	
	Entrada Pastório/Chies			4		0,4	
	Chies	1		5		0,4	
	Entrada Pastório/Chies			5		0,4	
	Reassentamento - Nova sede			5		0,2	
	Entrada Reassentamento			5		1,4	
	Clarice Bilbio	1		6		5,6	
	Celso			6		3,3	
	Alvari Montagner			6		1,1	
	Trevo Cemitério dos Prates			6		2,6	
	Entrada Bertollo			6		7,0	Pavimentada
	Bertollo	2		8		1,0	
	Entrada Bertollo			8		1,0	
	Trevo Chiapetta			8		3,0	Pavimentada
	Entrada Felipin			8		4,4	Pavimentada
	Felipin	1		9		0,3	
	Entrada Felipin			9		0,3	
	Trevo Santo Augusto			9		0,3	Pavimentada
	Frete Salão Fábio	1		10		1,1	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		2	8		0,3	Pavimentada
	Ginásio		3	5		0,3	Pavimentada
	EMEI Vovô Amália		1	4		0,4	Pavimentada
	Grupo		1	3		1,4	Pavimentada
	CEPAN		1	2		0,3	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente		1	1		1,0	Pavimentada
	EMCOMEF São João		1	0		2,1	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						72,8	
	Prefeitura			0		0,0	Pavimentada
	EMEI Vovô Amália	1		1		0,7	Pavimentada
	EMCOMEF São João	1		2		1,9	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente	1		3		2,0	Pavimentada
	Grupo	1		4		0,9	Pavimentada
	CEPAN	1		5		0,3	Pavimentada
	Ginásio	5		10		0,7	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato	3		12		1,5	Pavimentada
	Frete Salão Fábio		1	12		0,3	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			12		1,1	Pavimentada
	Entrada Felipin			12		0,3	Pavimentada
	Felipin		1	11		0,3	
	Entrada Felipin			11		0,3	
	Trevo Chiapetta			11		4,2	Pavimentada

	Ent. Ponte Seca		11		3,2	Pavimentada
	Langner/Felippin	1	10		1,3	Pavimentada
	Entrada Esquina Chiusa		10		5,3	Pavimentada
	Esquina Chiusa	1	9		0,2	
	Entrada Esquina Chiusa		9		0,2	
	Entrada Paraginski		9		5,6	Pavimentada
	Entrada Leopoldo Rocha		9		1,2	Pavimentada
	Leopoldo Rocha	1	8		0,6	
	Entrada Leopoldo Rocha		8		0,6	
	Trevo Chiapetta		8		3,1	Pavimentada
	Entrada Bertollo		8		3,0	Pavimentada
	Bertollo	2	6		1,0	
	Entrada Bertollo		6		1,0	
	Trevo Cemitério dos Prates		6		7,0	Pavimentada
	Entrada Alvan Montagner		6		2,6	
	Escola Pres. Kennedy		6		0,8	
	Celso da Silva		6		0,3	
	Entrada Machado/Pozatto		6		1,2	
	Entrada Van-Hass/Dois Coqueiros		6		1,0	
	Carce Bilbio	1	5		1,2	
	Entrada Dr. Hélio Preuchner		5		2,0	
	Entrada Darci Paiva		5		1,1	
	Darci Paiva - Ademar - APAE		5	0,8		
	Entrada Darci Paiva		5	0,8		
	Flavio Almeida	1	4		0,8	
	Reassentamento/Robson Muller	1	3		0,4	
	Estrada Assentamento		3		0,1	
	Reassentamento - Nova sede		3		1,4	
	Entrada Pastório/Chies		3		0,2	
	Pastório	2	1		0,4	
	Entrada Pastório/Chies		1		0,4	
	Chies	1	0		0,4	
	Entrada Pastório/Chies		0		0,4	
	Reassentamento - Nova sede		0		0,2	
	Entrada Reassentamento		0		1,4	
	Trevo Cemitério dos Prates		0		12,6	
	Trevo Santo Augusto		0		14,9	Pavimentada
	Prefeitura		0		3,2	Pavimentada
					94,8	

Total: 167,6

Total KM via Pavimentada: 103
Total KM via não-Pavimentada: 64,6

OBS:

Nº de alunos atendidos manhã 13

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 02 Esquina Umbú - Trajeto Manhã

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	Fronte Salão Fátio	Emilly Luiza da Mota Marques	05 - E.M.E.F. São João	5ª	
02	Memorial	Felipim - Assento Asfalto	Keithyn Gabriela Felipim da Silva	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	8ª	
03	Rincão dos Paiva	Bertollo	Édouardo da Veiga Bertollo	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6ª	
04	Rincão dos Paiva	Bertollo	Guilherme da Veiga Bertollo	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	5ª	
05	Rincão dos Paiva	Chies - Assentamento	Kelly de Matos Chies	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8ª	
06	Rincão dos Paiva	Fazenda Potreiro Velho - Balho	Enzo Bilato Sernatotto	CEPAN - Centro Educacional Padre	2ª E.M.	
07	Rincão dos Paiva	Flávia Almeida - antes ponte	Luiz Raphael Mendes	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8ª	
08	Rincão dos Paiva	Mulher - Assentamento	Luiza Gabrielli Franciscani Mulier	09 - E.E.E.F. Francisco Andriphetto	8ª	
09	Rincão dos Paiva	Pastório	Geovane Camargo Pastório	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	
10	Rincão dos Paiva	Pastório	Marlene Camargo Pastório	06 - E.M.E.I. Vovô Amália	Jardim B	

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gcrqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 02 Esquina Umbu - Trajeto manhã

	Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo	Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Km Pav	103	
Km Não Pav	64,6	
KM Total Dia	167,60	
KM Total Mês	3.352	
KM Total Ano	33.520	
Valor do Veículo	R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo	1	
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro	6,08	
Km/L Pavimentado	5	
Km/L Não Pavimentado	4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav	0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav	0,7	
Combustível / Mês	R\$	4.468,80
*Manutenção Mensal	R\$	2.877,66
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
depreciação	R\$	1.187,79
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)	14,90%	
Remuneração Anual	R\$	20.281,88
Remuneração Mensal	R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal	R\$	14.512,71
TRIBUTAÇÃO		
Simples	6%	
ISSQN	0%	
Lucro s/ Contrato	15%	
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	18.370,52
Valor Km Rodado	R\$	5,48

Valor Ano	
R\$	183.705,18

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **02 Esquina Umbú - Trajeto Tarde**

2026

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilom	Quilômetr	Estrada
		Embarq	Desem-	Total			
	Prefeitura						
	Trevo Santo Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates			0		15,0	Pavimentada
	Entrada Reassentamento			0	11,3		
	Entrada Pastório/Chies			0	0,8		
	Pastório	1		1	0,4		
	Entrada Pastório/Chies			1	0,4		
	Estrada Assentamento			1	1,6		
	Trevo Cemitério dos Prates	2		3	12,6		
	Marco Padoim	1		4		0,5	
	Trevo Cemitério dos Prates			4		0,5	
	Trevo de Chiapetta			4		10,3	Pavimentada
	Langner/Felipin	1		5		4,5	Pavimentada
	Asfalto Zancos/Felipin			5		1,5	Pavimentada
	Entrada São Jacó			5		0,5	Pavimentada
	Entrada Esquina chusa			5		3,3	Pavimentada
	Slabe	1		6		0,4	
	Entrada Esquina chusa			6		0,4	
	Entrada São Jacó			6		0,6	Pavimentada
	Entrada Paraginski			6		2,3	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			6		6,5	Pavimentada
	Parada perto Posto São Pedro			6			
	Entrada Filipin			6		4,4	Pavimentada
	Felipin	2		8		0,3	
	Entrada Filipin			8		0,3	
	Trevo Santo Augusto			8		0,3	Pavimentada
	Entrada Antonio Nicolli	2		10		0,9	Pavimentada
	Antonio Nicolli			10		0,3	
	Entrada Antonio Nicolli			10		0,3	
	EMEF Antonio Liberato		2	8		0,9	Pavimentada
	Ginásio		2	6		1,4	Pavimentada
	IFFAR		2	4		1,1	Pavimentada
	EMEI Vovó Amélia		1	3		1,2	Pavimentada
	EMEF São João		2	1		1,9	Pavimentada
	APAE		1	0		0,2	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:						64,4	
	Prefeitura			0			
	EMEI Vovó Amélia	1		1		0,7	Pavimentada
	EMEF São João	2		3		1,9	Pavimentada
	APAE	1		4		0,2	Pavimentada
	IFFAR	2		6		2,9	Pavimentada
	Ginásio	2		8		1,3	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato	2		10		1,4	Pavimentada
	Entrada Antonio Nicolli			10		0,9	Pavimentada
	Antonio Nicolli		2	8		0,3	
	Entrada Antonio Nicolli			8		0,3	
	Trevo Santo Augusto			8		0,9	Pavimentada
	Entrada Filipin			8		0,3	Pavimentada
	Felipin		2	6		0,3	
	Entrada Filipin			6		0,3	
	Parada perto Posto São Pedro			6			
	Trevo chiapetta			6		4,4	Pavimentada
	Langner/Felipin		1	6	4,5		Pavimentada
	Trevo chiapetta			5	4,5	1,9	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates		2	3		10,3	Pavimentada
	Marco Padoim		1	2		0,3	
	Trevo Cemitério dos Prates			2		0,3	
	Entrada Reassentamento			2	11,3		
	Entrada Pastório/Chies			2	0,8		

	Pastório		2	0,4	5,5	
	Entrada Pastório/Chies		2	0,4		
	Estrada Assentamento		2	1,6		
	Trevo Cemitério dos Prates		2	12,6		
	Trevo de Chiapetta		2		10,3	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto		2		4,7	Pavimentada
	Profeitura		2		3,2	Pavimentada
					52,5	

Total: 116,9

Total KM via Pavimentada: 106,6
Total KM via não-Pavimentada: 10,3

OBS: Transporta alunos do turno inverso da Linha

02 Esquina Umbú - Trajeto Manhã

Nº de alunos atendidos tarde: 10

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 02 Esquina Umbu - Trajeto Tarde

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Mamoneiro	Antonio Nicolli	Luiza Kimeck Nicolli	06 - E.M.E.I. Voto Amália	Jardim B	
02	Mamoneiro	Antonio Nicolli	Pietro Ernesto Kimeck Nicolli	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	3º	
03	Mamoneiro	Felippi - Adianta travo	Yohánn Miguel Felipin	05 - E.M.E.F. São João	1º	
04	Mamoneiro	Mamoneiro	Katheryn Sochy Felipin da Silva	05 - E.M.E.F. São João	2º	
05	Porto Seca	Felippi/Assalto	Cecília Langner Felipin	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
06	Piñeço dos Pavas	Granja Marco Padroni	Esther Giliane Perodi dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	3º	
07	Piñeço dos Pavas	Pastoreo	Geovana Camargo Pastoreo	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
08	Muceltra	Travo - Camilhões dos Prates	Bianca Alencar Tambozo	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2º E.M.	
09	Assalto Brasil Nova Ramat	Travo - Camilhões dos Prates	Giovanna Felippi Cronst	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	3º E.M.	

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gerqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 02 Esquina Umbu - Trajeto Tarde

		Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo		Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Km Pav		106,6	
Km Não Pav		10,3	
KM Total Dia		116,90	
KM Total Mês		2.338	
KM Total Ano		23.380	
Valor do Veículo		R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo		1	
COMBUSTÍVEL			
Valor do Litro		6,08	
Km/L Pavimentado		5	
Km/L Não Pavimentado		4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7	
Combustível / Mês		R\$	2.905,63
Manutenção Mensal		R\$	1.774,69
MOTORISTA			
Salário Mensal		R\$	3.188,10
Férias		R\$	221,40
1/3 s/ Férias		R\$	73,80
13º Salário		R\$	221,40
FGTS		R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$	118,55
Custo Mensal		R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL			
Licenciamento		R\$	109,27
Contabilidade		R\$	9.293,83
Seguro Total Ano		R\$	1.746,67
Depreciação		R\$	1.187,79
Outras Despesas		R\$	1.227,17
Fixo Anual		R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual		R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE			
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%	
Remuneração Anual		R\$	20.281,88
Remuneração Mensal		R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal		R\$	11.846,57
TRIBUTAÇÃO			
Simples		6%	
ISSQN		0%	
Lucro s/ Contrato		15%	
Valor do Trajeto com Tributação		R\$	14.995,66
Valor Km Rodado		R\$	6,41
		Valor Ano	
		R\$	149.956,56

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 03 São Valentim** **2026**

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Trevo Chiapetta			0		7,9	Pavimentada
	Ent. Ponte Seca			0		3,2	Pavimentada
	Langner/Felippin	1		1		1,3	Pavimentada
	Entrada Esquina Chiusa			1		5,3	Pavimentada
	Esquina Chiusa	1		2		0,2	
	Entrada Esquina Chiusa			2		0,2	
	Entrada Paraginski			2		5,6	Pavimentada
	Entrada Leopoldo Rocha			2		1,2	Pavimentada
	Leopoldo Rocha	1		3		0,6	
	Entrada Leopoldo Rocha			3		0,6	
	Entrada Ponte Seca			3		1,1	Pavimentada
	Ponte Seca	1		4		2,2	
	Entrada Backes da Silva			4		0,9	
	Entrada Backes			4		0,6	
	Santo Antonio	1		5		2,0	
	Granja Alvorindo Polo	1		6			
	Rocha Nicoli			6		0,6	
	Entrada Irineo Polo/Campinas			6		1,0	
	Entrada Gerso Richter			6		1,3	
	Richter			6	0,7		
	Entrada Gerso Richter			6	0,7		
	Entrada Kondra			6		0,8	
	Entrada Basso	1		7		0,2	
	Entrada Kondra			7		0,2	
	Ent. Granja Cecilin			7		0,8	
	EMEF Rui Barbosa	3		10		1,2	
	Entrada Pedro Roselli	1		11		0,5	
	Fabrica de Adubos			11		1,4	
	Entrada Bañeário Rotili			11		0,6	
	Bañeário Rotili			11	0,3		
	Entrada Bañeário Rotili			11	0,3		
	Bertollo Próx. Ponte			11		0,8	
	Entrada Langner/Fitz			11		1,0	
	Langner Fitz			11	0,5		
	Entrada Langner/Fitz			11	0,5		
	Klafke			11		0,6	
	Bela Vista			11		0,4	
	Abasco Olaria	2		13		0,7	
	Bela Vista			13		0,7	
	Início Pavimento			13		0,6	
	Burkhardt			13		0,5	Pavimentada
	Viveiro Vida Verde			13		0,4	Pavimentada
	Boraldi	1		14		0,2	Pavimentada
	Entrada Bianchini			14		0,4	Pavimentada
	Claudimir Bertollo			14		0,8	Pavimentada
	Lutz Bertollo			14		0,2	Pavimentada
	Camara			14		0,8	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		1	13		0,6	Pavimentada
	Ginásio		7	6		1,6	Pavimentada
	IFFAR		4	3		1,1	Pavimentada
	APAE		2	0		3,0	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:						57,3	
	Prefeitura			0			

	APAE	2		2		1,4	Pavimentada
	IFFAR	3		5		2,0	Pavimentada
	Grásio	6		11		1,3	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberdade			11		1,5	Pavimentada
	Camera			11			
	Luiz Bertollo			11			
	Claudio Bertollo			11			
	Entrada Bela Vista			11		2,6	Pavimentada
	Baraldi		1	10		0,4	Pavimentada
	Viveiro Vida Verde			10		0,2	Pavimentada
	Burkhardt			10		0,3	Pavimentada
	Fim pavimento			10		0,5	Pavimentada
	Bela Vista			10		0,6	
	Abaxo Olaria		2	8		0,7	
	Bela Vista			8		0,7	
	Klaika			8		0,4	
	Entrada Langner/Fitz			8		0,6	
	Langner/Fitz			8	0,5		
	Entrada Langner/Fitz			8	0,5		
	Bertollo Próx. Ponte			6		1,6	
	Fabrica de Adubos			6		0,8	
	Entrada Pedro Rotilli		1	7		1,4	
	EMEF Rui Barbosa		3	4		0,5	
	Ent. Granja Ceolin			4		1,2	
	Entrada Kondra			4		0,8	
	Entrada Basso		1	3			
	Entrada Kondra			3			
	Entrada Gerso Richter			3		0,8	
	Entrada Irineo Polo/Campinas			3		1,3	
	Granja Alvorindo Polo		1	2			
	Santo Antonio		1	1		1,6	
	Entrada Backes			1		2,0	
	Entrada Backes da Silva			1		0,6	
	Ponte Seca	1	1	1		0,9	
	Entrada Backes da Silva			1		0,9	
	Entrada Vanessa Vicentini			1		1,3	
	Vanessa Vicentini	1		2		1,3	
	Entrada Vanessa Vicentini			2		1,3	
	Entrada Zanoso			2		0,5	
	Zanoso	1		3		0,5	
	Entrada Zanoso			3		0,5	
	Santo Antonio	2		5		0,8	
	Granja Polo	5		10		0,5	
	Santi	2		12		0,1	
	Encruzilhada Sto Antonio/Campinas Otorelli			12		1,0	
	Entrada Gerso Richter			12		1,3	
	Richter	1	1	12		0,7	
	Entrada Gerso Richter			12		0,7	
	Entrada Biba Santi			12		0,2	
	Entrada Kondra			12		0,6	
	Entrada Basso	2		14		0,3	
	Moresco	1		15		1,1	
	Ent. Granja Ceolin			15		1,2	
	Escola Rui Barbosa	1	12	4		1,2	
	Entrada Pedro Rotilli	1		5		0,5	
	Fabrica de Adubos			5		1,4	
	Entrada Balneário Rotil			5		0,6	
	Bertollo Próx. Ponte			5		0,3	
	Entrada Langner/Fitz			5		1,1	
	Langner/Fitz	1		6		0,5	
	Entrada Langner/Fitz			6		0,5	

	Kristoschek			6		0,5	
	Bela Vista/Entrada Olaria			6		0,4	
	Abaixo Olaria	3		9		0,7	
	Bela Vista/Entrada Olaria			9		0,7	
	Início Pavimento			9		0,6	
	Burkhardt			9		0,5	Pavimentada
	Viveiro Vida Verde	2		11		0,4	
	Baraldi			11		0,2	
	Entrada Bianchini			11		0,5	
	Bertolo	2		13			Pavimentada
	Camera			13		1,8	Pavimentada
	Ginásio		9	4		1,3	Pavimentada
	IFFAR		4	0		1,1	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,7	Pavimentada
SUB-TOTAL:						59,1	
	Prefeitura			0			
	IFFAR	4		4		1,7	Pavimentada
	Ginásio	2		6		1,0	Pavimentada
	Camera			6		1,3	Pavimentada
	Bertolo			6			
	Entrada Bela Vista			6		1,8	Pavimentada
	Fim pavimento			6		1,5	Pavimentada
	Bela Vista/Entrada Olaria			6		0,6	
	Kristoschek/Klafke			6		0,4	
	Entrada Langner/Fitz			6		0,5	
	Langner/Fitz		1	5		0,5	
	Entrada Langner/Fitz			6		0,5	
	Bertolo Próx. Ponte			6		1,1	
	Entrada Balneário Rotili			5		0,3	
	Fabrica de Adubos			6		0,6	
	Entrada Pedro Rotili		1	4		1,4	
	Escola Rui Barbosa	12	1	15		0,6	
	Ent. Granja Cedrin			15		1,2	
	Moresco		1	14		1,2	
	Entrada Basso		2	12		1,1	
	Entrada Kondra			12		0,3	
	Entrada Bibi Santi			12		0,2	
	Entrada Gerco Richter			12		0,6	
	Richter		1	11		0,7	
	Entrada Gerco Richter			11		0,7	
	Encruzilhada São Antonio/Campinas Ottonelli			11		1,3	
	Santi		2	9		1,0	
	Granja Polo		5	4		0,1	
	Santo Antonio		2	2		0,5	
	Entrada Zanoso			2		0,8	
	Zanoso		1	1		0,5	
	Entrada Zanoso			1		0,5	
	Entrada Vanessa Vicentini			1		0,5	
	Vanessa Vicentini		1	0		1,3	
	Entrada Vanessa Vicentini			0		1,3	
	Backes			0		2,0	
	Entrada Backes da Silva			0		0,6	
	Ponte Seca			0		0,9	
	Asfalto			0		2,2	
	Trevo Chiapetta			0		3,1	Pavimentada
	Prefeitura			0		7,9	Pavimentada
SUB-TOTAL:						44,2	
TOTAL:						160,6	

Resumo:

Total de Alunos atendidos manhã: 14
Total de Alunos atendidos tarde: 25

OBS:

Os alunos do Ginásio e IFFAR, que residem na Bela Vista, referem, no final de toda aula,

KM rodados via pavimentada: 72,4
KM rodados via não-pavimentada: 88,2

DATA: 11/06/2011 - FOLHA 01 DE 01

Linha 12 Bananeiras-Linha Andrighetto.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 03 São Valentim

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Bea Vista	Alcides Olaria	Adriane Lopes Dornelles de Oliveira	10 - F.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
02	Bea Vista	Alcides Olaria	Esther de Quadra de Paula	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	
03	Bea Vista	Barald	Neclia Fucilli Barald	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	
04	Esq. Chusa	Esquina chusa	Miguel Rodin de Souza Silva	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
05	Porte Seca	Felipim/Astelo	Caroline Langner Felipim	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
06	Porte Seca	Sementes ASP	Glencarlo Silva de Almeida	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	3º E.M.	
07	Santo Antonio	Alcindo Polo	William Camargo da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
08	Santo Antonio	Basso - Moresco	Maria Luiza Basso	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º	
09	Santo Antonio	Santo Antonio	Christian William de Lima Ferreira	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	3º E.M.	
10	São Valentim	Na via	Caetano Verner Pommer	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	3º E.M.	
11	São Valentim	Pedro Roduli	Pedro Henrique de Moura Passos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
12	São Valentim	Sao Valentim	Miguel Nicoletti Basso	APAE - Esc. Educ. Especial Bar-nie	Indefinido	
13	São Valentim	Sao Valentim	Rafaelly Basso	APAE - Esc. Educ. Especial Bar-nie	Indefinido	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Bea Vista	Alcides Olaria	Ariane Larze Dornelles de Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
02	Bea Vista	Alcides Olaria	Esther de Quadra de Paula	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	
03	Bea Vista	Alcides Olaria	Oziel Junior de Quadra de Paula	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	
04	Bea Vista	Floreultura Vida Verde	Ana Luiza Eckhardt Fucilli	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
05	Bea Vista	Floreultura Vida Verde	Miguel Pereira Fucilli	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	
06	Porte Seca	Sementes ASP	Glencarlo Silva de Almeida	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	3º E.M.	
07	Santo Antonio	Alcindo Polo	William Camargo da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
08	Santo Antonio	Basso - Moresco	Emanuel José Basso	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8º	
09	Santo Antonio	Basso - Moresco	Maria Luiza Basso	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
10	Santo Antonio	Felipim Polo	Ana Júlia Bonmann Rodrigues	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2º	
11	Santo Antonio	Felipim Polo	David Mathaus Oliveira Albrecht	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	4º	
12	Santo Antonio	Felipim Polo	Edilyn Vilona Oliveira Albrecht	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8º	
13	Santo Antonio	Felipim Polo	Maria Clara Bonmann da Silva	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5º	
14	Santo Antonio	Geirso Richter	Francisco Gabriel Richter	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5º	
15	Santo Antonio	Sant	Amancia de Rosa Wandscher	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5º	
16	Santo Antonio	Sant	Andressa da Rosa Wandscher	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8º	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 03 São Valentim

17	Santo Antônio	Santo Antônio	Orestes William de Lima Ferreira	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farf	3º E.M.
18	Santo Antônio	Santo Antônio	Rafaelle de Lima Rios	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2º
19	Santo Antônio	Vanessa Vicentini	Fátima Mourão de Souza e Silva	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	7º
20	Santo Antônio	Zahara	Edmarco Henrique Gonçalves de Oliveira	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	6º
21	São Valentim	Moreno	Emilly Marcella França Castiglioni	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	3º
22	São Valentim	Na Vila	Cassiano Vinícius Pommer	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farf	2º E.M.
23	São Valentim	Pedro Rottli	Pedro Henrique de Moura Posselt	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.
24	Linha Bartolo	Lado Inacol Grãos	Luís Antonio Pereira Bartolo	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º
25	Linha Bartolo	Linha Bartolo	Victória Manoela Segijn Klein	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º

Noite

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Esq. Chusa	Stieba	Carmen Maria Stieba Caffai	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farf	Outros	Virá com a Linha 03, no final da tarde até a cidade.

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508032-0

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W8 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hytx02tjxzc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 148.832,00

Linha 03 - São Valentim

	Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo	Ônibus - capacidade mínima de 21 lugares	
Km Pav	72,4	
Km Não Pav	88,2	
KM Total Dia	160,60	
KM Total Mês	3.212	
KM Total Ano	32.120	
Valor do Veículo	R\$	148.832,00
Taxa de Uso do Veículo	1	
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro	6,08	
Km/L Pavimentado	4	
Km/L Não Pavimentado	3,3	
Rel. Combustível/Manutenção Pav	0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav	0,7	
Combustível / Mês	R\$	5.451,00
Manutenção Mensal	R\$	3.595,60
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.178,25
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.555,19
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.355,52
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)	14,90%	
Remuneração Anual	R\$	22.175,97
Remuneração Mensal	R\$	1.848,00
Valor do Trajeto Mensal	R\$	16.369,73
TRIBUTAÇÃO		
Simples	6%	
ISSQN	0%	
Lucro s/ Contrato	15%	
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	20.721,18
Valor Km Rodado	R\$	6,45

Valor Ano	
R\$	207.211,77

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

2026

Linha: **Linha 05 Passo da Laje - Trajeto A**

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem		Estrada
		Embarque	Desembarque	Atual no Veículo	Quilômetros rodados		
	Prefeitura			0			
	CIEP			0	1,7		Pavimentada
	Final Calçamento Tiradentes			0	1,0		Pavimentada
	EMEF Antonio João			0	4,0		
	Asfalto			0	0,4		Pavimentada
	Trevo Acesso Cel. Bicaço/Ent. Timbaúva			0	5,1		Pavimentada
	Enc. Moreira/Timbaúva			0	0,6		
	Entrada Domeraski			0	1,6		
	Domeraski			0	0,6		
	Entrada Domeraski			0	0,5		
	Rincão dos Moreiras	2		2	1,3		
	Camargo			2	1,2		
	Bartsch			2	0,5		
	Entrada Mauricio			2	0,5		
	Maurício	1		3	0,5		
	Entrada Mauricio			3	1,3		
	Davi	1		4			
	Rasche	1		5			
	Entrada Três Portões			5	1,8		
	Olaria			5	1,0		
	Asfalto			5	4,6		
	Mercado Professor Jorge	1		6			
	Ervateira tradição	1		7	0,2		Pavimentada
	Estação do Jeans	1		8			
	Frente Assembleia	5		13	0,5		Pavimentada
	Floricultura Tradição	1		14	0,1		Pavimentada
	Parada Ervateira Lado de Cima	1		15	1,6		Pavimentada
	Parada Ervateira Lado de Cima - Lado Oposto	1		16			
	Embutidos Camargo	2		18			
	Entrada Rotili			18	2,7		Pavimentada
	Rotili	2		20	0,9		
	Entrada Rotili			20	0,9		
	Entrada Passo da Laje			20	1,4		Pavimentada
	José da Silva	1		21	0,3		
	Entrada Passo da Laje			21	0,3		
	Asfalto /Entrada Pedro Paiva			21	1,5		Pavimentada
	Entrada Tambo IMACOL	1		22			
	EMEF Antonio João		16	6	0,4		Pavimentado
	Entrada Igor Henrique			6			
	Asfalto /Entrada Pedro Paiva			6	0,4		Pavimentada
	Entrada Haras Teixeira			6	4,2		Pavimentada
	Haras Teixeira	1		7	0,2	0,2	
	Entrada Haras Teixeira			7	0,2	0,2	
	Andrighetto			7	2,0		Pavimentada
	Entrada Bela Vista			7	0,5		Pavimentada
	Ginásio		5	2	3,3		Pavimentada
	IFFAR		2	0	1,0	1,0	Pavimentada
	Grupo			0	0,7		Pavimentada
	APAE			0	1,3		Pavimentada
	Prefeitura			0	1,4	1,7	Pavimentada
					SUB-TOTAL:		51,1
	Prefeitura			0			
	APAE			0	1,4		Pavimentada
	Grupo			0	1,3		Pavimentada
	IFFAR	2		2	1,0		Pavimentado
	Ginásio	5		7	0,7		Pavimentada
	Entrada Bela Vista			7	3,3		Pavimentada
	Entrada Haras Teixeira			7	2,0		Pavimentada
	Haras Teixeira	1	1	7	0,2		
	Entrada Haras Teixeira			7	0,2		
	Asfalto - Pedro Paiva			7	4,2		Pavimentada
	Entrada Igor Henrique			7			
	EMEF Antonio João	16		23	0,4		Pavimentada
	Entrada Tambo IMACOL		1	22			
	Asfalto - Pedro Paiva			22	0,4		Pavimentada
	Entrada Passo da Laje			22	1,5		Pavimentada
	José da Silva			22	0,3		
	Entrada Passo da Laje			22	0,3		
	Entrada Rotili			22	1,4		Pavimentada
	Rotili		2	20	0,9		
	Entrada Rotili			20	0,9		
	Mercado Professor Jorge		1	19			

Ervateira Tradição/Ent Rincão dos Moreiras		1	18		2,2	Pavimentada
Estação do Jeans		1	17			
Igreja		5	12		0,5	Pavimentada
Floricultura Tradição		1	11			
Ervateira Tradição/Ent Rincão dos Moreiras			11		0,5	
Enc. Moreira/Timbaúva			11		0,6	
Entrada Domeraski			11		1,6	
Domeraski			11	0,6		
Entrada Domeraski			11	0,6		
Rincão dos Moreiras	1	2	10		0,5	
Camargo		1	9		1,3	
Bartsch	1		10		1,2	
Abriço Timbaúva			10		0,3	
Entrada Mauricio			10		0,2	
Mauricio	2	1	11		0,5	
Entrada Mauricio			11		0,5	
Davi		1	10		1,3	
Rasche		1	9			
Entrada Três Pontões			9		1,6	
Paz - antes Olaria			9		0,3	
Ent. Olaria Kristoschek			9		0,8	
Ervateira Tradição			9		4,0	
Igreja	2		11		0,5	Pavimentada
Floricultura Tradição	3		14			
Parada Ervateira Lado de Cima	2	1	15		1,5	Pavimentada
Adiante Parada ervateira - oposta		1	14			Pavimentada
Embutidos Camargo	1	2	13			
Entrada Passo da Lage			13		4,2	Pavimentada
Entrada Tambo IMACOL	1		14			
EMEF Antonio João		7	7		1,9	Pavimentada
Início Calçamento Tiradentes			7		4,0	Pavimentada
EMCMF São João			7		1,8	Pavimentada
APAE		1	6			
IFFAR		1	5		2,7	Pavimentada
Ginásio		5	0		1,0	Pavimentada
Prefeitura			0		1,8	Pavimentada
SUB-TOTAL:					55,7	
Prefeitura						
IFFAR	1		1		1,8	Pavimentada
Ginásio	5		6		1,0	Pavimentada
APAE	1		7		2,0	Pavimentada
EMCMF São João			7			Pavimentada
Fim Calçamento Tiradentes			7		1,8	Pavimentada
EMEF Antonio João	7		14		4,0	
Entrada Tambo IMACOL		1	13			
Asfalto			13		0,4	Pavimentada
Entrada Passo da Lage			13		1,5	
Parada Ervateira Lado de Cima		2	11		3,9	Pavimentada
Adiante Parada ervateira - oposta		1	10			Pavimentada
Embutidos Camargo		1	9			
Ervateira Tradição/Ent Rincão dos Moreiras			9		0,8	Pavimentada
Igreja		2	7		0,5	Pavimentada
Floricultura Tradição		3	4			Pavimentada
Ervateira Tradição/Ent Rincão dos Moreiras			4		0,5	Pavimentada
Enc. Moreira/Timbaúva			4		0,6	
Entrada Domeraski			4		1,6	
Domeraski			4	0,6		
Entrada Domeraski			4	0,6		
Rincão dos Moreiras		1	3		0,5	
Camargo			3		1,3	
Bartsch		1	2		1,2	
Abriço Timbaúva			2		0,3	
Entrada Mauricio		2	0		0,2	
Antes Rasche			0		1,3	
Rasche			0		0,8	
Olaria Kristoschek			0		1,9	
Entrada Três Pontões			0		1,0	
Asfalto			0		2,8	
Entrada Bianchini			0		11,8	Pavimentada
Prefeitura			0		3,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:					39,7	
Total:					145,9	

Total KM via Pavimentada: 95,5
Total KM via não-Pavimentada: 50,4
Nº de alunos atendidos manhã: 23
Nº de alunos atendidos tarde: 14

Esta linha levará os alunos de turno inverso do Ginásio e aluno do I F F, pertencentes a Linha 05 B Passo da Lage até a EMEF Antonio João.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 05 Passo da Lage Traj. A

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Baranellas	Haras Teixeira	Israel Siqueira Fernandes	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
02	Pedro Paiva	Antes Aldeias Bandeira	José Augusto da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	5º	
03	Pedro Paiva	Entrada Tempo Imacul	Bianca de Matos dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
04	Pedro Paiva	Granja Rollit	João Gustavo Schindler Rollit	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
05	Pedro Paiva	Granja Rollit	João Vitor Schindler Rollit	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
06	Rincoão dos Moreira	Rincoão dos Moreira	Esther Avozeal dos Santos	02 - E.M.E.F. Antônio João	4º	
07	Rincoão dos Moreira	Rincoão dos Moreira	Natassiel de Miranda Gomes de Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
08	São José da Boa Vista	Bernadina	Antel Cavalcante Thais	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
09	São José da Boa Vista	Embutidos Camargo	Guilherme Camargo Pereira	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Fair	2º E.M.	
10	São José da Boa Vista	Esvelta 77 - Lado oposto	Ana Clara Oliveira	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	
11	São José da Boa Vista	Fronte Ervateira Tradição	Ana Clara Guilherme de Freitas	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	
12	São José da Boa Vista	Fronte Floricultura Tradição	Galbriel Antenor da Veiga	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	
13	São José da Boa Vista	Fronte Igreja Assembleia	Alisson Velga dos Santos	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Fair	Outros	Vem uma vez na semana de manhã.
14	São José da Boa Vista	Fronte Igreja Assembleia	Ana Laura Lima Terra	02 - E.M.E.F. Antônio João	5º	
15	São José da Boa Vista	Fronte Igreja Assembleia	Eduardo Marques Jung	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
16	São José da Boa Vista	Fronte Igreja Assembleia	Elen Eduardo Freitas da Souza	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
17	São José da Boa Vista	Fronte Igreja Assembleia	Isaelson da Lima Marques	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
18	São José da Boa Vista	Fronte Mercado Jorge	Nathan Saulo Siqueira Camargo	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	
19	São José da Boa Vista	Loja Estação do Jeans	Thaila Ferraz Kalb	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
20	São José da Boa Vista	Ponto Embutidos Camargo	Kelwyn Daniel dos Santos Kalper	02 - E.M.E.F. Antônio João	7º	
21	Timbalva	Adiante Agropecuária Três Portões	Lucas da Silva Kowalski	02 - E.M.E.F. Antônio João	4º	
22	Timbalva	Ponto Prof. Andréia	David Fortes da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	0º	
23	Timbalva	Propriedade Maurício	Bernardo Luiz Dias da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Baranellas	Haras Teixeira	Isomai Siqueira Fernandes	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
02	Pedro Paiva	Entrada Tempo IMACUL	Bianca de Matos dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
03	Rincoão dos Moreira	Rincoão dos Moreira	Natassiel de Miranda Gomes de Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: **05** Passo da Lage Traj. A

04	São José da Boa Vista	Borracharia	Antônio Cavalcante Thais	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.
05	São José da Boa Vista	Embutidos Carmengo	Guilherme Carmengo Pereira	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tecn. Fabr	2º E.M.
06	São José da Boa Vista	Embutidos 77 - Lado oposto	Yasmim Cecília Monteiro	02 - E.M.E.F. Antônio João	3º
07	São José da Boa Vista	Floricultura Tradição	Alan Carmelo	02 - E.M.E.F. Antônio João	3º
08	São José da Boa Vista	Frente Floricultura Tradição	Krista Antonow Beck	02 - E.M.E.F. Antônio João	Jardim B
09	São José da Boa Vista	Frente Igreja Assembleia	Eduardo Marques Jung	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.
10	São José da Boa Vista	Frente Igreja Assembleia	Jamilly Veiga dos Santos	02 - E.M.E.F. Antônio João	1º
11	São José da Boa Vista	Lado Floricultura Tradição	João Paulo Marques da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	Jardim B
12	Timbaúva	Bartsch	Lauria Duarte Bartsch	02 - E.M.E.F. Antônio João	Jardim B
13	Timbaúva	Mauricio	Bernardo Luiz Dias da Silva	APAE - Esp. Educ. Especial Ban-me	Outros

Aluno matriculado no final da tarde da quinta-feira, com Linhas 05A, da APAE até sua residência.

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipe:

508036-3

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(E5)

Ano Modelo:

2015 Diesel

Autenticação

jnzvllkj75exs

Data da consulta

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:01

Preço Médio

R\$ 167.731,00

Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A

		Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo		Ônibus - capacidade mínima de 24 lugares	
Km Pav		95,5	
Km Não Pav		50,4	
KM Total Dia		145,90	
KM Total Mês		2.918	
KM Total Ano		29.180	
Valor do Veículo		R\$	167.731,00
Taxa de Uso do Veículo		1	
COMBUSTÍVEL			
Valor do Litro		6,08	
Km/L Pavimentado		3,8	
Km/L Não Pavimentado		2,8	
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7	
Combustível / Mês		R\$	5.244,80
Manutenção Mensal		R\$	3.365,76
MOTORISTA			
Salário Mensal		R\$	3.188,10
Férias		R\$	221,40
1/3 s/ Férias		R\$	73,80
13º Salário		R\$	221,40
FGTS		R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$	118,55
Custo Mensal		R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL			
Licenciamento		R\$	109,27
Contabilidade		R\$	9.293,83
Seguro Total Ano		R\$	1.746,67
Depreciação		R\$	1.327,87
Outras Despesas		R\$	1.227,17
Fixo Anual		R\$	13.704,81
Parcela do Fixo Anual		R\$	1.370,48
LUCRATIVIDADE			
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%	
Remuneração Anual		R\$	24.991,92
Remuneração Mensal		R\$	2.082,66
Valor do Trajeto Mensal		R\$	16.183,32
TRIBUTAÇÃO			
Simples		6%	
ISSQN		0%	
Lucro s/ Contrato		15%	
Valor do Trajeto com Tributação		R\$	20.485,21
Valor Km Rodado		R\$	7,02
		Valor Ano	
		R\$	204.852,11

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex20- GARMIN

Linha: **Linha 05 Passo da Laje - Trajeto B**

2026

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem em	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Trevo Sto Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Pedreira			0		1,8	Pavimentada
	Entrada Passo da Laje			0		8,3	Pavimentada
	Vila Paz	1		1		2,2	
	Entrada Marcelino			1		0,9	
	Democratino	1		2		0,2	
	Entrada Marcelino			2		0,2	
	Antes entrada Alambique	1		3		0,6	
	Entrada Alambique			3		0,3	
	Alambique			3		0,3	
	Froner	1		4		0,5	
	Entrada Alambique			4		0,8	
	Passo da Laje			4		1,3	
	Entrada Aparicio mafalda	1		5		0,6	
	Passo da Laje			5		0,6	
	Abrigo Garcia			5		1,4	
	Adiante Garcia			5	1,1		
	Abrigo Garcia			5	1,1		
	Evandro Mello	1		6		1,4	
	Jair Pereira			6		0,5	
	Entrada Juca Pereira	1		7		0,3	
	Entrada Missagia			7		1,1	
	Entrada Nilsiey			7		0,8	
	Entrada travessa Pettenon			7		0,7	
	Pettenon			7	0,4		
	Entrada Travessa Pettenon			7	0,4		
	Vila Radin			7		0,4	
	Entrada Stiegemeier			7		0,5	
	Stiegemeier	2		9		0,5	
	Entrada Stiegemeier			9		0,5	
	Arnildo Kruger	1		10		0,4	
	Luiz Fernando Rocha da Cruz	2		12		0,2	
	Entrada Gallert			12		1,3	
	Gallert	1		13		0,3	
	Entrada Gallert			13		0,3	
	Entrada Kruger	1		14		0,1	
	Adiante Kruger-Eichkoff	1		15		0,4	
	Entrada kruger/Fitz			15		0,2	
	Kruger/Fitz	2		17		0,3	
	Entrada kruger/Fitz			17		0,3	
	Asfalto			17		1,3	
	Escola Antonio João		7	10		0,6	Pavimentada
	Adiante Juarez Speroni			10			
	Frente Pista Automodelismo			10			
	Início do Pavimento			10		4,0	
	CIEP			10		0,9	Pavimentada

	EMEF Sol Nascente		1	9		2,0	Pavimentada
	Grupo			9		0,9	Pavimentada
	Ginásio		7	2		0,7	Pavimentada
	IFFAR		2	0		1,0	Pavimentada
	Vovô Amália			0		1,2	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						46,8	
	Prefeitura			0			
	EMEF Sol Nascente	1		1		0,5	Pavimentada
	Grupo			1		0,9	Pavimentada
	IFFAR	2		3		1,5	Pavimentada
	Ginásio	7		10		1,0	Pavimentada
	Vovô Amália			10		0,4	Pavimentada
	CIEP			10		2,1	Pavimentada
	Tiradentes/Fim pavimento			10		1,0	Pavimentada
	Frente Pista Automodelismo			10			
	Adiante Juarez Speroni			10			
	EMEF Antonio João	7		17		4,0	Pavimentada
	Entrada Passo da Laje			17		1,8	Pavimentada
	Vila Paz	2	1	18		2,2	
	Entrada Marcelino			18		0,9	
	Democrático	1	1	18		0,2	
	Entrada Marcelino			18		0,2	
	Antes entrada alambique		1	17		0,3	
	Entrada Alambique			17		0,6	
	Alambique			17	0,3	0,2	
	Froner	1	1	17	0,5		
	Entrada Alambique			17		0,8	
	Passo da Laje			17		1,2	
	Tamiozzo/Radin	1		18		0,7	
	Passo da Laje			18		0,7	
	Entrada Aparício mafalda		1	17		0,6	
	Passo da Laje			17		0,6	
	Orlando M de Campos			17		0,7	
	Abrigo Garcia			17		0,7	
	Adiante Garcia			17	1,1		
	Abrigo Garcia			17	1,1		
	Evandro Mello	1	1	17		1,4	
	Jair Pereira			17		0,5	
	Entrada Juca Pereira	1	1	17		0,2	
	Entrada Missagia			17		1,1	
	Perto Guto Moura	1		18		1,7	
	Entrada Nilsely			18		1,9	
	Entrada travessa Pettenon			18		0,7	
	Vila Radin	1		19		0,4	
	Entrada Stieglemeier			19		0,5	
	Stieglemeier	1	2	18		0,5	
	Entrada Stieglemeier			18		0,5	
	Entrada Arnildo Kruger	1	1	18		0,8	
	Luiz Fernando Rocha da Cruz	1	2	17		0,2	
	Entrada Galert			17		1,2	
	Galert	2	1	18		0,3	

	Entrada Galart			18		0,3	
	Entrada Kruger	1	1	18		0,2	
	Adiante Kruger-Eichkoff		1	17		0,4	
	Entrada kruger/Fitz			17		0,2	
	Kruger/Fitz	1	2	16		0,3	
	Entrada kruger/Fitz			16		0,3	
	Asfalto			16		1,3	
	Linha 05A?????		10	6			
	Escola Antonio João		6	0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						39,2	
	Escola Antonio João	16		16			
	Asfalto			16		0,4	Pavimentada
	Entrada passo da Laje			16		1,5	Pavimentada
	Vila Paz		2	14		2,2	
	Entrada Marcelino			14		0,9	
	Democratino		1	13		0,2	
	Entrada Marcelino			13		0,2	
	Antes entrada alambique			13		0,3	
	Entrada Alambique		1	12		0,6	
	Passo da Laje			12		1,3	
	Almiro Camargo			12		0,3	
	Tamiozzo/Radin		1	11		0,2	
	Passo da Laje			11		0,5	
	Oriando M de Campos			11		0,7	
	Abrigo Garcia			11		0,7	
	Evandro Mello		1	10		1,4	
	Jair Pereira			10		0,5	
	Entrada Juca Pereira		1	9		0,2	
	Entrada Missaglia			9		1,1	
	Perto Guto Moura		1	8		1,7	
	Entrada Nilsely			8		1,9	
	Entrada travessa Pettenon			8		0,7	
	Vila Radin		1	7		0,4	
	Entrada Stiegmeier			7		0,5	
	Stiegmeier		1	6		0,5	
	Entrada Stiegmeier			6		0,5	
	Entrada Amildo Kruger		1	5		0,8	
	Luiz Fernando Rocha da Cruz		1	4		0,2	
	Entrada Galart			4		1,2	
	Galart		2	2		0,3	
	Entrada Galart			2		0,3	
	Entrada Kruger		1	1		0,2	
	Adiante Kruger-Eichkoff			1		0,4	
	Entrada kruger/Fitz			1		0,2	
	Kruger/Fitz		1	0		0,3	
	Entrada kruger/Fitz			0		0,3	
	Asfalto			0		1,3	
	Andrighetto			0		6,2	Pavimentada
	Entrada Bianchini			0		0,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		3,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						35,2	

TOTAL: 121,2

Total KM via Pavimentada: 47
Total KM via não-Pavimentada: 74,2
Nº de alunos atendidos manhã: 17
Nº de alunos atendidos tarde: 16

A linha vai aguardar os alunos do Ginásio, IFFAR e EMEF Sol

Nascente, que virão no final da tarde até a EMEF Antonio

João com a Linha 05A Passo da Lage.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2020

LINHA: **05. Passo da Lage TraiB**

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Passo da Lage	Adriante Alcides Bandeira	Hemily Eduarda Ferreira Paz	02 - E.M.E.F. Antônio João	5ª	
02	Passo da Lage	Antônio Alambique	Luana da Silva Froner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	
03	Passo da Lage	Apacício Mafalda	Ramon Gabriel Faix Mafalda	02 - E.M.E.F. Antônio João	4ª	
04	Passo da Lage	Casa perto Entrada Alambique	Bianca da Lima da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	9ª	
05	Passo da Lage	Democrático	Matheus de Mello Duarte	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2ª E.M.	
06	Passo da Lage	Evaristo Mello	Conrado Ribeiro de Mello	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	
07	Passo da Lage	Juca Pereira	Bryan Pereira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	
08	Pedro Paiva	Gracja Elckhoff	Fernando Severo Elckhoff	02 - E.M.E.F. Antônio João	8ª	
09	Pedro Paiva	Kruger	Gabriel Henrique Kruger Filz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
10	Pedro Paiva	Kruger	Nicolas Iury Kruger	02 - E.M.E.F. Antônio João	8ª	
11	Pedro Paiva	Kruger	Nicolly Emanuelle Kruger	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	Vem uma manhã por semana para turno inverso.
12	Pedro Paiva	Luz Fernando Rocha da Cruz	João Antonio da Silva da Cruz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	
13	Vila Radin	Entrada Amido Kruger	João Felipe da Silva Paz	02 - E.M.E.F. Antônio João	9ª	
14	Vila Radin	Luz Fernando Rocha da Cruz	Luz Adriano da Silva da Cruz	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	5ª	
15	Vila Radin	Parada Erco	Emili Cleveston dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	
16	Vila Radin	Silegmeier	Bianca Beatriz Silegmeier	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2ª E.M.	
17	Vila Radin	Silegmeier	Natália Cristiane Silegmeier	02 - E.M.E.F. Antônio João	8ª	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Passo da Lage	Adriante Alcides Bandeira	Catharina Correa Paz	02 - E.M.E.F. Antônio João	Jardim B	
02	Passo da Lage	Adriante Alcides Bandeira	Isaque Felipe Ferreira Paz	02 - E.M.E.F. Antônio João	1ª	
03	Passo da Lage	Antônio Alambique	Luana da Silva Froner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
04	Passo da Lage	Democrático	Matheus de Mello Duarte	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2ª E.M.	
05	Passo da Lage	Evaristo Mello	Conrado Ribeiro de Mello	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
06	Passo da Lage	Juca Pereira	Bryan Pereira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
07	Passo da Lage	TamkoczorRadin	Gabriel Radin Camargo	02 - E.M.E.F. Antônio João	3ª	
08	Pedro Paiva	Kruger	Gabriel Henrique Kruger Filz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	
09	Pedro Paiva	Kruger	Nicolly Emanuelle Kruger	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2020

LINHA: 05. Passo da Lage Trai B

	Pedro Paiva	Luiz Fernando Rocha da Cruz	José Antonio da Silva da Cruz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno Inverso.
10						
11	Vila Radin	Enreda Arnildo Kruger	Moisés da Silva Kruger	02 - E.M.E.F. Antônio João	2º	
12	Vila Radin	Parada Erteso	Emili Cleveston dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno Inverso.
13	Vila Radin	Parada Erteso	Levi Cleveston dos Santos	02 - E.M.E.F. Antônio João	1º	
14	Vila Radin	Peto Guto Moura	Cristian Adenilson Scremin da Silva	02 - E.M.E.F. Antônio João	3º	
15	Vila Radin	Stiegemeier	Bianca Beatriz Stiegemeier	Inst. Fed. de Educ. Ciên. e Tec. Far	2º E.M.	
16	Vila Radin	Vila Radin	Laura Radin Andrioli	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º	

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508032-0

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W8 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hytx02tjxz037

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

RS 148.832,00

Linha 05 - Passo da Lage - Trajeto B

		Ajustado por lucro
Tipo de Veículo	Ônibus - capacidade mínima de 21 lugares	
Km Pav		47
Km Não Pav		74,2
KM Total Dia		121,20
KM Total Mês		2.424
KM Total Ano		24.240
Valor do Veículo	R\$	148.832,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		4
Km/L Não Pavimentado		3,3
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês	R\$	4.162,96
Manutenção Mensal	R\$	2.771,19
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.178,25
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Custo Fixo Anual	R\$	13.555,19
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.355,52
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual	R\$	22.175,97
Remuneração Mensal	R\$	1.848,00
Valor do Trajeto Mensal	R\$	14.257,28
TRIBUTAÇÃO		
Simplex		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	18.047,19
Valor Km Rodado	R\$	7,45

Valor Ano	
R\$	180.471,90

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 06 Esquina Fátima**

2026

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Cerro Azul - Fim Pavimento			0		2,1	Pavimentada
	Esquina Fátima/Salão			0		2,6	
	Ent. Travessa Anor			0		0,7	
	Entrada Matadouro Antonow			0		0,7	
	Matadouro Antonow	2		2		0,7	
	Entrada Matadouro Antonow			2		0,7	
	Anor	1		3		0,4	
	Entrada Caroline Tamiosso			3		0,2	
	Langner			3		0,3	
	Antes Pai Pelé			3			
	Frente Pai Pelé	1		4		0,6	
	Carpes			4		0,2	
	Estrada Principal			4		0,2	
	Bar da Alemoa	3		7		0,3	
	Descida Ratão			7		1,2	
	Entrada Binho			7		0,6	
	Entrada Lauer			7		0,5	
	Koch/Langner			7			
	Esquina Fátima/Salão			7		0,3	
	Entrada Barbacué			7		0,3	
	Entrada Lorenzom			7		0,9	
	Lorenzon	1		8		0,3	
	Entrada Lorenzom			8		0,3	
	Granja Irineu Blatt	1		9		0,4	
	Entrada Lorenzom			9		0,4	
	Entrada Barbacué			9		0,9	
	Entrada Lyssak			9		0,2	
	Lyssak			9	0,5		
	Entrada Lyssak			9	0,5		
	Entrada Sadi Calgaro			9		0,6	
	Granja Arlindo Tamiosso			9		0,8	
	De Marchi	1		10		1,3	
	Entrada Sadi Calgaro			10		2,1	
	Antes Lancheria	1		11			
	Frente Lancheria	5		16		0,3	
	Início Pavimento	1		17		0,2	
	Sede Bairro Cerro Azul	14		31		0,2	Pavimentada
	Quebra molas Bairro Cerro Azul	1		32			
	Antiga Cancha de Bocha	4		36		0,4	Pavimentada
	Buenão	1		37		0,2	Pavimentada
	Parada Munho Pasqualotti	1		38		0,2	Pavimentada
	Madereira Central			38		0,4	Pavimentada
	Mercado Escobar	1		39		0,2	Pavimentada
	Senhor dos Passos	1		40			
	EMEF São João		9	31		0,7	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			31			
	EMEF Sol Nacente		5	26		2,0	Pavimentada
	Grupo		5	21		0,9	Pavimentada
	Ginásio		16	5		0,7	Pavimentada
	IFFAR		5	0		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovó Amália			0		1,2	Pavimentada

	CEPAN			0			
	Prefeitura			0		0,5	Pavimentada
	SUB-TOTAL:					29,9	
	Prefeitura						
	IFFAR	5		5		1,7	Pavimentada
	Ginásio	16		21		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovô Amália			21		0,4	Pavimentada
	CEPAN			21		0,2	Pavimentada
	Grupo	5		26		0,3	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente	5		31		1,0	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			31			
	EMEF São João	9		40		2,2	Pavimentada
	Senhor dos Passos		1	39			
	Mercado Escobar		1	38		0,7	Pavimentada
	Madeira Central			38		0,2	Pavimentada
	Parada Munho Pasqualotti		1	37		0,4	Pavimentada
	Buenão		1	36		0,2	Pavimentada
	Antiga Cancha de Bocha		4	32		0,2	Pavimentada
	Quebra molas Bairro Cerro Azul		1	18			
	Sede Bairro Cerro Azul		14	17		0,2	Pavimentada
	Fim Pavimento		1	12		0,2	Pavimentada
	Frente Lancheria		5	11		0,2	
	Depois Lancheria		1	11			
	Entrada Sadi Calgaro			11		0,3	
	Granja Arlindo Tamiosso			10		0,8	
	De Marchi		1	10		1,3	
	Entrada Sadi Calgaro			10		2,1	
	Entrada Catovechi (2ª entrada)			10		0,6	
	Entrada Barbacua			10		0,9	
	Entrada Lorenzom			9		0,7	
	Lorenzom	1	1	10		0,3	
	Entrada Lorenzom			9		0,3	
	Irineu Blatt	2	1	11		0,3	
	Adiante Blatt - Enzo	1		12		0,3	
	Estradão			12		0,6	
	Entrada Travessa do Anor			10		0,2	
	Entrada Matadouro Antonow			10		0,7	
	Matadouro Antonow	1	2	10		0,6	
	Entrada Matadouro Antonow			10		0,6	
	Parada Anor		1	10		0,4	
	Entrada Tamiosso			10		0,2	
	Langner			9		0,3	
	Frente Pai Pelé	1	1	10		0,2	
	Carpes			10		0,2	
	Estrada Principal			7		0,2	
	Bar da Alemoa	2	3	9		0,3	
	Koch/Langner	1		10		2,1	
	Esquina Fátima/Antes Selão	2		12		0,2	
	Antes Lancheria			12		2,4	
	Frente Lancheria	2		14		0,3	
	Início Pavimento	2		16		0,2	
	Sede Bairro Cerro Azul	11		27		0,2	Pavimentada
	Baixada Cerro Azul			27			
	Antiga Cancha de Bocha	1		28		0,4	Pavimentada
	Perto Cancha do Feio	1		29			
	Buenão	2		31			
	Mercado Avozzani	1		32		0,4	Pavimentada

	Mercado Escobar	1		33		0,7	Pavimentada
	Borracharia do Lobão	1		34		0,3	Pavimentada
	Senhor dos Passos	1		35			
	EMEF São João		7	28		0,6	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			28			
	EMEF Sol Nascente		6	22		2,0	Pavimentada
	Grupo		2	20		0,9	Pavimentada
	Ginásio		15	5		0,7	Pavimentada
	IFFAR		5	0		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovó Amália			0		0,4	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						34,7	
	Prefeitura						
	IFFAR	5		5		1,8	Pavimentada
	Ginásio	15		20		1,2	Pavimentada
	EMEI Vovó Amália			20			
	Grupo	2		22		0,8	Pavimentada
	Sol Nascente	6		28		0,9	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			28			Pavimentada
	EMEF São João	7		35		2,2	Pavimentada
	Senhor dos Passos		1	34			
	Borracharia do Lobão		1	33		0,5	Pavimentada
	Mercado Escobar		1	32		0,3	Pavimentada
	Mercado Avozzani		1	31		0,7	Pavimentada
	Buenão		2	29			Pavimentada
	Perto Cancha do Feio		1	28			
	Antiga Cancha de Bocha		1	27		0,4	Pavimentada
	Baixada Cerro Azul		1	26		0,4	
	Sede Bairro Serro Azul		11	15		0,2	Pavimentada
	Fim do Pavimento		2	13		0,2	Pavimentada
	Frente lancheria		2	11		0,2	
	Adiante Lancheria			11			
	Entrada Sadi Calgaro			11		0,3	
	Entrada Barbacua			11		1,9	
	Entrada Lorenzom			11		0,9	
	Lorenzom		1	10		0,3	
	Entrada Lorenzom			10		0,3	
	Irineu Blatt		2	8		0,2	
	Adiante Blatt - Enzo		1	7		0,3	
	Estradão			7		0,6	
	Entrada Travessa do Anor			7		0,2	
	Koch/Langner		1	6			
	Esquina Fátima/Salão		2	4		0,5	
	Entrada Travessa do Anor			4		0,5	
	Entrada Matadouro Antonow			4		0,7	
	Matadouro Antonow		1	3		0,6	
	Entrada Matadouro Antonow			3		0,6	
	Parada Anor			3		0,4	
	Frente Pai Pelé		1	2		1,1	
	Carpes			2		0,2	
	Estrada Principal			2		0,2	
	Bar da Alemoa		2	0		0,6	
	Descida do Ratão			0		0,9	
	Início do Pavimento			0		3,9	
	Prefeitura			0		2,1	Pavimentada
SUB-TOTAL:						27,0	

91,6

Resumo:

KM via pavimentada:	38,9
Km via não-pavimentada:	52,7
Nº de alunos atendidos manhã:	40
Nº de alunos atendidos tarde:	35

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: **06 Esquina Fátima**

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	Antiga cancha de bocha	Dyanneth Peltari dos Santos Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	6º	
02	Cidade/Autorização Espe	Antiga cancha de bocha	Maguel Davila da Rosa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	6º	
03	Cidade/Autorização Espe	Antiga cancha de bocha	Pedro Henrique Jones Klauk	06 - E.M.E.F. São João	6º	
04	Cidade/Autorização Espe	Barroada Cerro Azul	Isadora Branco	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	
05	Cidade/Autorização Espe	Buerio	Guilherme Lima da Silva	09 - E.E.E.F. Francisco Andrieghetto	8º	Ver laudo atualizado.
06	Cidade/Autorização Espe	Esquina antiga cancha de bocha	João Miguel dos Santos Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	4º	
07	Cidade/Autorização Espe	Esquina Morão Pasquatioli	Alan Rafael Skassi Cortes	06 - E.M.E.F. São João	8º	
08	Cidade/Autorização Espe	Mercado Escobar	Eranda Estephany Machado Belenck	05 - E.M.E.F. São João	8º	
09	Cidade/Autorização Espe	Rua Senhor dos Passos, Nº 71	Carlos Eduardo Romero da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Fair	3º E.M.	
10	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Mathews Henrique de Souza Assunção	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
11	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Barbara Fernandes Roy Hunt	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
12	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Bianca de Souza Deifeld	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Ver laudo atualizado na semana para turno inverso.
13	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Emanueli Santos da Silva	05 - E.M.E.F. São João	8º	
14	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Giovanna Bueno da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Fair	3º E.M.	
15	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Guilherme Marques da Rocha	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	8º	
16	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Guilherme Rafael Ribeiro Mocelin	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
17	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	João Villar Ribeiro Mocelin	05 - E.M.E.F. São João	9º	
18	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Kaui Felipe Damasceno Rodrigues	06 - E.M.E.F. São João	9º	
19	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Paralela Rafaela dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
20	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Sofie Bousse da Cruz	05 - E.M.E.F. São João	Jardim B	
21	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Valentina Hochmuller	09 - E.E.E.F. Francisco Andrieghetto	5º	
22	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Vinicius Jesus Cortes Spido	05 - E.M.E.F. São João	5º	
23	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Cerro Azul	Yasmin Vitoria Santana Herning	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
24	Cidade/Autorização Espe	Adiantes final calçamento Bairro Cerro Azul	Antônio Luiz Ribeiro	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	7º	
25	Cidade/Autorização Espe	Adiantes final calçamento Bairro Cerro Azul	Arthur Luiz Ribeiro	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	5º	
26	Cidade/Autorização Espe	Adiantes final calçamento Bairro Cerro Azul	Diego Gabriel dos Santos Nardes	09 - E.E.E.F. Francisco Andrieghetto	5º	
27	Cidade/Autorização Espe	Adiantes final calçamento Bairro Cerro Azul	Pedro Henrique da Silva Diniz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	
28	Cidade/Autorização Espe	Adiantes final do calçamento Bairro Cerro Azul	Leandro Miguel de Vargas	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	9º	
29	Cidade/Autorização Espe	Adiantes Lancheria	Samania Carme dos Santos	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6º	
30	Cidade/Autorização Espe	Antes Salão da Comunidade	Marcos Junior Gomes Rossi	06 - E.M.E.L. Vovó Anália	Jardim A	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 06 Esquina Fátima

31	Esq. Nossa Senhora do F	Bar da Alameda	Ana Cristina de Moraes Brito	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	6ª	
32	Esq. Nossa Senhora do F	Bar da Alameda	Máthias Gabriel Silva de Lima	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	6ª	
33	Esq. Nossa Senhora do F	Embaladas Antares	Fernanda Thieren Antonio	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	5ª	
34	Esq. Nossa Senhora do F	Embaladas Antares	Julio Thiesen Antonio	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	4ª E.M.	
35	Esq. Nossa Senhora do F	Fret. Cataramba Bairro Centro Azul	Junior Tamassio	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	4ª E.M.	
36	Esq. Nossa Senhora do F	Fruita Pai Pele	Wellington Figur	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	3ª E.M.	
37	Esq. Nossa Senhora do F	Garça De Marchi	Galvani Valdir de Marchi	05 - E.M.E.F. São João	6ª	
38	Esq. Nossa Senhora do F	Imreli Blatt	Neimar Barbi dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	
39	Esq. Nossa Senhora do F	Lado Bar da Alameda	Wellington César da Silva Gomes	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	2ª E.M.	
40	Esq. Nossa Senhora do F	Lorenzão	Vitória Lorenzão Barros	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
41	Esq. Nossa Senhora do F	Lorenzon	Valentina Machado Lorenzon	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	2ª E.M.	
42	Esq. Nossa Senhora do F	Travessa do Amor	Póliana Emanuel de Oliveira Justini	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6ª	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	Antiga Cancha de Boche	Ana Vitória Damiani da Silva	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	2ª	
02	Cidade/Autorização Espe	Embarque: Bombardeiro do Lobão - Desembarque: Oceanus	Nataniel Flores de Camargo	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4ª	
03	Cidade/Autorização Espe	Final calçamento Bairro Centro Azul	Mateus Antonio Amaral de Brito	05 - E.M.E.F. São João	2ª	
04	Cidade/Autorização Espe	Mercado Avoziani	Igor Pereira da Silveira	05 - E.M.E.F. São João	3ª	
05	Cidade/Autorização Espe	Mercado Escobar	Bruna Yasmin Machado Belarick	05 - E.M.E.F. São João	4ª	
06	Cidade/Autorização Espe	Perto Bueno	Bianca Rafaela Barcelos Sperandei	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4ª	
07	Cidade/Autorização Espe	Perto Bueno	Julio Cesar Barcelos Sperandei	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3ª	
08	Cidade/Autorização Espe	Perto cancha do Feio	Miguel Marcelles Knedthal	05 - E.M.E.F. São João	3ª	
09	Cidade/Autorização Espe	Rua Semer dos Passos, Nº 71	Carlos Eduardo Romero da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	3ª E.M.	
10	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Isadora Hempel Martins	05 - E.M.E.F. São João	2ª	
11	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Arthur dos Santos de Lima	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7ª	
12	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Barbara Fernandes Rey Hunt	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
13	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Bianca da Souza Deifel	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2ª E.M.	
14	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Giovanna Bueno da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	3ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
15	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Guilherme Rafael Ribeiro Mocellin	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	
16	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Matheus Henrique de Souza Assunção	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
17	Cidade/Autorização Espe	Sede Bairro Centro Azul	Pamela Rafaela dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3ª E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 06 Esquina Fátima

18	Cidade Montezão Espie	Sede Bairro Cerro Azul	Vilene Souza de Almeida	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	2º	
19	Cidade Montezão Espie	Sede Bairro Cerro Azul	Yasmin Vêble Santana Higino	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
20	Cidade Montezão Espie	Sede Bairro Antiverzon	Rhian Santana Lemos	05 - E.M.E.F. São João	3º	
21	Cidade Montezão Espie	Salão de final no campo de futebol, Bairro Cerro Azul	Leandro Rorudi da Silva de Oliveira	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3º	
22	Esq. Nossa Senhora de F	Adianta final do campeonato Bairro Cerro Azul	João Miguel da Veiga Diniz	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º	
23	Esq. Nossa Senhora de F	Adianta Itineu Blatt	Enzo Prestes Martins	06 - E.M.E.F. São João	1º	
24	Esq. Nossa Senhora de F	Antes saída da comunidade	Gabriel Koch Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	6º	
25	Esq. Nossa Senhora de F	Antes Saída da comunidade	Bárbara Gomes Rolli	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	
26	Esq. Nossa Senhora de F	Bar de Almeida	Nicolas Henrique de Moraes Briato	09 - E.E.E.F. Francisco Antighetto	1º	
27	Esq. Nossa Senhora de F	Embudos Antonow	Julia Thiesen Antonow	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
28	Esq. Nossa Senhora de F	Final campeonato Bairro Cerro Azul	Junior Tamiasso	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
29	Esq. Nossa Senhora de F	Fronte Pá Pele	Wellington Figur	Inst. Fed. de Educ. Cien. e Tec. Fart	3º E.M.	
30	Esq. Nossa Senhora de F	Fronte Saída da comunidade	Pedro Arthur Rossi	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
31	Esq. Nossa Senhora de F	Itineu Blatt	Nathien Baldo dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
32	Esq. Nossa Senhora de F	Itineu Blatt	Nicolas Baldo dos Santos	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
33	Esq. Nossa Senhora de F	Lado Bar de Almeida	Wellinton César da Silva Gomes	Inst. Fed. de Educ. Cien. e Tec. Fart	3º E.M.	
34	Esq. Nossa Senhora de F	Lorenzão	Vitoria Lorenzão Barcos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
35	Esq. Nossa Senhora de F	Lorenzoni	Valentina Machado Lorenzon	Inst. Fed. de Educ. Cien. e Tec. Fart	2º E.M.	

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipe:

508038-0

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (diesel)(E5)

Ano Modelo:

2015 Diesel

Autenticação

jv|4e11827cxs

Data da consulta

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:02

Preço Médio

R\$ 172.526,00

Linha 06 - Esquina Fátima

		Ajustado por lucro
Tipo de Veículo	Ônibus - capacidade mínima de 30 lugares	
Km Pav		38,9
Km Não Pav		52,7
KM Total Dia		91,60
KM Total Mês		1.832
KM Total Ano		18.320
Valor do Veículo	R\$	172.526,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		3,5
Km/L Não Pavimentado		2,5
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês	R\$	3.914,83
Manutenção Mensal	R\$	2.605,23
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.365,83
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.742,77
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.374,28
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual	R\$	25.706,37
Remuneração Mensal	R\$	2.142,20
Valor do Trajeto Mensal	R\$	14.156,14
TRIBUTAÇÃO		
Simples		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	17.919,17
Valor Km Rodado	R\$	9,78
Valor Ano		
R\$		179.191,69

RELATORIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linhas: **2026**

Linha 07 São Jacó - Trajeto A

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura			0			
	Trevo Santo Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			0		4,3	Pavimentada
	Entrada São Jacó			0		6,5	Pavimentada
	Entrada Ademir Langner			0		0,3	
	Ademir Langner	2		2		0,6	
	Entrada Ademir Langner			2		0,6	
	Pfeifer			2			
	Escola José Andrighetto			2		1,7	
	Frete salão			2			
	Entrada Vicente da Silva			2		8,1	
	Vicente da Silva	2		4		0,4	
	Entrada Vicente da Silva			4		0,4	
	Entrada Granja Daltro Lorenzom			4		3,1	
	Granja Daltro Lorenzom	1		5		2,0	
	Entrada Granja Daltro Lorenzom			5		2,0	
	Entrada Granja Antoninha			5		0,7	
	Granja Antoninha	2		7		0,4	
	Entrada Granja Antoninha			7		0,4	
	Entrada Schreiber			7		0,7	
	Triângulo			7		0,2	
	Entrada Blass			7		1,5	
	Blass	3		10		0,3	
	Entrada Blass			10		0,3	
	Entrada Hedio Weber			10		1,3	
	Hedio Weber	1		11		0,7	
	Entrada Hedio Weber			11		0,7	
	Escola José Andrighetto		9	2		0,8	
	Entrada Pfeifer/Buchanelli			2		0,4	
	Entrada Zanoso			2		1,0	
	Asfalto			2		0,6	
	Entrada Vitor	1		3		0,5	Pavimentada
	Entrada São Jacó			3		0,5	Pavimentada
	Entrada Esquina Chiusa			3		3,3	Pavimentada
	Esquina Chiusa			3		0,2	
	Entrada Jordan Chiusa			3		0,7	
	Jordan Chiusa	1		4		0,3	
	Entrada Jordan Chiusa			4		0,3	
	Esquina Chiusa			4		0,7	
	Entrada Esquina Chiusa			4		0,2	
	Santo Antonio			4		2,6	
	Praça Santo Antonio	2		6		0,1	
	Alvorindo Polo	2		8		0,4	
	Vinicius Santi - Valentim	1		9		1,5	
	Entrada Ceolin			9		2,5	
	Ceolin	2		11		0,4	
	Entrada Ceolin			11		0,4	
	EMEF Rui Barbosa		11	0		1,2	
						57,0	
	EMEF Rui Barbosa	11		11			
	Entrada Ceolin			11		1,2	

	Ceolin		2	9		0,4	
	Entrada Ceolin			9		0,4	
	Vinicius Santi - Valentim		1	8		2,5	
	Alvorindo Polo		2	6		1,5	
	Praça Santo Antonio		2	4		0,4	
	Santo Antonio			4		0,1	
	Entrada Esquina Chiusa			4		2,6	
	Esquina Chiusa			4		0,2	
	Entrada Jordan Chiusa			4		0,7	
	Jordan Chiusa		1	3		0,3	
	Entrada Jordan Chiusa			3		0,3	
	Esquina Chiusa			3		0,7	
	Entrada Esquina Chiusa			3		0,2	
	Entrada São Jacó			3		3,3	Pavimentada
	Entrada Vitor		1	2		0,5	Pavimentada
	Entrada São Jacó			2		0,5	Pavimentada
	Entrada Pfalfer/Buchanelli			2		1,5	
	Escola José Andrighetto	9		11		0,4	
	Entrada Hedio Weber			11		0,8	
	Hedio Weber		1	10		0,7	
	Entrada Hedio Weber			10		0,7	
	Entrada Blass			10		1,3	
	Blass		3	7		0,3	
	Entrada Blass			7		0,3	
	Entrada Granja Antoninha			7		0,7	
	Granja Antoninha		2	5		0,4	
	Entrada Granja Antoninha			5		0,4	
	Entrada Granja Daltro Lorenzom			5		0,7	
	Granja Daltro Lorenzom		1	4		2,0	
	Entrada Granja Daltro Lorenzom			4		2,0	
	Entrada Vicente da Silva			4		3,1	
	Vicente da Silva		2	2		0,4	
	Entrada Vicente da Silva			2		0,4	
	Escola José Andrighetto			2		3,1	
	Entrada Ademir Langner			2		1,7	
	Ademir Langner		2	0		0,6	
	Entrada Ademir Langner			0		0,6	
	Entrada São Jacó			0		0,3	
	Asfalto Zanoso/Felippin			0		0,5	Pavimentada
	Asfalto Felipin/Curva			0		1,5	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			0		4,4	Pavimentada
	Trevo Sto Augusto			0		4,3	Pavimentada
	Prefeitura			0		3,2	Pavimentada
SUB-TOTAL:						52,1	
TOTAL:						109,1	

KM via pavimentada: 36,5
 Km via não-pavimentada: 72,6
 Nº de alunos atendidos tarde: 20

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 07 São Jacó Traj.A

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	São Jacó	Traj.A (Olimp. Proprietário)	Marcelo Anderson Oliveira	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2ª	
02	Santo Antônio	Granja Flávia Polo	Elisa Alves Correa	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	6ª	
03	Santo Antônio	Granja Flávia Polo	Micolly Alves Cortes	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	1ª	
04	Santo Antônio	Parada Velocidade Sani	Valentin Antonio Sani	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	1ª	
05	Santo Antônio	Vila Santa Antonio	Brian Rodrigo Siefert	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5ª	
06	Santo Antônio	Vila Santa Antonio	Helena Broilo Siefert	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	Jardim B	
07	São Jacó	Ademir Langner	Matheus Saccori Langner	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	2ª	
08	São Jacó	Ademir Langner	Miguel Saccori Langner	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	9ª	
09	São Jacó	Granja Antoninha	Lauren Izabelly de Lima Santonina	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	3ª	
10	São Jacó	Granja Antoninha	Piero Henrique de Lima Santonina	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	6ª	
11	São Jacó	Granja Amin Blass	Gabriel Buena de Paula	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	8ª	
12	São Jacó	Granja Amin Blass	Miguel Buena de Paula	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	5ª	
13	São Jacó	Granja Amin Blass	Rafael Buena de Paula	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	2ª	
14	São Jacó	Granja Dairo Lorenzon	Roger Eduardo Perille Fydnszenski	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	7ª	
15	São Jacó	Heidi Weber	Helena Falcão Weber	12 - E.E.E.F. José Andreghetto	1ª	
16	São Jacó	Zanoco	Vitor Gabriel Filippi	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5ª	
17	São Valentim	Granja Cacim	Luana Victória Ribeiro	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2ª	
18	São Valentim	Granja Cacim	Sabrina Anahi Rivery	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	5ª	
19	Rincão dos Pampas	Vizinha da Silva	Kaivan dos Santos da Silva	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8ª	
20	Rincão dos Pampas	Vicente da Silva	Nelson dos Santos da Silva	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	3ª	

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gerqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 07 - São Jacó - Trajeto A

		Ajustado por lucro
Tipo de Veículo		Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares
Km Pav		36,5
Km Não Pav		72,6
KM Total Dia		109,10
KM Total Mês		2.182
KM Total Ano		21.820
Valor do Veículo		R\$ 136.120,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		5
Km/L Não Pavimentado		4
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês		R\$ 3.094,72
* Manutenção Mensal		R\$ 2.077,54
MOTORISTA		
Salário Mensal		R\$ 3.188,10
Férias		R\$ 221,40
1/3 s/ Férias		R\$ 73,80
13º Salário		R\$ 221,40
FGTS		R\$ 296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$ 118,55
Custo Mensal		R\$ 4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento		R\$ 109,27
Contabilidade		R\$ 9.293,83
Seguro Total Ano		R\$ 1.746,67
Depreciação		R\$ 1.187,79
Outras Despesas		R\$ 1.227,17
Fixo Anual		R\$ 13.564,73
Parcela do Fixo Anual		R\$ 1.356,47
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual		R\$ 20.281,88
Remuneração Mensal		R\$ 1.690,16
Valor do Trajeto Mensal		R\$ 12.338,50
TRIBUTAÇÃO		
Simples		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação		R\$ 15.618,36
Valor Km Rodado		R\$ 7,16
		Valor Ano
		R\$ 156.183,56

RELATORIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo «Trex 20» - GARMIN

Linha: **Linha 08 Camera**

2026

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Final asfalto Bairro Tiradentes			0		2,7	Pavimentada
	Entrada Japonês/Krause	1		1		5,0	
	Entrada Calgaro			1		0,4	
	Calgaro	1		2		0,4	
	Entrada Calgaro			2		0,4	
	Entrada Japonês/Krause			2		0,4	
	Entrada Fucilini/Barros			2		0,4	
	Fucilini/Barros			2	0,8		
	Entrada Fucilini/Barros			2	0,8		
	Entrada Camera			2		1,6	
	Entrada Toso			2		1,1	
	Quebra Mola antes Curvão	1		3		0,9	
	Curvão - Ferro Velho			3		0,3	
	Entrada Copetti			3		1,9	
	Ademir Mattioni	1		4		1,1	
	Odair Mattioni	2		6		0,4	
	Entrada Aviário Copetti	1		7		1,2	
	Entrada Copetti			7		0,3	
	Enc. Camera			7		1,6	
	Enc. Sede/Armazens Camera	1		8		3,4	
	Sede Granja Camera			8	1,3		
	Enc. Sede/Armazens Camera			8	1,3		
	Enc. Camera			8		3,4	
	Estradinha secundária atrás estância	4		12		0,6	
	Asfalto			12		0,4	
	Paradinha entre Camera/Estância	1		13		0,2	Pavimentada
	Entrada Estância de Rodeios			13		0,3	Pavimentada
	Entrada Granja Imacol			13			
	Escola Antonio João	1	9	5		0,8	Pavimentada
	Entrada lateral Idalino			5		0,2	Pavimentada
	Fim pavimento			5		0,8	Pavimentada
	Entrada Elio G Prauchner			5		0,7	
	Elio G Prauchner	1		6		0,8	
	Entrada Elio G Prauchner			6		0,8	
	Entrada Roppa/Carneosso			6	3,7	1,8	
	Entrada Juarez Roppa	1		7		0,9	
	Entrada Roppa/Carneosso			7		0,9	
	Início do Pavimento	1		8		0,5	
	Entrada Paulo Sapiezinski - Parada CRAS	3		11		0,5	Pavimentada
	CIEP/Entrada Campo do Américo	1		12		0,5	Pavimentada
	Oceanus	2		14		0,2	Pavimentada
	Rua Senhor dos Passos			14			
	EMEF São João		6	8		0,5	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			8		0,4	Pavimentada
	Grupo			8		1,1	Pavimentada

	Ginásio		4	4		0,7	Pavimentada
	IFFAR		3	1		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovó Amália		1	0		1,2	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						43,3	
	Prefeitura			0			
	EMEI Vovó Amália	1		1		0,9	Pavimentada
	IFFAR	3		4		1,0	Pavimentada
	Ginásio	4		8		1,5	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume			8			
	EMEF São João	6		14		1,5	Pavimentada
	Rua Senhor dos Passos			14			
	Oceanus		2	12		0,5	Pavimentada
	CIEP/Entrada Campo do América		1	11		0,2	Pavimentada
	Entrada Paulo Sapiezinski - Parada CRAS		3	8		0,5	Pavimentada
	Fim do Pavimento		1	7		0,5	Pavimentada
	Entrada Roppa/Carneosso			7		0,5	
	Entrada Juarez Roppa		1	6		0,9	
	Entrada Roppa/Carneosso			6		0,9	
	Entrada Elio G Prauchner			6		1,8	
	Elio G Prauchner		1	5		0,8	
	Entrada Elio G Prauchner			5		0,8	
	Início Pavimento			5		0,7	
	Entrada lateral Idalino			5		0,8	Pavimentada
	Escola Antonio João	9	1	13		0,2	Pavimentada
	Entrada Granja Imacol			13			
	Entrada Estância de Rodeios			13		0,9	
	Paradinha entre Camera/Estância		1	12		0,3	Pavimentada
	Entrada Camera			12		0,2	Pavimentada
	Estradinha secundária atrás estância		4	8		0,2	
	Enc. Camera			8		0,6	
	Enc. Sede/Armazens Camera			8		3,3	
	Armazens Camera		1	7		0,1	
	Enc. Sede/Armazens Camera			7		0,1	
	Enc. Camera			7		3,3	
	Entrada Copetti			7		0,6	
	Entrada Aviário Copetti		1	6		0,3	
	Ademir Mattioni		2	4		0,8	
	Odair Mattioni		1	3		0,4	
	Entrada Copetti			3		1,5	
	Curvão Ferro Velho			3		1,9	
	Quebra Mola depois Curvão		1	2		0,3	
	Entrada Krause/Japonês		1	1		4,0	
	Entrada Calgaro			1		0,4	
	Calgaro	1	1	1		0,4	
	Entrada Calgaro			1		0,4	
	Entrada Krause/Japonês			1		0,4	
	Entrada Rancho da Mãe			1		0,4	
	Fischer	1		2		0,8	
	Entrada Rancho da Mãe			2		0,8	
	Entrada Mathias Ebenezzer			2		3,3	

	Mathias Ebenezer	1		3		0,5	
	Entrada Mathias Ebenezer			3		0,5	
	Quebra Mola antes Curvão	1		4		0,3	
	Curvão			4		0,3	
	Entrada Copetti			4		1,9	
	Entrada Aviário Copetti			4		0,3	
	Odaí Mattioni	1		5		1,1	
	Entrada Aviário Copetti	1		6		1,1	
	Entrada Copetti			6		0,3	
	Entrada Camera			6		1,6	
	Estradinha secundária atrás estância	2		8		2,2	
	Milena Varini de Oliveira	1		9		0,5	
	Asfalto/Entrada Camera			9		0,3	
	Entrada Estância de Rodeios			9		0,6	
	Entrada Granja IMACOL			9			
	EMEF Antonio João	1	3	7		0,9	Pavimentada
	Entrada lateral Idalino			7		0,2	
	Fim pavimento			7		0,8	
	Entrada Roppa/Carneosso			7		2,6	
	Juarez Roppa	1		8	1,1	0,5	
	Entrada Roppa/Carneosso			8	1,1		
	Início Pavimento			8		0,5	
	Perto final do calçamento	1		9			
	C R A S	5		14			
	Entrada Paulo Sapiezinski - Parada CRAS			14		0,5	Pavimentada
	CIEP			14		0,5	Pavimentada
	Oceanus	3		17		0,2	Pavimentada
	Rua Senhor dos Passos	2		19			
	EMEF São João		9	10		0,5	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente		1	9		2,1	Pavimentada
	Grupo		1	8		0,9	Pavimentada
	Ginásio		5	3		0,7	Pavimentada
	IFFAR		3	0		1,1	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,7	Pavimentada
						64,9	
	Prefeitura			0			
	IFFAR	3		3		1,7	Pavimentada
	Ginásio	5		8		1,1	Pavimentada
	Grupo	1		9		0,9	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente	1		10		0,8	Pavimentada
	EMEF São João	9		19		2,1	Pavimentada
	Rua Senhor dos Passos		2	17		0,2	Pavimentada
	Oceanus		3	14		0,3	Pavimentada
	CIEP			14		0,2	Pavimentada
	Entrada Paulo Sapiezinski - Parada CRAS			14		0,5	Pavimentada
	C R A S		5	9			
	Fim pavimento		1	8		0,5	Pavimentada
	Entrada Roppa/Carneosso			8		0,5	
	Juarez Roppa		1	7	1,1	0,5	
	Entrada Roppa/Carneosso			7	1,1		
	Início Pavimento			7		2,6	

EMEF Antonio João	3	1	9	1,0	Pavimentada
Entrada Granja IMACOL			9		
Entrada Estância de Rodeios			9	0,9	Pavimentada
Asfalto/Entrada Camera			9	0,6	Pavimentada
Mariana Varini de Oliveira		1	8	0,3	
Estradinha secundária atrás estância		2	6	0,5	
Enc. Camera			6	0,6	
Entrada Copetti			6	0,6	
Entrada Aviário Copetti		1	5	0,3	
Ademir Mattioni			5	0,8	
Odair Mattioni		1	4	0,4	
Entrada Copetti			4	1,5	
Curvão			4	1,9	
Quebra Moja antes Curvão		1	3	0,3	
Entrada Mathias Ebenezer			3	0,3	
Mathias Ebenezer		1	2	0,5	
Entrada Mathias Ebenezer			2	0,5	
Entrada Rancho da Mãe			2	3,3	
Fischer		1	1	0,8	
Entrada Rancho da Mãe			1	0,8	
Entrada Calgaro			1	0,8	
Calgaro		1	0	0,4	
Entrada Calgaro			0	0,4	
Início Pavimento			0	5,3	
Prefeitura			0	2,7	Pavimentada
				37,4	
				145,6	

Total de Alunos atendidos manhã: 23
 Total de Alunos atendidos tarde: 22
 KM rodados via pavimentada: 42,4
 KM rodados via não-pavimentada: 103,2

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 08 Camera

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Camera	Camera - Armazém	Luciano Eulley de Melo Machado	02 - E.M.E.F. Antônio João	4º	
02	Camera	Granja Caligário	Bruno Campos Caligário	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	
03	Cidade/Autorização Espe	Adiante CRAS	Maria Julia Gomes Dietz	05 - E.M.E.F. São João	5º	
04	Cidade/Autorização Espe	Aviões final do asfalto - Bairro Trilobites	Tallio Roche	05 - E.M.E.F. São João	Jardim B	
05	Cidade/Autorização Espe	Entrada Campo de América	Nicoly Machado Cavalcanti	05 - E.M.E.F. São João	5º	
06	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Christian Motta Ferreira	05 - E.M.E.F. São João	5º	
07	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Marcela Freitas da Silva	05 - E.M.E.F. São João	Jardim B	
08	Cidade/Autorização Espe	Parada CRAS	Bruno Paz de Melo	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	
09	Cidade/Autorização Espe	Parada CRAS	João Lucas Bahia da Luz	05 - E.M.E.F. São João	5º	
10	Esq. Nossa Senhora de F	Granja Krause	Isacelly Krause de Campos	02 - E.M.E.F. Antônio João	8º	
11	Pedro Paiva	Adiante Copetti	Pedro Augusto Mattioni	02 - E.M.E.F. Antônio João	5º	
12	Pedro Paiva	Alta Estância de Rodeiros	Mathius Schmidt Franco	02 - E.M.E.F. Antônio João	7º	
13	Pedro Paiva	Entrada Baixo Estância	Anton Victor de Lima de Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
14	Pedro Paiva	Entre Estância e Entrada Camera	Marlene Valenti de Oliveira	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
15	Pedro Paiva	Fundo Estância	Emily Albino dos Santos	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
16	Pedro Paiva	Granja Copetti	Letícia Gabriela Birkheuer	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
17	Pedro Paiva	Granja Elio G. preuchner	Victor André Gaudert da Rosa	05 - E.M.E.F. Vovó Amália	Jardim B	
18	Pedro Paiva	Matoni - Adiante Copetti	Mário Eduardo Mattoni	02 - E.M.E.F. Antônio João	7º	
19	Pedro Paiva	Quebra molas adiante Ferro Velho	Gustavo Rodrigues Paulus	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	3º E.M.	
20	Pedro Paiva	Via Pedro Paiva	David dos Santos Ullmann	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Camera	Granja Caligário	Bruno Campos Caligário	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	
02	Cidade/Autorização Espe	Adiante CRAS	Rafaela Agnada Oliveira Dmighi	05 - E.M.E.F. São João	2º	
03	Cidade/Autorização Espe	CRAS	Bianca Gabrielly Bueno Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	
04	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Dani Freitas da Silva	05 - E.M.E.F. São João	4º	
05	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Marcela Freitas da Silva	05 - E.M.E.F. São João	Jardim B	
06	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Marcelus Bernardo Menezes de Jesus	05 - E.M.E.F. São João	1º	
07	Cidade/Autorização Espe	Parada CRAS	Bruno Paz de Melo	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Farr	2º E.M.	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: **08 Camera**

08	Cidade/Autorização Espec	Período CRAS	Marta Antonia Barby da Luz	05 - E.M.E.F. São João	2º	
09	Cidade/Autorização Espec	Ponto CRAS	Alex Machado da Leme	05 - E.M.E.F. São João	2º	
10	Cidade/Autorização Espec	Ponto final cumprimento Bairro	Deryel Snyão Pereira dos Santos	05 - E.M.E.F. São João	2º	
11	Cidade/Autorização Espec	Cerro Azul	Hederson Gabriel Melo da Silva	03 - E.M.E.F. São João	1º	
12	Cidade/Autorização Espec	Rua Senhor dos Passos, nº 107	Hederson Vitoria Camargo Carneiro	05 - E.M.E.F. São João	1º	
13	Esq. Nossa Senhora do F	Admiral Cuverqueire Moraes	Wellhiss Edmarcel de Oliveira Junior	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3º	
14	Pedro Paiva	Adriante copeiti	Claudio Mattioni Neto	02 - E.M.E.F. Antonio João	Jardim B	
15	Pedro Paiva	Altas Estância de Rodagem	Geonel Schmidt Franco	02 - E.M.E.F. Antonio João	2º	
16	Pedro Paiva	Estação Baixa Estância	Artur Victor de Lima de Oliveira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
17	Pedro Paiva	Entre Estações e Entrada Camera	Mariana Vanni de Oliveira	02 - E.M.E.F. Antonio João	Jardim B	
18	Pedro Paiva	Fundos Estância	David Luiz de Souza de Luz	02 - E.M.E.F. Antonio João	4º	
19	Pedro Paiva	Granja Copeiti	Letícia Gabriela Bickelmeier	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana, para turno inverso.
20	Pedro Paiva	Mattioni - Adriante Copeiti	Marta Fernanda Mattioni	02 - E.M.E.F. Antonio João	4º	
21	Pedro Paiva	Quebra molas adentro Forno Velho	Gustavo Rodrigues Paulus	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Far	2º E.M.	
22	Pedro Paiva	Vila Pedro Paiva	David dos Santos Ullmann	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
23	Rancho da Mata	Porto Carrara	Isabella Rodrigues Flachar	09 - E.E.E.F. Francisco Antôniacho	4º	

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gcrqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 08 - Camera

	Ajustado por lucro	
	Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Tipo de Veículo	42,4	
Km Pav	103,2	
Km Não Pav	145,60	
KM Total Dia	2.912	
KM Total Mês	29.120	
KM Total Ano		
Valor do Veículo	R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo	1	
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro	6,08	
Km/L Pavimentado	5	
Km/L Não Pavimentado	4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav	0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav	0,7	
Combustível / Mês	R\$	4.168,45
Manutenção Mensal	R\$	2.814,80
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,57
Depreciação	R\$	1.187,79
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)	14,90%	
Remuneração Anual	R\$	20.281,88
Remuneração Mensal	R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal	R\$	14.149,49
TRIBUTAÇÃO		
Simples	6%	
ISSQN	0%	
Lucro s/ Contrato	15%	
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	17.910,75
Valor Km Rodado	R\$	6,15
Valor Ano		
R\$	179.107,47	

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho do GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 09 Santinha/Costa do Turvo**

2026

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Fim pavimento - cemitério			0		0,8	Pavimentada
	Enc. Costa do Turvo			0		3,5	
	Ent.Dionísio Rotilli			0		0,1	
	Salão da Comunidade			0		0,4	
	Enc. Varini/Rotilli			0		0,9	
	Senildo Varini	1		1		0,6	
	Parada Fagundes			1		0,1	
	Rodonêa	1		2		0,3	
	Parada Fagundes			2		0,3	
	Valmir Varini			2		0,7	
	Heitor Boava			2		0,5	
	Acima Heitor Boava			2		0,1	
	Valanzuella	1		3		0,2	
	Alexandro Lorenzom			3		0,7	
	Estradão			3		0,3	
	Mato Isulina			3		0,4	
	Gelso Langner			3		0,6	
	Marcio Zanoso	1		4		0,2	
	Gelso Langner	2		6		0,2	
	Mato Isulina			6		0,6	
	Entrada João Lorenzom			6		0,9	
	João Lorenzom	1		7		0,3	
	Entrada João Lorenzom			7		0,3	
	Enc. Costa do Turvo			7		0,9	
	Estufas	1		8		0,3	
	Entrada estrada nova a direita			8		0,1	
	Ent. Valdecir Roppe			8		0,8	
	Encruzilhada frente Santinha			8		0,6	
	Entrada Zimpel			8		0,2	
	Adiante Nildo Zimpel	1		9		0,6	
	Entrada Zimpel			9		0,6	
	Encruzilhada frente Santinha	2		11		0,2	
	Entrada Antonow			11		0,3	
	Entrada Tamiosso dos Santos			11		0,1	
	Tamiosso dos Santos	2		13		0,6	
	Adolfo Ranoff	1		14			
	Entrada Tamiosso dos Santos			14		0,6	
	Entrada BRUMA			14		0,1	
	Adiante BRUMA	3		17		0,6	
	Entrada BRUMA			17		0,6	
	Parada Caixa D'água			17		0,2	Pavimentada
	Depois Caixa D'água	2		19		0,1	Pavimentada
	Entrada Embutidos Bahry			19		0,1	Pavimentada
	Adiante Embutidos Bahry			19	0,3		
	Entrada Embutidos Bahry			19	0,3		
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			19		0,4	Pavimentada
	Estrada Lateral Quino Mocelin	2		21		0,3	
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			21		0,3	
	Rua Walter Jobim com Rua Mauá	2		23		0,1	Pavimentada
	Entrada Chacara Furti	1		24		0,1	Pavimentada
	Antes Buenão	1		25		0,1	Pavimentada
	Buenão			25		0,1	Pavimentada
	EMEF São João		3	22		1,4	Pavimentada
	A P A E			22			
	EMEI Vaga-Lume	2		24		0,4	Pavimentada
	Esquina Capela Municipal			24		1,0	Pavimentada
	Esquina Pedro Prates com Renoldo Langner	1		25		0,5	Pavimentada
	Sol Nascente		5	20		0,7	Pavimentada
	Grupo		1	19		0,9	Pavimentada
	Ginásio		10	9		0,7	Pavimentada
	IFFAR		5	4		1,0	Pavimentada
	Vovó Amália			4		1,2	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		4	0		1,3	Pavimentada

	Prefeitura		0	1,7	Pavimentada
			EMEF Antonio Liberato	32,8	
	Prefeitura		0		Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato	4	4	1,7	Pavimentada
	Grupo	1	5	2,0	Pavimentada
	IFFAR	5	10	1,5	Pavimentada
	Ginásio	10	20	1,0	Pavimentada
	Vovó Amália		20	0,4	Pavimentada
	Sol Nascente	5	25	1,0	Pavimentada
	Esquina Pedro Prates com Reinaldo Langner		1	24	0,6
	Esquina Capela Municipal			24	0,5
	EMEI Vaga-Lume		2	22	1,0
	EMEF São João	3	25	0,4	Pavimentada
	Munho Pasqualotti		25	1,2	Pavimentada
	Buenão		25	0,2	Pavimentada
	Adiante Buenão	1	24	0,1	pavimentada
	Entrada Chacara Furti	1	23	0,1	Pavimentada
	Rua Walter Jobim com Rua Mauá	2	21	0,1	Pavimentada
	Quino Mocelin/Antes Cemitério		21	0,1	Pavimentada
	Estrada Lateral Quino Mocelin	2	19	0,3	
	Quino Mocelin/Antes Cemitério		19	0,3	
	Entrada Embutidos Bahry		19	0,4	Pavimentada
	Entrada Bahry	2	17	0,1	Pavimentada
	Parada Caixa D'água		17	0,1	Pavimentada
	Entrada BRUMA		17	0,2	Pavimentada
	Adiante BRUMA	3	14	0,6	
	Entrada BRUMA		14	0,6	
	Entrada Tamiosso dos Santos		14	0,1	
	Adolfo Ranoff	1	13		
	Tamiosso dos Santos	2	11	0,6	
	Entrada Tamiosso dos Santos		11	0,6	
	Entrada Antonow		11	0,1	
	Encruzilhada frente Santinha	2	9	0,3	
	Entrada Zimpel		9	0,2	
	Adiante Nildo Zimpel	1	8	0,6	
	Entrada Zimpel		8	0,6	
	Encruzilhada frente Santinha		8	0,2	
	Ent. Valdeci Roppa		8	0,6	
	Entrada estrada nova a direita	1	9	0,7	
	Estufas		1	8	0,1
	Enc. Costa do Turvo		8	0,3	
	Ent. Dionísio Rotilli		8	0,1	
	Salão da Comunidade		8	0,4	
	Enc. Varini/Rotilli		8	0,9	
	Entrada Mauricio Portella		8		
	Senido Varini	2	1	9	0,6
	Parada Fagundes		9	0,1	
	Rodonês	1	1	9	0,3
	Parada Fagundes		9	0,3	
	Valmir Varini		9	0,7	
	Heitor Boava		9	0,5	
	Acima Heitor Boava		9	0,1	
	Valenzuela	2	1	10	0,2
	Alexandre Lorenzom	1		11	0,7
	Estradão		11	0,3	
	Mato Isulina		11	0,4	
	Gelso Langner	1	2	10	0,6
	Marcio Zanoso		1	9	0,2
	Gelso Langner		9	0,2	
	Mato Isulina		9	0,6	
	Entrada João Lorenzom		9	0,9	
	João Lorenzom	1	1	9	0,3
	Entrada João Lorenzom		9	0,3	
	Enc. Costa do Turvo		9	0,9	
	Estufas	1		10	0,3
	Entrada estrada nova a direita		10	0,1	
	Ent. Valdeci Roppa		10	0,7	
	Encruzilhada frente Santinha		10	0,6	
	Entrada Zimpel		10	0,2	
	Adiante Nildo Zimpel	1		11	0,6

	Zimpel			11		0,3	
	Entrada Zimpel			11		0,3	
	Encruzilhada frente Santinha			11		0,2	
	Entrada Antonow			11		0,3	
	Entrada Tamiosso dos Santos			11		0,1	
	Tamiosso dos Santos	1		12		0,6	
	Adolfo Ranoff	1		13			
	Entrada Tamiosso dos Santos			13		0,6	
	Entrada BRUMA			13		0,1	
	Adiante BRUMA	2		15		0,6	
	Entrada BRUMA			15		0,6	Pavimentada
	Parada Caixa D'água	3		18		0,2	Pavimentada
	Depois Caixa D'água	2		20		0,1	Pavimentada
	Entrada Embutidos Bahry			20		0,1	Pavimentada
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			20		0,4	Pavimentada
	Estrada Lateral Quino Mocelin	2		22		0,3	
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			22		0,3	
	Buenão			22		0,4	Pavimentada
	Esquina Oceanus	1		23		0,9	
	EMEF São João		2	21		0,5	Pavimentada
	A P A E			21			Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume	1		22		0,4	Pavimentada
	Esquina Capela Municipal			22		1,0	Pavimentada
	Esquina Pedro Prates com Reinaldo Langner	2		24		0,5	Pavimentada
	Esquina abaixo AFUMUSA	1		25		0,1	Pavimentada
	Esquina Cirilo Sperotto/30 de Maio	1		26		0,2	Pavimentada
	Sol Nascente		7	19		0,6	Pavimentada
	Grupo			19		0,9	Pavimentada
	IFFAR		5	14		1,5	Pavimentada
	Ginásio		11	3		1,1	Pavimentada
	Vovô Amália		1	2		0,4	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		2	0		1,3	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,7	Pavimentada
SUB-TOTAL:						45,2	
	Prefeitura			0			
	EMEF Antonio Liberato	2		2		1,7	Pavimentada
	IFFAR	5		7		2,5	Pavimentada
	Ginásio	11		18		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovô Amália	1		19		0,4	Pavimentada
	Sol Nascente	7		26		1,0	Pavimentada
	Esquina AFUMUSA		1	25			
	Esquina abaixo AFUMUSA		1	24			
	Esquina Pedro Prates com Reinaldo Langner		2	22		0,6	Pavimentada
	R. Trinta de Maio/R. Ildelfonso Lucas			22			
	Esquina Sede Bairro Glória			22			
	Esquina Capela Municipal			22		0,6	Pavimentada
	EMEI Vaga-Lume		1	21		1,0	Pavimentada
	A P A E			21			
	EMEF São João	2		23		0,4	Pavimentada
	Esquina Oceanus		1	22		0,5	Pavimentada
	Esquina Buenão			22		0,9	Pavimentada
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			22		0,4	Pavimentada
	Estrada Lateral Quino Mocelin		2	20		0,3	
	Quino Mocelin/Antes Cemitério			20		0,3	
	Entrada Embutidos Bahry			20		0,4	Pavimentada
	Adiante Embutidos Bahry			20	0,3		
	Entrada Embutidos Bahry			20	0,3		
	Entrada Bahry		2	18		0,1	Pavimentada
	Parada Caixa D'água		3	15		0,1	Pavimentada
	Entrada BRUMA			15		0,2	Pavimentada
	Adiante BRUMA		2	13		0,6	
	Entrada BRUMA			13		0,6	
	Entrada Tamiosso dos Santos			13		0,1	
	Tamiosso dos Santos		1	12		0,6	
	Adolfo Ranoff		1	11			
	Entrada Tamiosso dos Santos			11		0,6	
	Entrada Antonow			11		0,1	
	Entrada Zimpel			11		0,6	
	Adiante Nildo Zimpel		1	10		0,6	
	Zimpel			10		0,3	

	Entrada Zimpel			10		0,3	
	Encruzilhada frente Santinha			10		0,2	
	Ent. Valdecir Roppa			10		0,5	
	Entrada estrada nova a direita		1	9		0,1	
	Estufas		1	8		0,7	
	Enc. Costa do Turvo			8		0,3	
	Entrada Mauricio Portella			8		1,6	
	Senildo Varini		2	6		0,4	
	Parada Fagundes			6		0,1	
	Rodonês		1	5		0,3	
	Parada Fagundes			5		0,3	
	Valenzuela		2	3		1,3	
	Entrada Alexandre Lorenzom		1	2		0,7	
	Entrada Lorenzom/Boava			2		0,3	
	Mato Isulina			2		0,4	
	Gelso Langner		1	1		0,6	
	Marcio Zancoso	1		2		0,2	
	Mato Isulina			2		0,8	
	João Lorenzom		1	1		0,9	
	Enc. Costa do Turvo			1		0,8	
	Início Pavimento			1		2,1	
	Prefeitura		1	0		2,1	Pavimentada
SUB-TOTAL:						31,5	
TOTAL:						112,5	

Resumo:

Nº de alunos atendidos turno da manhã: 29
 Nº de alunos atendidos turno da tarde: 30
 Km via pavimentada: 51,4
 Km via não-Pavimentada: 61,1

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 09 Santinha/Costa do Turvo

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	A ser definida posteriormente	Leura Oliveira de Moraes	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
02	Cidade/Autorização Espe	Adriante Nildo Zimpel	Marcos Eduardo Rômulo da Silva	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6º	
03	Cidade/Autorização Espe	Esquina Pedro Prates com Rendeiro Langner	Rafaela Camilly da Silva Siqueira	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	5º	
04	Cidade/Autorização Espe	Esquina Rua Walter Joim com Rua Tereza Portela	Isabelle Souza	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
05	Cidade/Autorização Espe	Esquina Viçosa-Lume de cima	Betha Alexandrina Duarte de Abreu	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farf	2º E.M.	
06	Cidade/Autorização Espe	Esquina Viçosa-Lume de cima	Marta Amanda Soares da Silva	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	7º	
07	Cidade/Autorização Espe	Próximo Cemitério	Maisa da Silva Rodrigues	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	9º	
08	Cidade/Autorização Espe	Rua Mauá - Asfalto Bueno	Geovana Eduarda Pedrosa da Lima	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	5º	
09	Costa do Turvo	Adriante BRUNIA	Amanda Roberta dos Santos da Silva	09 - E.E.E.F. Francisco Andréghatto	8º	
10	Costa do Turvo	Adriante BRUNIA	Brayan Gabriel de Siqueira Esquerberg	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
11	Costa do Turvo	Adriante BRUNIA	Eduardo dos Santos de Moura	05 - E.M.E.F. São João	8º	
12	Costa do Turvo	Adriante Caixa D'água	Galvriel Bachy Ziememari	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farf	2º E.M.	
13	Costa do Turvo	Assento parada Figueiras	Carlos Eduardo Langner dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
14	Costa do Turvo	Antes Caixa D'água	Mateus da Mota Bachy	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farf	3º E.M.	
15	Costa do Turvo	Antes Gruntha	Fernanda Nayane Tamiesso dos Santos	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farf	2º E.M.	
16	Costa do Turvo	Antes Gruntha	Franciele Tamiesso dos Santos	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	8º	
17	Costa do Turvo	Antiga chácara Dr. Naldo	Francisco Estevão Zakaczki	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	7º	
18	Costa do Turvo	Entrada Chácara Furti	Maria Eduarda Diniz dos Santos	05 - E.M.E.F. São João	4º	
19	Costa do Turvo	Entrada lateral Quilino Mocalim	Estherley Rêgilde Bueno da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farf	3º E.M.	
20	Costa do Turvo	Entrada lateral Quilino Mocalim	Tayna Eduardo Bueno Soares	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	
21	Costa do Turvo	Figueiras	Eduarda Gabriela Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
22	Costa do Turvo	Geiso Langner	Pietro Vazco da Cruz Dornelles	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	4º	
23	Costa do Turvo	Garça João Lorenzon	Gabriel Marques da Mota	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno Inverso.
24	Costa do Turvo	Marcio Zanoso	Luana Langner Zanoso	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6º	
25	Costa do Turvo	Parada Figueiras	Alme Aparecida Langner Varri	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
26	Costa do Turvo	Parada Antares antes Santinha	Luidy Gabriel Cecchiniello	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	8º	
27	Costa do Turvo	Propriedade Adelfo Ranoff	Camilla Scheier Ranoff	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
28	Costa do Turvo	Propriedade Geiso Langner	Jordane Francisco Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
29	Costa do Turvo	Valenzuela - antes Alexandre Lorenzon	Allison Pedro Valenzuela	05 - E.M.E.F. São João	5º	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 09 Santinha/Costa do Turvo

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	A ser definida posteriormente	Helena Tonel Hermari	06 - E.M.E.I. Vovó Amália	Jardim B	
02	Cidade/Autorização Espe	Antes Caixa D'água	Adriano Frederico Bahy Gubiani	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3º	
03	Cidade/Autorização Espe	Esquina Alvaro AFUMUSA	Henrique Gabriel Palat França	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
04	Cidade/Autorização Espe	Esquina Oceanus	Miguel Machado de Lima	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	4º	
05	Cidade/Autorização Espe	Esquina Podão Prates com Rebreito Langner	Camila de Lima Overger Rodrigues	06 - E.M.E.I. Vovó Amália	Jardim B	
06	Cidade/Autorização Espe	Esquina Podão Prates com Rebreito Langner	Somero da Silva dos Santos	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	3º	
07	Cidade/Autorização Espe	Esquina Rua Cirilo Sperotto com Rua 30 de Maio	Maruêla Alves	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
08	Cidade/Autorização Espe	Esquina Vaga-Lume de cima	Belina Alessandra Duarte de Abreu	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2º E.M.	
09	Costa do Turvo	A direita - volta nova	Leonardo Bueno Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
10	Costa do Turvo	Adiante BRUMA	Bryan Gabriel de Siqueira Espenbergh	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
11	Costa do Turvo	Adiante BRUMA	Enck Bernardo de Siqueira Espenbergh	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
12	Costa do Turvo	Adiante Caixa D'água	Gabriel Bahy Zimmermann	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2º E.M.	
13	Costa do Turvo	Adiante Caixa D'água	Maria Eduarda Bahy Zimmermann	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
14	Costa do Turvo	Adiante Nido Zimpel	Felipe Costa Romero da Silva	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
15	Costa do Turvo	Adiante parada Fajundes	Carlos Eduardo Langner dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
16	Costa do Turvo	Alexandre Lorenzon	Francisco Gilz Lorenzon	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	4º	
17	Costa do Turvo	Antes Caixa D'água	Mathaus do Nelo Bahy	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	3º E.M.	
18	Costa do Turvo	Antes Grubinha	Fernanda Nayene Tamiasso dos Santos	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	2º E.M.	
19	Costa do Turvo	Entrada lateral Cuno Mocolin	Estefany Rafaela Bueno da Silva	Inst. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	3º E.M.	
20	Costa do Turvo	Entrada lateral Cuno Mocolin	Teyson Corrado Bueno Soares	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
21	Costa do Turvo	Estufas	Eduarda Gubiani Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
22	Costa do Turvo	Európolis Bahy	Agatha Vitória de Souza da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	6º	
23	Costa do Turvo	Granja João Lorenzon	Gabrielly Marques de Melo	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
24	Costa do Turvo	Parada Fajundes	Alina Agneda Langner Varri	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
25	Costa do Turvo	Parada Fajundes	Charlene Aparecida Varri	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	4º	
26	Costa do Turvo	Propriedade Adolfo Ranoff	Carulla Schier Ranoff	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
27	Costa do Turvo	Propriedade Geiso Langner	Jordana Francisco Langner	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
28	Costa do Turvo	Valenzuela - antes Alexandre Lorenzon	Ana Marielly Gomes Valenzuela	06 - E.M.E.F. São João	2º	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: **09 Santinha/Costa do Turvo**

Noite

29	Costa do Turvo	Valenzuela - antes Alexandre Lorenzoni	Érika Vitória Gomes Valenzuela	05 - E.M.E.F. São João	1º	
Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Costa do Turvo	Zarozo	Letícia Langner Zaroso	Instit. Fed. de Educ., Ciên. e Tec. Far	Outros	Vem no final da tarde com a Linha 09 até a esquerda da EMEI Vovó Amália no final da tarde.

Impressão

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	508038-0
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	jvl4cl1827cxs
Data da consulta	quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:02
Preço Médio	RS 172.526,00

Linha 09 - Santinha/Costa do Turvo

		Ajustado por lucro
Tipo de Veículo		Ônibus - capacidade mínima de 30 lugares
Km Pav		51,4
Km Não Pav		61,1
KM Total Dia		112,50
KM Total Mês		2.250
KM Total Ano		22.500
Valor do Veículo	R\$	172.526,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		3,5
Km/L Não Pavimentado		2,5
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês	R\$	4.757,69
Manutenção Mensal	R\$	3.151,80
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.365,83
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.742,77
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.374,28
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual	R\$	25.706,37
Remuneração Mensal	R\$	2.142,20
Valor do Trajeto Mensal	R\$	15.545,58
TRIBUTAÇÃO		
Simplex		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	19.677,95
Valor Km Rodado	R\$	8,75
		Valor Ano
		R\$ 196.779,49

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: 10 Antunes Rodrigues - Trajeito Manhã

2026

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no			
	Prefeitura						
	Entrada Fazenda Olhos D'água I			0		13,7	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates			0		4,5	Pavimentada
	Aval Montagner			0		2,6	
	Entrada Machado/Pozzatto			0		2,3	
	Ent. Domicio			0		0,8	
	Barriga			0		6,4	
	Entrada Van Ass			0		0,4	
	Van Ass Fundos Domicio	1		1		2,8	
	Entrada Van Ass			1		2,8	
	Domicio	1		2		0,7	
	Barriga			2		1,1	
	Entrada Juízo Batista			2		1,5	
	Ent. Domicio			2		3,9	
	Entrada Van Ass - Dois coqueiros			2		0,2	
	Van Ass - Dois coqueiros	3		5		0,4	
	Entrada Van Ass - Dois coqueiros			5		0,4	
	Ent. Domicio			5		0,4	
	Ent. Palomar Montagner			5		0,3	
	Entrada Machado/Pozzatto			5		0,5	
	Entrada Wengrat			5		2,4	
	Wengrat	2		7		1,1	
	Entrada Wengrat			7		1,1	
	Asfalto			7		2,6	
	Trevo chiapetta			7		10,2	
	Estrada São Pedro			7		3,3	
	Trevo Santo Augusto			7		2,4	
	EMEF Antonio Liberato	1	4	6		1,9	Pavimentada
	Entrada Chácara Maneco			4		0,6	Pavimentada
	Chácara Maneco	1		5		1,0	
	Entrada Chácara Maneco			5		1,0	
	EEEMSA (Ginásio)		2	3		0,8	Pavimentada
	IFFAR		1	2		1,0	Pavimentada
	EMEI Vovó Amélia		2	0		1,2	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						75,8	
	Prefeitura			0			
	EMEI Vovó Amélia	2		2		0,5	Pavimentada
	IFFAR	1		3		1,4	Pavimentada
	Ginásio	2		5		1,2	Pavimentada
	Entrada Chácara Maneco			5		0,8	Pavimentada
	Chácara Maneco		1	4		1,0	
	Entrada Chácara Maneco			4		1,0	
	Antonio Liberato	4	1	7		1,5	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			7		1,9	Pavimentada
	Entrada São Pedro			7		2,4	Pavimentada
	Trevo chiapetta			7		3,3	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates			7		10,2	Pavimentada
	Entrada Wengrat			7		2,6	
	Wengrat		2	5		1,1	
	Entrada Wengrat			5		1,1	
	Entrada Palomar Montagner			5		2,7	
	Entrada Van Ass - Dois Coqueiros			5		0,5	
	Van Ass - Dois coqueiros		3	2		0,4	
	Entrada Van Ass - Dois coqueiros			2		0,4	
	Entrada Van Ass/Domicio			2		0,2	
	Domicio			2		6,5	
	Entrada Van Ass Granje do Turvo			2		0,7	
	Van Ass Granje do Turvo		2	0		2,7	

	Entrada Van Ass Granja do Turvo			0		2,7	
	Entrada Van Ass/Domicio			0		5,8	
	Trevo Cemitério dos Praes			0		5,6	
	Entrada Fazenda Olhos D'água I			0		4,5	
	Trevo Santo Augusto			0		10,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		3,2	Pavimentada
SUB-TOTAL:						76,4	
Total:						152,2	

Resumo:

Nº de alunos atendidos turno da manhã: 9
 Km via pavimentada: 61,1
 Km via não-Pavimentada: 91,1

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 10 Antunes Rodrigues - Traj. Manhã

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	EMEF Antonio Liberato	Sara Vitoria da Silva Barbosa	06 - E.M.E.L. Vovó Amália	Jardim B	
02	Rincão dos Paiva	Fazenda Dois Coqueiros - Van Ass	Mayle Batista Vorpagel	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
03	Rincão dos Paiva	Granja Domício	Miguel dos Santos Cardoso	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
04	Rincão dos Paiva	Granja Wengraf	David Gabriel Herther Carlo da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
05	Rincão dos Paiva	Van Ass - Dois Coqueiros	Brenda Patricia Merencook Barrios	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	7º	
06	Rincão dos Paiva	Van Ass - Dois Coqueiros	Erick Borcha Bueno	06 - E.M.E.L. Vovó Amália	Jardim B	
07	Rincão dos Paiva	Van Ass - Fundos Domício	Milena Lemo Kraines	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
08	Rincão dos Paiva	Wengraf	Guilherme Julio de Amorim Wengraf	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farr	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno Inverso.
09	Linha Bertolo	Chacara Menisco	Maycon Douglas da Silva dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	9º	

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta:

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gerqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 10 Antunes Rodrigues - Trajeto manhã

		Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo		Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Km Pav		61,1	
Km Não Pav		91,1	
KM Total Dia		152,20	
KM Total Mês		3.044	
KM Total Ano		30.440	
Valor do Veículo		R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo		1	
COMBUSTÍVEL			
Valor do Litro		6,08	
Km/L Pavimentado		5	
Km/L Não Pavimentado		4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7	
Combustível / Mês		R\$	4.255,39
Manutenção Mensal		R\$	2.830,18
MOTORISTA			
Salário Mensal		R\$	3.188,10
Férias		R\$	221,40
1/3 s/ Férias		R\$	73,80
13º Salário		R\$	221,40
FGTS		R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$	118,55
Custo Mensal		R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL			
Licenciamento		R\$	109,27
Contabilidade		R\$	9.293,83
Seguro Total Ano		R\$	1.746,67
Depreciação		R\$	1.187,79
Outras Despesas		R\$	1.227,17
Fixo Anual		R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual		R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE			
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%	
Remuneração Anual		R\$	20.281,88
Remuneração Mensal		R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal		R\$	14.251,82
TRIBUTAÇÃO			
Simples		6%	
ISSQN		0%	
Lucro s/ Contrato		15%	
Valor do Trajeto com Tributação		R\$	18.040,27
Valor Km Rodado		R\$	5,93
		Valor Ano	
		R\$	180.402,74

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 10 Antunes Rodrigues - Trajeto Tarde** **2026**

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem em	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
0,00	Prefeitura						
	Trevo Santo augusto			0		3,2	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			0		4,7	Pavimentada
	Ent. Granja Tuta			0		3,0	
	Granja Tuta	1		1		0,7	
	Ent. Granja Tuta			1		0,7	
	Entrada Edson kruger			1		7,0	
	Edson Kruger	1		2		0,3	
	Entrada Edson kruger			2		0,3	
	Entrada Kruger/Suínos			2		1,1	
	Entrada Bertholdo Gross			2		3,3	
	Palomar Montagner			2		1,2	
	Ent. Palomar			2		2,6	
	Entrada Domicio			2		0,3	
	Domicio	1		3		6,5	
	Entrada Domicio			3		6,5	
	Entrada Van Ass Dois Coqueiros			3		0,2	
	Van Ass Dois Coqueiros	2		5		0,3	
	Entrada Van Ass Dois Coqueiros			5		0,3	
	Ent. Palomar			5		0,5	
	Entrada Wengrat			5		2,7	
	Wengrat	2		7		1,1	
	Entrada Wengrat			7		1,1	
	Trevo Cemitério dos Prates			7		2,6	
	Trevo Chiapetta			7		10,3	Pavimentada
	Entrada São Pedro			7		2,3	Pavimentada
	Teresinha Gubiani	1		8		1,1	
	Asfalto			8		0,6	
	Trevo Santo Augusto			8		1,2	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		3	5		1,8	Pavimentada
	Ginásio		2	3		1,4	Pavimentada
	IFFAR		1	2		1,1	Pavimentada
	EMCMEF São João		1	1		3,1	Pavimentada
	APAE		1	0		0,2	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:						74,7	
	Prefeitura			0			
	EMCMEF São João	1		1		1,6	Pavimentada
	APAE	1		2		0,2	Pavimentada
	IFFAR	1		3		2,9	Pavimentada
	Ginásio	2		5		1,3	Pavimentada
	Antonio Liberato	3		8		1,4	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			8		1,8	Pavimentada
	Entrada Gubiani			8		1,2	Pavimentada
	Teresinha Gubiani		1	7		0,6	
	Entrada São Pedro			8		1,1	
	Trevo Chiapetta			7		2,3	Pavimentada
	Trevo Cemitério dos Prates			8		10,3	Pavimentada
	Entrada Wengrat			7		2,6	
	Wengrat		2	6		1,1	
	Entrada Wengrat			6		1,1	
	Ent. Palomar			6		2,7	
	Entrada Domicio			6		0,3	
	Domicio		1	5		6,5	

	Entrada Domicio		1	4		6,5	
	Entrada Van Ass Dois Coqueiros			4		0,2	
	Van Ass Dois Coqueiros		2	2		0,3	
	Entrada Van Ass Dois Coqueiros			2		0,3	
	Ent. Palomar			2		0,5	
	Palomar Montagner			2		2,6	
	Entrada Bertholdo Gross			2		1,2	
	Entrada Kruger/Sulinos			2		3,3	
	Entrada Edson kruger			2		1,1	
	Edson Kruger		1	1		0,3	
	Entrada Edson kruger			1		0,3	
	Ent. Granja Tuta			1		7,0	
	Granja Tuta		1	0		0,7	
	Ent. Granja Tuta			0		0,7	
	Trevo Chiapetta			0		3,0	
	Trevo Santo augusto					4,7	
	Prefeitura			0		3,2	Pavimentada
SUB-TOTAL:						74,9	
TOTAL:						149,6	

Resumo:

Nº de alunos atendidos turno da Tarde: 8

Km via pavimentada: 56,9

Km via não-Pavimentada: 92,7

Será considerado no somatório de alunos os alunos que precisam vir no turno inverso, pertencentes a Linha 10 - Antunes Rodrigues Trajelo manhã, portanto a linha terá aproximadamente 8 alunos.

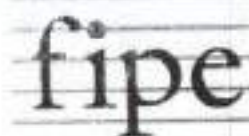
SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 10. Antunes Rodrigues - Traj. Tarde

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Mamirauá	Residência	Terezinha de Fátima Gutieri	APAE - Etec. Educ. Especial Bem-me	Indefinido	Dias e serem definidas pela escola
02	Rincão dos Patos	Fazenda Tapera	Izaura Gabriel Karas dos Santos	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	5º	
03	Rincão dos Patos	Granja Domingo	Felipe dos Santos Cardoso	01 - E.M.E.F. Antônio Liberato	2º	
04	Rincão dos Patos	Granja Kruger/Costa Barber	Maria Helena Bueno	01 - E.M.E.F. Antônio Liberato	3º	
05	Rincão dos Patos	Granja Wengrat	Davi Gabriel Herthier Chilo da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
06	Rincão dos Patos	Van Ass - Dois Coqueiros	João Vitor da Motta Machado Maciel	05 - E.M.E.F. São João	1º	Usará eventualmente a Linha 10 Tarde, do Van ass até a EMEF São João, visto que a mãe trabalha eventualmente naquela propriedade.
07	Rincão dos Patos	Van Ass - Dois Coqueiros	Marli Batista Vorpapel	01 - E.M.E.F. Antônio Liberato	2º	
08	Rincão dos Patos	Wengrat	Guilherme Julio de Amorim Wengrat	Inst. Fed. de Educ. Cidh. 8 Traj. Farr	2º E.M.	



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	508031-2
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	hgxwp4gcrqc37
Data da consulta	quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12
Preço Médio	R\$ 136.120,00

Linha 10 Antunes Rodrigues - Trajeto tarde

		Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo		Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Km Pav		56,9	
Km Não Pav		92,7	
KM Total Dia		149,60	
KM Total Mês		2.992	
KM Total Ano		29.920	
Valor do Veículo		R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo		1	
COMBUSTÍVEL			
Valor do Litro		6,08	
Km/L Pavimentado		5	
Km/L Não Pavimentado		4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7	
Combustível / Mês		R\$	4.201,89
Manutenção Mensal		R\$	2.802,94
MOTORISTA			
Salário Mensal		R\$	3.188,10
Férias		R\$	221,40
1/3 s/ Férias		R\$	73,80
13º Salário		R\$	221,40
FGTS		R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$	118,55
Custo Mensal		R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL			
Licenciamento		R\$	109,27
Contabilidade		R\$	9.293,83
Seguro Total Ano		R\$	1.746,57
Depreciação		R\$	1.187,79
Outras Despesas		R\$	1.227,17
Fixo Anual		R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual		R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE			
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%	
Remuneração Anual		R\$	20.281,88
Remuneração Mensal		R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal		R\$	14.171,07
TRIBUTAÇÃO			
Simples		6%	
ISSQN		0%	
Lucro s/ Contrato		15%	
Valor do Trajeto com Tributação		R\$	17.938,07
Valor Km Rodado		R\$	6,00
		Valor Ano	
		R\$	179.380,68

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto**

2026

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Entrada Bela Vista/Asfalto			0		3,6	Pavimentada
	Entrada Somavilla			0		2,9	
	Somavilla			0		0,5	
	Antes Eickhoff	1		1		0,3	
	Somavilla	1		2		0,3	
	Entrada Somavilla			2		0,5	
	Entrada Haras			2		0,4	Pavimentada
	Toso			2		2,9	
	Carlos Depiere			2		0,3	
	Garcia			2		0,7	
	Entrada Esquina Fucilini	1		3	1 x semana	0,4	
	Esquina Fucilini	1		4	1x/5	0,4	
	Entrada Esquina Fucilini			4	1x/5		
	Carlos Depiere			4		1,1	
	Jarbas Depiere			4		0,9	
	Claudinei Somavilla	1		5		0,6	
	Jarbas Depiere			5		0,6	
	Scherer			5			
	Asfalto			5		2,2	
	Entrada Bananeiras 1			5		2,0	
	Parada Moura	1		6		3,2	
	Entrada Lopes	1		7		3,0	
	Entrada Bananeiras 2			7		0,6	
	Ottinovski	1		8			
	Escola Antonio João		2	6		2,0	Pavimentada
	Frente Pista Automodelismo	2		8		0,3	Pavimentada
	Asfalto			8		0,4	
	Frente U T A R			8		4,5	Pavimentada
	U T A R	2		10		0,3	
	Frente U T A R	2		12		0,3	
	Andrighetto (Rafael)	1		13		1,0	Pavimentada
	Andrighetto (Gael)	1		14		0,1	
	Entrada Kowalski			14		0,2	
	Kowalski	1		15		0,3	
	Entrada Kowalski			15		0,3	
	Asfalto			15		0,3	
	Antigo Radar	1		16		1,0	Pavimentada
	Tiago Durlo	1		17		0,4	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			17		0,7	Pavimentada
	Entrada HM Até Rua Inhacorá			17		1,1	Pavimentada
	Parada Sophia	1		18		0,3	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		2	16		0,3	Pavimentada
	Ginásio		15	1		1,6	Pavimentada
	IFFAR			1	1,1		Pavimentada
	Grupo		1	0	1,5	0,7	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,3	Pavimentada
SUB-TOTAL:						43,8	
	Prefeitura			0			
	Grupo	1		1		0,3	Pavimentada
	Ginásio	15		16		0,7	Pavimentada
	Antonio Liberato	2		18		1,5	Pavimentada
	Parada Sophia		1	17		0,3	Pavimentada
	Entrada HM Até Rua Inhacorá			17		0,3	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			17		1,1	Pavimentada
	Tiago durlo		1	16		0,7	Pavimentada

	Antigo Radar		1	15		0,4	Pavimentada
	Asfalto/Kowalski			15		1,0	
	Entrada Kowalski			15		0,3	
	Kowalski		1	14		0,3	
	Entrada Kowalski			14		0,3	
	Andrighetto (Gael)	1	1	14		0,2	
	Andrighetto (Rafael)		1	13		0,1	
	Frente U T A R		2	11		1,0	Pavimentada
	U T A R		2	9		0,3	
	Frente U T A R			9		0,3	
	Entrada Haras			9		1,1	Pavimentada
	Toso			9		2,9	
	Carlos Depiere			9		0,3	
	Garcia			9		0,7	
	Entrada Esquina Fucilini	1	1	9		0,4	
	Esquina Fucilini	1	1	9		1,0	
	Entrada Esquina Fucilini			9		1,0	
	Carlos Depiere			9		1,1	
	Jarbas Depiere			9		0,9	
	Claudinei Somavilla	1	1	9		0,6	
	Jarbas Depiere			9		0,6	
	Scherer			9			
	Asfalto			9		2,2	
	Entrada Somavilla			9		0,4	Pavimentada
	Somavilla	2	1	10		0,5	
	Antes Eickhoff		1	9		0,3	
	Somavilla			9		0,3	
	Entrada Somavilla			9		0,5	
	Ent. Bananeiras			9		1,7	Pavimentada
	Entrada lateral Pedro Paiva			9		1,4	Pavimentada
	Frente Pista Automodelismo	1	2	8		0,4	Pavimentada
	Kruger	1		9			
	Escola Antonio João	2	2	9		0,3	Pavimentada
	Ottinovski	1	1	9			
	Asfalto			9		0,4	Pavimentada
	Ent. Bananeiras 2			9		1,6	Pavimentada
	Entrada Lopes		1	8		0,6	
	Parada Moura		1	7		3,0	
	Entrada Bananeiras 1			7		3,2	
	Frente U T A R			7		3,1	Pavimentada
	U T A R	2		9		0,3	
	Frente U T A R	2		11		0,3	
	Asfalto/Kowalski			11		1,2	Pavimentada
	Entrada Kowalski			11		0,3	
	Kowalski	3		14		0,3	
	Entrada Kowalski			14		0,3	
	Asfalto			14		0,3	
	Antigo Radar	2		16		1,1	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			16		1,0	Pavimentada
	Antonio Liberato		1	15		1,7	Pavimentada
	Ginásio		14	1		1,4	Pavimentada
	CEPAN		1	0		0,7	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,3	Pavimentada
SUB-TOTAL:						48,8	
	Prefeitura			0			
	Grupo	1		1		0,3	Pavimentada
	CEPAN	1		2		0,3	Pavimentada
	EMEI Vovó Amália	1		3		0,4	Pavimentada
	Ginásio	16		19		0,5	Pavimentada
	IFFAR Fim pavimento			19		1,0	Pavimentada
	Entrada Roppa		2	17		0,4	

	IFFAR início pavimento			17		0,4	
	EMEF Antonio Liberato	1		18		2,4	Pavimentada
	Bertollo - Lado Mundial		1	17		1,6	Pavimentada
	RS 155 Entrada Bela Vista			17		0,8	Pavimentada
	Antigo Radar		2	15		0,7	Pavimentada
	Entrada Bela Vista			15		0,7	Pavimentada
	Asfalto/Kowalski			15		0,4	Pavimentada
	Entrada Kowalski			15		0,3	
	Kowalski		3	12		0,3	
	Entrada Kowalski			12		0,3	
	Asfalto/Kowalski			12		0,3	
	Entrada Bela Vista			12		0,4	Pavimentada
	Schmatz			12		0,4	Pavimentada
	Vida Verde			12		0,2	Pavimentada
	Burckhardt			12		0,4	Pavimentada
	Final asfalto novo			12		0,5	Pavimentada
	Entrada Olaria			12		0,6	
	Final entrada Olaria			12		0,7	
	Entrada Olaria			12		0,7	
	Entrada Klafke			12		0,4	
	Entrada Brenda Somavilla		1	11		1,4	
	Jarbas Deplere			11		0,6	
	Entrada Esquina Fucilini		1	10		2,0	
	Esquina Fucilini		1	9		1,0	
	Entrada Esquina Fucilini			9		1,0	
	Jarbas Deplere			9		2,0	
	Asfalto/Haras			9		2,2	
	Frente U T A R		2	7		1,1	Pavimentada
	U T A R		2	5		0,3	
	Frente U T A R			5		0,3	
	Entrada lateral Pedro Paiva			5		4,5	Pavimentada
	Kruger		1	4		0,3	
	Pista Automodelismo		1	3		0,2	Pavimentada
	EMEF Antonio João	1		4		0,4	Pavimentada
	Otfrovski		1	3			
	Asfalto			3		0,4	Pavimentada
	Ent. Bananeiras 2			3		1,6	Pavimentada
	Entrada Somavilla			3		1,7	Pavimentada
	Somavilla		2	1		0,5	
	Antes Eickhoff			1		0,3	
	Somavilla			1		0,3	
	Entrada Somavilla			1		0,5	
	Andrighetto		1	0		2,4	Pavimentada
18:30	Prefeitura			0		4,1	Pavimentada
						44,5	

Total: 137,1

Total KM via Pavimentada: 69,7
 Total KM via não-Pavimentada: 67,4
 Nº de alunos atendidos manhã: 20
 Nº de alunos atendidos tarde: 22

Final da tarde a Linha 12 levará os alunos do Ginásio em turno inverso seus e da linha 03 (exceto a aluna Giovana Vicentini). E levará também os alunos do turno da tarde do Ginásio pertencentes a Linha 3

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: **12 Bananeira/Linha Andrighetto**

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Bananeiras	Entrada Bananeiras - primeira residência a esquerda.	Nicolás Rafael Santarini Lopes	02 - E.M.E.F. Antônio João	6º	
02	Bananeiras	Parada Moura	Larissa Vilma Patessel	02 - E.M.E.F. Antônio João	4º	
03	Bela Vista	Andrighetto	Geiel Henrique Andrighetto da Costa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	9º	
04	Bela Vista	Andrighetto	Rafael Andrighetto	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	9º	
05	Bela Vista	Blanchini	Alisson Renter dos Santos Pereira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
06	Bela Vista	Frete U.T.A.R.	João Luis da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
07	Bela Vista	Frete U.T.A.R.	Julio Gustavo da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farr	1º E.M.	
08	Bela Vista	Somavilla - Adiante Diopere	Branda Angelica Somavilla	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
09	Bela Vista	U.T.A.R.	Ana Clara Gauracski Sene	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
10	Bela Vista	U.T.A.R.	Daniel dos Santos Bellan	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
11	Cidade/Autorização Espe	Pedro Camara - Rua Inhaçatã	Sophia Hécissia Soares das Chagas	04 - E.M.E.F. Sol Nascente	6º	
12	Memorial	Duro - Adm. Policia Rodoviaria	Izabel Langner Duro	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
13	Pedro Paiva	Frete Pista Autodelismo	Guilherme Dassow da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
14	Pedro Paiva	Frete Pista Autodelismo	Marcel Dassow da Silva	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	5º	
15	Pedro Paiva	Pedro Paiva - Olinovski	Davi Miguel Olinovski Krastun	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	4º	
16	Pedro Paiva	Somavilla	Joaquim Gibson Fagundes Zdrack	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
17	Pinhalzinho	Entrada Esquina Fucilini	Lara Valentina Kirch Leonardi	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
18	Pinhalzinho	Esquina Fucilini	Luiz Gustavo Fucilini	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã na semana para turno inverso.
19	Linha Andrighetto	Parada Milton Andrighetto	Daniel Andrighetto	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
20	Linha Gentio	Antigo Radar	Marta Helena de Souza Cavallero	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	

Tarde

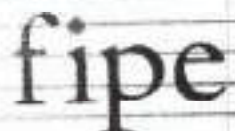
Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Bela Vista	Blanchini	Alisson Renter dos Santos Pereira	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
02	Bela Vista	Frete U.T.A.R.	João Luis da Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
03	Bela Vista	Frete U.T.A.R.	Julio Gustavo da Silva	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farr	1º E.M.	
04	Bela Vista	RS 155 - Antigo Radar	Gabriel Santi Scherer	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
05	Bela Vista	Somavilla - Adiante Diopere	Brenda Angelica Somavilla	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
06	Bela Vista	U.T.A.R.	Ana Clara Gauracski Sene	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 12 Bananeira/Linha Andrighetto

07	Bela Vieta	UTAR	Daniel dos Santos Batista	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
08	Pedro Palva	Frete Pista Automodelismo	Guilherme Dasso de Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
09	Pedro Parva	Pedro Parva - Na Vila	Clara Maria Odinovski Padilha	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	6º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
10	Pedro Palva	Samarilla	Joaquina Gibson Fagundes Zedek	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
11	Pedro Palva	Vila Pedro Palva	Larissa Kruger Pereira	CEPAN - Centro Educacional Padre	3º	Retorno do final da tarde.
12	Pinhalzinho	Entrada Esquina Fudliri	Lara Valentina Kirch Leonarski	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	
13	Pinhalzinho	Esquina Fudliri	Luiz Gustavo Fudliri	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Retorno do final da tarde.
14	Linha Andrighetto	Andrighetto	Kennan Barbosa Bamba Celler	02 - E.M.E.F. Antônio João	3º	
15	Linha Andrighetto	Entrada Roppa	Maria Eduarda Roppa Alves de Andrade	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
16	Linha Andrighetto	Kowalski	Luís Fernando Kowalski	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º	
17	Linha Andrighetto	Kowalski	Matheus Gabriel Kowalski	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
18	Linha Andrighetto	Parada Milton Andrighetto	Daniel Andrighetto	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
19	Linha Andrighetto	Parada Milton Andrighetto	Thiago Andrighetto	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	7º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
20	Linha Andrighetto	Roppa	Bruno Henrique Roppa Alves de Andrade	08 - E.M.E.F. Vitor Amélia	Jardim B	
21	Linha Andrighetto	Samarilla	Fernanda Beatriz Samarilla	02 - E.M.E.F. Antônio João	2º	Vem uma tarde na semana para turno inverso.
22	Linha Bertolo	Antigo Radar	Marcia de Souza Cavallero	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	2º	



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipec:

508036-3

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(E5)

Ano Modelo:

2015 Diesel

Autenticação

jnzvlfkj75cxs

Data da consulta

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:01

Preço Médio

R\$ 167.731,00

Linha 12 Bananeiras/Linha Andrighetto

		Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo		Ônibus - capacidade mínima de 24 lugares	
Km Pav		69,7	
Km Não Pav		67,4	
KM Total Dia		137,10	
KM Total Mês		2.742	
KM Total Ano		27.420	
Valor do Veículo		R\$	167.731,00
Taxa de Uso do Veículo		1	
COMBUSTÍVEL			
Valor do Litro		6,08	
Km/L Pavimentado		3,8	
Km/L Não Pavimentado		2,8	
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7	
Combustível / Mês		R\$	5.157,49
Manutenção Mensal		R\$	3.387,20
MOTORISTA			
Salário Mensal		R\$	3.188,10
Férias		R\$	221,40
1/3 s/ Férias		R\$	73,80
13º Salário		R\$	221,40
FGTS		R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$	118,55
Custo Mensal		R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL			
Licenciamento		R\$	109,27
Contabilidade		R\$	9.293,83
Seguro Total Ano		R\$	1.746,67
Depreciação		R\$	1.263,21
Outras Despesas		R\$	1.227,17
Fixo Anual		R\$	13.640,15
Parcela do Fixo Anual		R\$	1.364,02
LUCRATIVIDADE			
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%	
Remuneração Anual		R\$	24.991,92
Remuneração Mensal		R\$	2.082,66
Valor do Trajeto Mensal		R\$	16.110,98
TRIBUTAÇÃO			
Simples		6%	
ISSQN		0%	
Lucro s/ Contrato		15%	
Valor do Trajeto com Tributação		R\$	20.393,64
Valor Km Rodado		R\$	7,44
		Valor Ano	
		R\$	203.936,41

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **13 Pinhalzinho - Bela Vista - São Pedro**

2026

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometr agem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desem- barque	Total no Veículo			
	Prefeitura			0			
	Trevo Santo Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Entrada Bela Vista			0		1,8	Pavimentada
	Frente U T A R			0		1,5	Pavimentada
	U T A R	2		2		0,3	
	Frente U T A R			2		0,3	
	Ent. Haras			2		1,1	Pavimentada
	Valdez da Silva			2		1,4	
	Scherer			2		0,4	
	Pompeo/Jarbas Depiere	2		4		0,5	
	Toso			4		0,9	
	Garcia	1		5		0,7	
	Encruzilhada antiga escolinha	1		6		0,6	
	Entrada Da luz	1		7		0,1	
	Entrada Esquina Fucilini			7		0,4	
	Pompeo/Jarbas Depiere			7		1,9	
	Claudinei Somavilla			7		0,6	
	Estrada principal			7		0,3	
	Início Pavimento			7		2,0	
	Entrada Burckhardt	2		9		0,5	Pavimentada
	Final Pavimento			9		0,5	Pavimentada
	Entrada Antiga Olaria/Bela Vista	1		10		0,6	
	Entrada Klafke	1		11		0,4	
	Entrada Bañeário Rotilli			11		1,9	
	Bañeário Rotilli	1		12		0,3	
	Entrada Bañeário Rotilli			12		0,3	
	São Valentim/EMEF Rui Barbosa		12	0		2,4	
	São Pedro - Granja Teco	2		2		5,4	
	Porazzi/Siqueira			2		4,6	
	EMEF Rui Barbosa		2	0		0,6	
SUB-TOTAL:						35,7	
	EMEF Rui Barbosa	2		2			
	Porazzi/Siqueira			2		0,8	
	São Pedro - Granja Teco		2	0		4,6	
	São Valentim/Esquina Pedro Rotilli			0		5,1	
	São Valentim/EMEF Rui Barbosa	12		12		0,4	
	São Valentim/Esquina Pedro Rotilli			12		0,3	
	Entrada Bañeário Rotilli			12		2,1	
	Bañeário Rotilli		1	11		0,3	
	Entrada Bañeário Rotilli			11		0,3	
	Início Pavimento			11		2,5	
	Entrada Burckhardt		2	9		0,5	Pavimentada

	Final Pavimento			9		0,5	Pavimentada
	Entrada Antiga Olaria/Bela Vista		1	8		0,6	
	Entrada Klafke		1	7		0,4	
	Entrada Somavilla/Deplere			7		1,0	
	Somavilla			7		0,3	
	Deplere		2	5		0,6	
	Toso			5		0,9	
	Garcia		1	4		0,7	
	Encruzilhada antiga escolinha		1	3		0,6	
	Entrada Da luz		1	2		0,1	
	Entrada Esquina Fucilini			2		0,4	
	Pompeo/Jarbas Deplere			2		1,9	
	Scherer			2		0,5	
	Valdez da Silva			2		0,4	
	Asfalto			2		1,4	
	Frente U T A R			2		1,1	Pavimentada
	U T A R		2	0		0,3	
	Frente U T A R			0		0,3	
	Entrada Blanchini			0		1,5	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			0		1,8	Pavimentada
	Prefeitura			0		3,2	Pavimentada
						35,4	

Total: 71,1

Total KM via Pavimentada: 17,2
Total KM via não-Pavimentada: 53,9
Nº de alunos atendidos tarde: 14

OBS:

A linha após desembarcar os primeiros alunos na EMEF Rui Barbosa, vai até Vila São Pedro, e de lá até a escola fará o recolhimento dos alunos da localidade de São Pedro que estudam na EMEF Rui Barbosa.

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 13 Pinhalzinho - Bela Vista - São Pedro

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Bela Vista	Antiga Clara	Bruno de Almeida Shandong	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	4º	
02	Bela Vista	Burchardt	Leura Gabrielly Aguiar dos Santos	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	7º	
03	Bela Vista	Burchardt	Yasmin Cristina Verdum Burchardt	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	Jardim B	
04	Bela Vista	Entrada Kialke	Bárbara Trocin Kialke	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	4º	
05	Bela Vista	UTAR	Augusto Manuel dos Santos Batista	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	Jardim B	
06	Bela Vista	UTAR	João Edgar dos Santos Batista	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	6º	
07	Pinhalzinho	Da Luz	Enzo da Luz Lorenzon	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	9º	
08	Pinhalzinho	Encruzilhada antiga escolinas	Rodrigo Luizel Vieira dos Santos	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8º	
09	Pinhalzinho	Garcia	Víctoria Vega Garcia	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	3º	
10	Pinhalzinho	Jarbas Depiere	Milegros Tacia Holand	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2º	
11	Pinhalzinho	Jarbas Depiere	Perla Andreil Holland	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	7º	
12	São Pedro	Granja Teco	Patric Francisco da Costa Bueno	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	9º	
13	São Pedro	Granja Teco	Rayana Laraine da Costa Bueno	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	2º	
14	São Valentim	Banhado Florili	Ana Amélia Rodili	03 - E.M.E.F. Rui Barbosa	8º	

[Imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência:

Código Fipe:

Marca:

Modelo:

Ano Modelo:

Autenticação

Data da consulta

Preço Médio

novembro de 2025

508031-2

MARCOPOLO

VOLARE ESCOLAR W7 (diesel)(E5)

2017 Diesel

hgxwp4gcrqc37

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 08:12

R\$ 136.120,00

Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista

	Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo	Microônibus - capacidade mínima de 15 lugares	
Km Pav	17,2	
Km Não Pav	53,9	
KM Total Dia	71,10	
KM Total Mês	1.422	
KM Total Ano	14.220	
Valor do Veículo	R\$	136.120,00
Taxa de Uso do Veículo	1	
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro	6,08	
Km/L Pavimentado	5	
Km/L Não Pavimentado	4	
Rel. Combustível/Manutenção Pav	0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav	0,7	
Combustível / Mês	R\$	2.056,86
Manutenção Mensal	R\$	1.397,97
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.187,79
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.564,73
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.356,47
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)	14,90%	
Remuneração Anual	R\$	20.281,88
Remuneração Mensal	R\$	1.690,16
Valor do Trajeto Mensal	R\$	10.621,08
TRIBUTAÇÃO		
Simples	6%	
ISSQN	0%	
Lucro s/ Contrato	15%	
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	13.444,41
Valor Km Rodado	R\$	9,45
Valor Ano		
R\$	134.444,10	

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paivas**

2026

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem em	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura						
	Trevo Sto Augusto			0		3,2	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			0		4,7	Pavimentada
	Entrada Joder Padoim/Mulich			0		5,8	Pavimentada
	Joder Padoim	3		3		1,1	
	Mulich			3		2,7	
	Asfalto			3		2,7	
	Padoim/Trevo			3		2,8	Pavimentada
	Marcos padoim			3		0,6	
	Padoim/Trevo	2		5		0,6	
	Entrada Joder/Mulich			5		2,8	Pavimentada
	Entrada Olhos D'água II			5		1,8	Pavimentada
	Entrada Olhos D'água I			5		2,7	Pavimentada
	Olhos D'água I	1		6		2,2	
	Entrada Olhos D'água I			6		2,2	
	Entrada Luiz Souza e Silva			6		0,6	Pavimentada
	Luiz Souza e Silva	3		9		0,3	
	Entrada Luiz Souza e Silva			9		0,3	
	Entrada Vilson/Bigode			9		0,1	Pavimentada
	Bigode	1		10		0,7	
	Entrada Vilson/Bigode			10		0,7	
	Entrada Fazenda Espinilho			10		2,0	Pavimentada
	Entrada Durlo			10		1,4	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			10		1,9	Pavimentada
	Entrada São Pedro			10		2,3	Pavimentada
	Felipin	2		12		0,3	Pavimentada
	Andrighetto	1		13			
	Posto São Pedro			13			
	Próximo Posto São Pedro	1		14			
	Entrada Cotrijui - 3 Tentos			14		1,6	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			14		0,3	Pavimentada
	Lado Pipi Máquinas	2		16		0,9	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato		5	11		0,8	Pavimentada
	Ginásio		3	8		1,4	Pavimentada
	IFFAR		2	6		1,1	Pavimentada
	C E P A N		1	5		1,4	Pavimentada
	Grupo		4	1		0,3	Pavimentada
	EMEF Sol Nascente		1	0		0,8	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,6	Pavimentada
EMEF Sol Nascente						55,9	
	Prefeitura			0			
	EMEF Sol Nascente	1		1		0,5	Pavimentada
	Grupo	4		5		0,9	Pavimentada
	C E P A N	1		6		0,3	Pavimentada
	IFFAR	2		8		1,4	Pavimentada
	Ginásio	3		11		1,3	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato	5		16		1,4	Pavimentada
	Lado Pipi Máquinas		2	14		0,8	Pavimentada
	Trevo Sto Augusto			14		1,0	Pavimentada
	Entrada Cotrijui - 3 Tentos			14		0,3	Pavimentada
	Antes Posto São Pedro		1	13		0,6	Pavimentada
	Posto São Pedro			13			
	Entrada Andrighetto		1	12		1,0	Pavimentada
	Felipin		2	10			
	Entrada São Pedro			10		0,5	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			10		2,3	Pavimentada
	Entrada Durlo			10		1,9	Pavimentada
	Entrada Fazenda Espinilho			10		1,4	Pavimentada
	Entrada Manoel Souza e Silva			10		0,8	Pavimentada
	Entrada Vilson/Bigode			10		1,2	Pavimentada
	Entrada Luiz Souza e Silva			10		0,1	Pavimentada
	Luiz Souza e Silva	2	3	9		0,3	
	Entrada Luiz Souza e Silva			9		0,3	
	Entrada Olhos D'água I			9		0,6	Pavimentada

	Olhos D'água I		1	8		2,2	
	Entrada Olhos D'água I			8		2,2	
	Entrada Jader Padoim	1	3	6		1,2	
	Portão Mullich	1		7		2,7	
	Asfalto			7		2,7	
	Padoim/Trevo		2	5		2,8	Pavimentada
	Entrada Wilson/Bigode			5		5,1	Pavimentada
	Bigode	2	1	6		1,0	
	Entrada Wilson/Bigode			6		1,0	
	Entrada Fazenda Espinilho			6		1,8	Pavimentada
	Entrada Durlo			6		1,4	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			6		1,9	Pavimentada
	Entrada Paraginski			6		4,2	Pavimentada
	Paraginski	1		7		0,3	
	Entrada Paraginski			7		0,3	
	Entrada Leopoldo Rocha			7		1,2	Pavimentada
	Leopoldo Rocha	1		8		0,6	
	Entrada Leopoldo Rocha			8		0,6	
	Trevo Chiapetta			8		3,1	Pavimentada
	Entrada São Pedro			8		2,3	Pavimentada
	Felipin	2		10		0,2	Pavimentada
	Entrada Mauro Andrichetto			10		0,3	Pavimentada
	Posto São Pedro			10			
	Adiante Posto São Pedro			10		1,0	Pavimentada
	Entrada Cotrijul-3 Tentos - Entrada Felipin			10		0,7	Pavimentada
	Trevo Santo Augusto			10		0,3	Pavimentada
	Salão do Fábio			10			
	Perto Rodoviária	1		11			
	EMEF Antonio Liberato		4	7		1,7	Pavimentada
	Ginásio		5	2		1,4	Pavimentada
	IFFAR			2		1,1	Pavimentada
	Grupo		1	1		1,5	Pavimentada
	Sol Nascente		1	0		0,8	Pavimentada
	Prefeitura			0		0,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						67,1	
	Prefeitura						
	Sol Nascente	1		1		0,5	Pavimentada
	Grupo	1		2		0,9	Pavimentada
	Ginásio	5		7		0,7	Pavimentada
	EMEF Antonio Liberato	4		11		1,0	Pavimentada
	Perto Rodoviária		1	10		1,4	Pavimentada
	Esquina Belém Veículos			10			
	Trevo Sto Augusto			10		1,7	Pavimentada
	Entrada Cotrijul-3 Tentos - Entrada Felipin			10		0,3	Pavimentada
	Antes Posto São Pedro			10		0,9	Pavimentada
	Posto São Pedro			10			
	Entrada Mauro Andrichetto			10		1,0	Pavimentada
	Felipin		2	8			
	Entrada São Pedro			8		0,5	Pavimentada
	Entrada Lucas Langner dos Santos			8		0,1	Pavimentada
	Trevo Chiapetta			8		2,2	Pavimentada
	Entrada Paraginski			8		4,2	Pavimentada
	Paraginski		1	7		0,3	
	Entrada Paraginski			7		0,3	
	Entrada Leopoldo Rocha			7		1,2	Pavimentada
	Leopoldo Rocha		1	6		0,6	
	Entrada Leopoldo Rocha			6		0,6	
	Trevo Chiapetta			6		3,1	Pavimentada
	Entrada Durlo			6		1,9	Pavimentada
	Entrada Fazenda Espinilho			6		1,4	
	Entrada Wilson/Bigode			6		1,8	Pavimentada
	Bigode		2	4		1,0	
	Entrada Wilson/Bigode			4		1,0	
	Entrada Luiz Souza e Silva			4		0,1	Pavimentada
	Luiz Souza e Silva		2	2		0,3	
	Entrada Luiz Souza e Silva			2		0,3	
	Entrada Olhos D'água I			2		0,6	Pavimentada
	Entrada Jader Padoim			2			Pavimentada
	Jader Padoim		1	1		1,1	
	Portão Mullich		1	0		2,7	

	Asfalto			0		2,7	
	Trevo Sto Augusto			0		12,1	Pavimentada
	Prefeitura			0		3,2	Pavimentada
SUB-TOTAL:						51,7	
TOTAL:						174,7	

Resumo:

Total de Alunos atendidos manhã: 16
Total de Alunos atendidos tarde: 11
KM rodados via pavimentada: 132,9
KM rodados via não-pavimentada: 41,8

OBS:

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: 14 Asfalto/Rincão dos Paiva

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espec	Frete Pope Som	Carlos Henrique Siqueira Araújo	04 - E.M.E.F. São Nascente	8º	
02	Mamonero	Andrighetto	Maria Valéria da Veiga Andrighetto	CEPAN - Centro Educacional Padre	6º	
03	Mamonero	Junto com Lucas Felipe	Joana Rods	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	Jardim B	
04	Mamonero	Lado Pápi Maquinas	Eduarda da Silva Amarello	08 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	8º	
05	Mamonero	Peito Posto São Pedro	Caroline Vitória Bueno Ramos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	8º	
06	Mamonero	RS 155	Lucas dos Santos Felipe	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	
07	Rincão dos Paiva	Fazenda São Francisco	Kaiane Elza Lewicki	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	7º	
08	São Jacob	Granja Jader Padoin	Luiz Eduardo Fernandes	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	9º	
09	São Jacob	Granja Jader Padoin	Marta Eduarda Domariski Franco	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	9º	
10	São Jacob	Granja Jader Padoin	Marta Luiza Fernandes Vieira	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	8º	
11	Mociera	Trevo - Cemitério dos Praias	Bianca Almeida Tambozo	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farr	2º E.M.	
12	Rincão dos Pampas	Fazenda Maricelli	Parreia Gabriela Marques dos Santos	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	5º	
13	Rincão dos Pampas	Luiz Souza e Silva	Alexander Gabriel Sosa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	
14	Rincão dos Pampas	Luiz Souza e Silva	Dilan Michael Sosa	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	6º	
15	Rincão dos Pampas	Luiz Souza e Silva	Lauriano Maximiliano Sosa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	Vem uma manhã no semáforo para turno inverso.
16	Assis Brasil Nova Ramad	Trevo - Camitêrio dos Praias	Giovanna Felipe Cronst	Inst. Fed. de Educ., Cien. e Tec. Farr	3º E.M.	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espec	Frete Rodowale	Joaquim de Lima Vianza	04 - E.M.E.F. São Nascente	4º	
02	Mamonero	Junto com Lucas Felipe	Joana Rods	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	Jardim B	
03	Mamonero	RS 155	Lucas dos Santos Felipe	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	1º E.M.	Vem uma tarde no semáforo para turno inverso.
04	Ponte Saca	Paragnski	Frederico Paragnski de Souza e Silva	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º	
05	Ponte Saca	Rodovia	Bruno de Lima Rods	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º	
06	Rincão dos Paiva	Fazenda São Francisco	Francisco Lewicki	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	4º	
07	Rincão dos Paiva	Fazenda São Francisco	José Albino Lewicki	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	2º	
08	São Jacob	Granja Arlindo Mulich	Esther Damascos Porto	01 - E.M.E.F. Antonio Liberato	1º	
09	São Jacob	Granja Jader Padoin	Carlos Eduardo Domariski Franco	09 - E.E.E.F. Francisco Andrighetto	3º	
10	Rincão dos Pampas	Luiz Souza e Silva	Alexander Gabriel Sosa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	3º E.M.	Vem uma tarde no semáforo para turno inverso.
11	Rincão dos Pampas	Luiz Souza e Silva	Leandro Maximiliano Sosa	10 - E.E.E.M. Santo Augusto	2º E.M.	

SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE ALUNOS USUÁRIOS - 2026

LINHA: Cerro Azul/Cidade

Manhã

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	Fundos CRAS Triodontas	Dalva Menezes dos Santos.	05 - E.M.E.F. São João	6ª	
02	Cidade/Autorização Espe	Perto quadra Bairro Santo Antonio	Antônio Gabriel Rodrigues dos Santos	05 - E.M.E.F. São João	6ª	
03	Cidade/Autorização Espe	Perto quadra Bairro Santo Antonio	Gustavo Borges Machado	05 - E.M.E.F. São João	6ª	

Tarde

Nº	Localidade	Parada	Nome	Escola	Série	OBS
01	Cidade/Autorização Espe	Perto quadra Bairro Santo Antonio	Mathheus Calhebe Rodrigues dos Santos	05 - E.M.E.F. São João	1ª	
02	Cidade/Autorização Espe	Perto quadra Bairro Santo Antonio	Yuri Benjamin Rodrigues dos Santos	05 - E.M.E.F. São João	2ª	

[imprimir](#)

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:

novembro de 2025

Código Fipe:

508036-3

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(E5)

Ano Modelo:

2015 Diesel

Autenticação

jnzvlfkj75cxs

Data da consulta

quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:01

Preço Médio

R\$ 167.731,00

Linha 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas

	Ajustado por lucro	
Tipo de Veículo	Ônibus - capacidade mínima de 24 lugares	
Km Pav	132,9	
Km Não Pav	41,8	
KM Total Dia	174,70	
KM Total Mês	3.494	
KM Total Ano	34.940	
Valor do Veículo	R\$	167.731,00
Taxa de Uso do Veículo	1	
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro	6,08	
Km/L Pavimentado	3,8	
Km/L Não Pavimentado	2,8	
Rel. Combustível/Manutenção Pav	0,6	
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav	0,7	
Combustível / Mês	R\$	6.068,11
Manutenção Mensal	R\$	3.822,40
MOTORISTA		
Salário Mensal	R\$	3.188,10
Férias	R\$	221,40
1/3 s/ Férias	R\$	73,80
13º Salário	R\$	221,40
FGTS	R\$	296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)	R\$	118,55
Custo Mensal	R\$	4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento	R\$	109,27
Contabilidade	R\$	9.293,83
Seguro Total Ano	R\$	1.746,67
Depreciação	R\$	1.263,21
Outras Despesas	R\$	1.227,17
Fixo Anual	R\$	13.640,15
Parcela do Fixo Anual	R\$	1.364,02
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)	14,90%	
Remuneração Anual	R\$	24.991,92
Remuneração Mensal	R\$	2.082,66
Valor do Trajeto Mensal	R\$	17.456,80
TRIBUTAÇÃO		
Simples	6%	
ISSQN	0%	
Lucro s/ Contrato	15%	
Valor do Trajeto com Tributação	R\$	22.097,22
Valor Km Rodado	R\$	6,32
Valor Ano		
R\$	220.972,21	

RELATORIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **A P A E - CIDADE**

2026

Segunda-feira

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometragem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares	1		2		1,6	Pavimentada
	Aline Avila	1		2		0,6	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		3		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		4		0,1	Pavimentada
	Kauani D Santonina	1		5		2,3	Pavimentada
	Mansol Jocelita antes	1		6		1,1	Pavimentada
	Professora Izabel	1		7		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco	1		8		0,2	Pavimentada
	Professora Carmen	1		9		0,7	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming	1		10		0,6	Pavimentada
	Professora Emilia	1		11		0,6	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio	1		12		0,8	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones	1		13		0,7	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira	1		14		0,7	Pavimentada
	Joabe G da Silva	1		15		1,0	Pavimentada
	Jorge Luiz de Melo/Rayanel da S Cardoso	2		17		0,3	Pavimentada
	Davy de S da Silva	1		18		0,7	Pavimentada
	A P A E		18	0		0,5	Pavimentada
	SUB-TOTAL:					16,0	
	A P A E	18		18			
	Davy de S da Silva		1	17		0,4	Pavimentada
	Joabe G da Silva		1	16		0,5	Pavimentada
	Jorge Luiz de Melo/Rayanel da S Cardoso		2	14		0,2	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira		1	13		0,8	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones		1	12		0,8	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio		1	11		0,6	Pavimentada
	Professora Emilia		1	10		0,9	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1	9		0,6	Pavimentada
	Professora Carmen		1	8		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco		1	7		0,8	Pavimentada
	Professora Izabel		1	6		0,3	Pavimentada
	Mansol Jocelita antes		1	5		0,7	Pavimentada
	Kauani D Santonina		1	4		0,8	Pavimentada
	Aline Avila		1	3		2,3	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues		1	2		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves		1	1		0,1	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares		1	0		1,0	Pavimentada
	Monitor			0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,6	Pavimentada
	SUB-TOTAL:					15,9	
	Prefeitura			0			
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Taciana Stival	1		2		1	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo	1		3		0,5	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo	1		4		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos	1		5		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha	1		6		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda	1		7		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira	1		8		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno	1		9		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt	1		10		0,4	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi	1		11		0,9	Pavimentada
	Evania da C M Bueno	1		12		0,9	Pavimentada
	Rodinei D da Silva	1		13		0,2	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa	1		14		0,8	Pavimentada
	Juliano Frosi	1		15		0,9	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos	1		16		0,4	Pavimentada
	Acemir Ribeiro	1		17		0,6	Pavimentada
	Jurema	1		18		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins	1		19		0,1	Pavimentada

	Matheus R de Lima		1		20		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1		21		0,4	Pavimentada
	A P A E			20	1		1,1	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola	Retorno	2		3			Pavimentada
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick	Retorno	2		5			Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto		1		6		0,9	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira		1		7		0,2	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira		1		8		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocelim		1		9		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos		1		10		0,7	Pavimentada
	Eleonir Melo		1		11		0,2	Pavimentada
	Paula F de Souza		1		12		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1		13		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1		14		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1		15		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1		16		0,7	Pavimentada
	A P A E			15	1		0,5	Pavimentada
						SUB-TOTAL:	20,2	
	A P A E		15		15			
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick			2	13		0,5	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola			2	11		0,2	Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto			1	10		0,5	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira			1	9		0,2	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira			1	8		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocelim			1	7		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos			1	6		0,7	Pavimentada
	Eleonir Melo			1	5		0,2	Pavimentada
	Paula F de Souza			1	4		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral			1	3		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares			1	2		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma			1	1		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski			1	0		0,7	Pavimentada
	A P A E		20		20		0,5	Pavimentada
	Acemir Ribeiro			1	19		1,2	Pavimentada
	Jurema			1	18		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins			1	17		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima			1	16		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia			1	15		0,4	Pavimentada
	Juliano Froisi			1	14		1,1	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos			1	13		0,4	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa			1	12		1,2	Pavimentada
	Rodinei D da Silva			1	11		0,8	Pavimentada
	Evânio da C M Bueno			1	10		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi			1	9		0,9	Pavimentada
	Taciana Stival			1	8		0,4	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo			1	7		0,8	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo			1	6		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos			1	5		0,1	Pavimentada
	Ordina Rodrigues Padilha			1	4		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda			1	3		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira			1	2		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno			1	1		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt			1	0		0,4	Pavimentada
	Monitor				0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura				0		1,4	Pavimentada
						SUB-TOTAL:	21,6	

KM via pavimentada: 73,7
 KM via não-pavimentada: 0,0
 Nº de alunos turno da manhã: 18
 Nº de alunos turno da tarde: 35

TOTAL: 73,7

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **A P A E - CIDADE**

2026

Terça-feira

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilometr agem	Quilômetros rodados	Estrada
		Embarque	Desem- barque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares	1		2		1,6	Pavimentada
	Aline Avila	1		3		0,6	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		4		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		5		0,1	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer	1		6		1,6	Pavimentada
	Kauani D Santonina	1		7		0,9	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz	1		8		0,1	Pavimentada
	Mansol Jocelita Antes	1		9		1,0	Pavimentada
	Professora Izabel	1		10		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco	1		11		0,2	Pavimentada
	Professora Carmen	1		12		0,7	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming	1		13		0,6	Pavimentada
	Professora Emilia	1		14		0,6	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski	1		15		0,6	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio	1		16		0,5	Pavimentada
	Erick J da s Eleodoro	1		17		0,4	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones	1		18		0,3	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira	1		19		0,7	Pavimentada
	Joabe G da Silva	1		20		1,0	Pavimentada
	Jorge - Rayane - Samuel	3		23		0,3	Pavimentada
	A P A E		22	1		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						15,8	
	A P A E	22		22			
	Luis Sergio Novachinski		1	21		0,6	Pavimentada
	Joabe G da Silva		1	20		0,2	Pavimentada
	Jorge - Rayane - Samuel		3	17		0,2	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira		1	16		0,8	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones		1	15		0,8	Pavimentada
	Erick J da s Eleodoro		1	14		0,1	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio		1	13		0,5	Pavimentada
	Professora Emilia		1	12		0,9	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1	11		0,6	Pavimentada
	Professora Carmen		1	10		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco		1	9		0,8	Pavimentada
	Professora Izabel		1	8		0,3	Pavimentada
	Marisol Jocelita antes		1	7		0,7	Pavimentada
	Kauani D Santonina		1	6		0,6	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz		1	5		0,1	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer		1	4		0,7	Pavimentada
	Aline Avila		1	3		1,6	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues		1	2		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves		1	1		0,1	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares		1	0		1,0	Pavimentada
	Monitor			0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						15,9	
	Prefeitura			0			
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Taciana Stival	1		2		1	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo	1		3		0,5	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo			3		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos	1		4		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha	1		5		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda	1		6		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira	1		7		0,3	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		8		0,2	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		9		0,1	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno	1		10		1	Pavimentada

	Dolores Terezinha Eberhardt		1		11		0,4	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi		1		12		0,9	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno		1		13		0,9	Pavimentada
	Rodinei D da Silva		1		14		0,2	Pavimentada
	Marisol Jocelita Antes		1		15		1	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada		1		16		0,1	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa		1		17		0,7	Pavimentada
	Juliano Frosi		1		18		0,9	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos		1		19		0,4	Pavimentada
	Acemir Ribeiro		1		20		0,6	Pavimentada
	Jurema		1		21		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins		1		22		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima		1		23		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1		24		0,4	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1		25		0,6	Pavimentada
	A P A E			24	1		1,1	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola	Retorno			1			Pavimentada
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick	Retorno			1			Pavimentada
	Diógenes Martins Andrighetto		1		2		0,9	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira		1		3		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento		1		4		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira		1		5		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocelin		1		6		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos		1		7		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espírito Santo		1		8		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo		1		9		0,1	Pavimentada
	Paula F de Souza		1		10		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1		11		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1		12		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1		13		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1		14		0,7	Pavimentada
	A P A E			13	1		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL: 22,2								
	A P A E		17		17			
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick			2	15		0,5	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola			2	13		0,2	Pavimentada
	Diógenes Martins Andrighetto			1	12		0,5	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira			1	11		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento			1	10		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira			1	9		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocelin			1	8		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos			1	7		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espírito Santo			1	6		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo			1	5		0,1	Pavimentada
	Paula F de Souza			1	4		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral			1	3		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares			1	2		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma			1	1		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski			1	0		0,7	Pavimentada
	A P A E		24		24		0,5	Pavimentada
	Acemir Ribeiro			1	23		1,2	Pavimentada
	Jurema			1	22		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins			1	21		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima			1	20		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia			1	19		0,4	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming			1	18		0,6	Pavimentada
	Juliano Frosi			1	17		1,1	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos			1	16		0,4	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa			1	15		1,2	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada			1	14		0,5	Pavimentada
	Marisol Jocelita Antes			1	13		0,3	Pavimentada
	Rodinei D da Silva			1	12		0,8	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno			1	11		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi			1	10		0,9	Pavimentada
	Taciana Stival			1	9		0,4	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo			1	8		0,8	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo				8		0,2	Pavimentada

	Antonio Carlos dos Santos			1	7		0,1	Pavimentado
	Ondina Rodrigues Padilha			1	6		0,2	Pavimentado
	Rosemeri Arruda			1	5		0,7	Pavimentado
	Amadeus de Souza Oliveira			1	4		0,3	Pavimentado
	Camila Pinheiro Rodrigues			1	3		0,2	Pavimentado
	Pedro Francisco Chaves			1	2		0,1	Pavimentado
	Darcy Loureiro Bueno			1	1		0,9	Pavimentado
	Dolores Terezinha Eberhardt			1	0		0,4	Pavimentado
	Monitor				0		2,5	Pavimentado
	Prefeitura				0		1,4	Pavimentado
SUB-TOTAL:							23,3	

KM via pavimentada:	77,2	TOTAL:	77,2
KM via nao-pavimentada:	0,0		
Nº de alunos turno da manhã:	22		
Nº de alunos turno da tarde:	41		

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **A P A E - CIDADE**

2026

Quarta-feira

Hora	Local/parada	Número de alunos			Quilômetros nem	Quilômetros s rodados	Estrada
		Embarque	Desem- barque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Ellen Vitória Soares	1		1		2,5	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares	1		2		1,6	Pavimentada
	Aline Avila	1		3		0,6	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira	1		4		0,3	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		5		0,2	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		6		0,1	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer	1		7		1,6	Pavimentada
	Rosemeri Menuzzi	1		8		0,4	Pavimentada
	Kauani D Santonina	1		9		1,1	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz	1		10		0,1	Pavimentada
	Marisol Jocelita Antes	1		11		1,0	Pavimentada
	Professora Izabel	1		12		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco	1		13		0,2	Pavimentada
	Professora Carmen	1		14		0,7	Pavimentada
	Professora Emilia	1		15		0,4	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming	1		16		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocalim	1		17		1,2	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones	1		18		0,7	Pavimentada
	Erick J da s Eleodoro	1		19		0,1	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio	1		20		0,5	Pavimentada
	Paula F de Souza	1		21		0,4	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski	1		22		1,1	Pavimentada
	Joabe G da Silva	1		23		0,2	Pavimentada
	Jorge - Rayane	2		25		0,3	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma	1		26		0,1	Pavimentada
	Davy de S da Silva	1		27		0,8	Pavimentada
	A P A E		26	1		0,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						18,0	
	A P A E	26		26			
	Davy de S da Silva		1	25		0,6	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1	24		0,4	Pavimentada
	Joabe G da Silva		1	23		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1	22			Pavimentada
	Jorge - Rayane		2	20		0,2	Pavimentada
	Paula F de Souza		1	19		0,4	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones		1	18		0,6	Pavimentada
	Erick J da s Eleodoro		1	17		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocalim		1	16		0,8	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio		1	15		0,8	Pavimentada
	Professora Emilia		1	14		0,9	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1	13		0,6	Pavimentada
	Professora Carmen		1	12		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco		1	11		0,8	Pavimentada
	Professora Izabel		1	10		0,3	Pavimentada
	Marisol Jocelita antes		1	9		0,7	Pavimentada
	Kauani D Santonina		1	8		0,8	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz		1	7		0,1	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer		1	6		0,7	Pavimentada
	Rosemeri Menuzzi		1	5		0,4	Pavimentada
	Aline Avila		1	4		1,5	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira		1	3		0,3	Pavimentada

	Cemila Pinheiro Rodrigues			1	2		0,2	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves			1	1		0,1	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares			1	0		1,0	Pavimentada
	Monitor				0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura				0		1,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:							17,3	
	Prefeitura				0			
	Taciana Stival		1		1		2,5	Pavimentada
	Taciana Stival		1		2		1	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo		1		3		0,5	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo				3		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos		1		4		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha		1		5		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda		1		6		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira		1		7		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno		1		8		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt		1		9		0,4	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi		1		10		0,9	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno		1		11		0,9	Pavimentada
	Rodinei D da Silva		1		12		0,2	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada		1		13		0,8	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa		1		14		0,7	Pavimentada
	Juliano Frosi		1		15		0,9	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos		1		16		0,4	Pavimentada
	Jurema		1		17		0,6	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins		1		18		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima		1		19		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1		20		0,4	Pavimentada
	A P A E			19	1		1	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola	Retorno			1			Pavimentada
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludv	Retorno			1			Pavimentada
	Diógenes Martins Andrighetto		1		2		0,9	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira		1		3		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento		1		4		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira		1		5		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocelim		1		6		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos		1		7		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espirito Santo		1		8		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo		1		9		0,1	Pavimentada
	Paula F de Souza		1		10		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1		11		0,2	Pavimentada
	Lucas/Luan		2		13		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1		14		0,5	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1		15		0,9	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1		16		0,7	Pavimentada
	A P A E			15	1		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:							20,7	
	A P A E			19	19			
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick			2	17		0,5	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola			2	15		0,2	Pavimentada
	Diógenes Martins Andrighetto			1	14		0,5	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira			1	13		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento			1	12		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira			1	11		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocelim			1	10		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos			1	9		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espirito Santo			1	8		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo			1	7		0,1	Pavimentada

	Paula F de Souza		1	6	0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1	5	0,2	Pavimentada
	Lucas/Luan		2	3	0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1	2	0,5	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1	1	0,9	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1	0	0,7	Pavimentada
	A P A E	19		19	0,5	Pavimentada
	Jurema		1	18	1,1	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins		1	17	0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima		1	16	0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1	15	0,4	Pavimentada
	Juliano Frosi		1	14	1	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos		1	13	0,4	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa		1	12	1,2	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada		1	11	0,5	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno		1	10	0,8	Pavimentada
	Rodinei D da Silva		1	9	0,2	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi		1	8	1,1	Pavimentada
	Taciana Stival		1	7	0,4	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo		1	6	0,8	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo			6	0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos		1	5	0,1	Pavimentada
	Ordina Rodrigues Padilha		1	4	0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda		1	3	0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira		1	2	0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno		1	1	0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt		1	0	0,4	Pavimentada
	Monitor			0	2,5	Pavimentada
	Prefeitura			0	1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:						22,0

KM via pavimentada: 78
 KM via não-pavimentada: 0,0
 Nº de alunos turno da manhã: 26
 Nº de alunos turno da tarde: 38

TOTAL: 78,0

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **A P A E - CIDADE**

2026

Quinta-feira

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometragem	Quilômetros	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares	1		2		1,6	Pavimentada
	João F Piltz da Silveira	1		3		0,3	Pavimentada
	Luis R de M de Camargo	1		4		0,1	Pavimentada
	Aline Avila	1		5		0,8	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		6		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		7		0,1	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer	1		8		1,8	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz	1		9		0,9	Pavimentada
	Marisol Jocelita Antes	1		10		1,0	Pavimentada
	Professora Izabel	1		11		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco	1		12		0,2	Pavimentada
	Professora Carmen	1		13		0,7	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming	1		14		0,6	Pavimentada
	Professora Emilia	1		15		0,6	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio	1		16		0,8	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira	1		17		1,0	Pavimentada
	Joabe G da Silva	1		18		1,0	Pavimentada
	Jorge - Rayane - Samuel	3		21		0,3	Pavimentada
	A P A E		20	1		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						15,6	
	A P A E	20		20			
	Joabe G da Silva		1	19		0,5	Pavimentada
	Jorge - Rayane - Samuel		3	16		0,2	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira		1	15		0,8	Pavimentada
	Patricia tatiane Gubiane Fidêncio		1	14		1,0	Pavimentada
	Professora Emilia		1	13		0,9	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1	12		0,7	Pavimentada
	Professora Carmen		1	11		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco		1	10		0,8	Pavimentada
	Professora Izabel		1	9		0,3	Pavimentada
	Marisol Jocelita antes		1	8		0,7	Pavimentada
	Isaac de Vargas Cruz		1	7		0,7	Pavimentada
	Nicolas Artur T Steurer		1	6		0,7	Pavimentada
	João F Piltz da Silveira		1	5		1,1	Pavimentada
	Luis R de M de Camargo		1	4		0,1	Pavimentada
	Aline Avila		1	3		0,8	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues		1	2		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves		1	1		0,1	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares		1	0		1,0	Pavimentada
	Monitor			0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						15,5	
	Prefeitura			0			
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Taciana Stival	1		2		1	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo	1		3		0,5	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo	1		4		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos	1		5		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha	1		6		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda	1		7		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira	1		8		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno	1		9		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt	1		10		0,4	Pavimentada

	Rosemeri Menuzi		1		11		0,9	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno		1		12		0,9	Pavimentada
	Rodinei D da Silva		1		13		0,2	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada		1		14		0,8	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa		1		15		0,7	Pavimentada
	Juliano Frosi		1		16		0,9	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos		1		17		0,4	Pavimentada
	Acemir Ribeiro		1		18		0,6	Pavimentada
	Jurema		1		19		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins		1		20		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima		1		21		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1		22		0,4	Pavimentada
	A P A E			21	1		1,1	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola	Retorno			1			Pavimentada
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvik	Retorno			1			Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto		1		2		0,9	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira		1		3		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento		1		4		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira		1		5		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocalim		1		6		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos		1		7		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espirito Santo		1		8		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo		1		9		0,1	Pavimentada
	Paula F de Souza		1		10		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1		11		0,2	Pavimentada
	Lucas/Luan		2		13		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1		14		0,5	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1		15		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1		16		0,7	Pavimentada
	A P A E			15	1		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL: 21,4								
	A P A E		19		19			
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvik			2	17		0,5	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola			2	15		0,2	Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto			1	14		0,5	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira			1	13		0,2	Pavimentada
	Cecilia do Nascimento			1	12		0,5	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira			1	11		0,1	Pavimentada
	Mauricio Mocalim			1	10		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos			1	9		0,7	Pavimentada
	Laiz W do Espirito Santo			1	8		0,1	Pavimentada
	Eleonir Melo			1	7		0,1	Pavimentada
	Paula F de Souza			1	6		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral			1	5		0,2	Pavimentada
	Lucas/Luan			2	3		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares			1	2		0,5	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma			1	1		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski			1	0		0,7	Pavimentada
	A P A E		21		21		0,5	Pavimentada
	Acemir Ribeiro			1	20		1,2	Pavimentada
	Jurema			1	19		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins			1	18		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima			1	17		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia			1	16		0,4	Pavimentada
	Juliano Frosi			1	15		1	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos			1	14		0,4	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa			1	13		1,2	Pavimentada
	Evellyn as S Louzada			1	12		0,5	Pavimentada
	Evanio da C M Bueno			1	11		0,8	Pavimentada
	Rodinei D da Silva			1	10		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi			1	9		1,1	Pavimentada

	Taciana Stival			1	8		0,4	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo			1	7		0,8	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo			1	6		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos			1	5		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha			1	4		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda			1	3		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira			1	2		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno			1	1		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt			1	0		0,4	Pavimentada
	Monitor				0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura				0		1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:							22,7	

KM via pavimentada: 75,2
 KM via não-pavimentada: 0,0
 Nº de alunos turno da manhã: 20
 Nº de alunos turno da tarde: 40

TOTAL: 75,2

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE LINHA

* - Foi utilizado para realizar a medição da quilometragem o aparelho de GPS modelo eTrex 20 - GARMIN

Linha: **A P A E - CIDADE**

2026

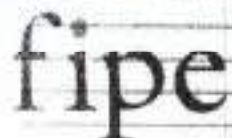
Sexta-feira

Hora	Local/parada	Numero de alunos			Quilometragem	Quilômetros	Estrada
		Embarque	Desembarque	Total no Veículo			
	Prefeitura				0,0		
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares	1		2		1,6	Pavimentada
	João F Piltz da Silveira	1		2		0,3	Pavimentada
	Luis R de M de Camargo	1		3		0,1	Pavimentada
	Aline Avila	1		4		0,8	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues	1		5		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves	1		6		0,1	Pavimentada
	Kauani D Santonina	1		7		2,2	Pavimentada
	Marisol Jocelita Antes	1		8		1,0	Pavimentada
	Professora Izabel	1		9		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco	1		10		0,2	Pavimentada
	Professora Carmen	1		11		0,7	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming	1		12		0,6	Pavimentada
	Professora Emilia	1		13		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocelim	1		14		1,2	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones	1		15		0,7	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira	1		16		0,7	Pavimentada
	Joabe G da Silva	1		17		1,0	Pavimentada
	Jorge - Rayane	2		19		0,3	Pavimentada
	A P A E		19	0		0,5	Pavimentada
SUB-TOTAL:						16,1	
	A P A E	19		19			
	Joabe G da Silva		1	18		0,5	Pavimentada
	Jorge - Rayane		2	16		0,2	Pavimentada
	Mauricio Antunes Pereira		1	15		0,8	Pavimentada
	Tainara Camargo Jones		1	14		0,8	Pavimentada
	Mauricio Mocelim		1	13		0,7	Pavimentada
	Professora Emilia		1	12		1,2	Pavimentada
	Lucimara de Fátima Heming		1	11		0,6	Pavimentada
	Professora Carmen		1	10		0,7	Pavimentada
	Eduarda Daronco		1	9		0,8	Pavimentada
	Professora Izabel		1	8		0,3	Pavimentada
	Marisol Jocelita antes		1	7		0,7	Pavimentada
	Kauani D Santonina		1	6		0,8	Pavimentada
	João F Piltz da Silveira		1	5		1,6	Pavimentada
	Luis R de M de Camargo		1	4		0,1	Pavimentada
	Aline Avila		1	3		0,8	Pavimentada
	Camila Pinheiro Rodrigues		1	2		0,3	Pavimentada
	Pedro Francisco Chaves		1	1		0,1	Pavimentada
	Ellen Vitória Soares		1	0		1,0	Pavimentada
	Monitor			0		2,5	Pavimentada
	Prefeitura			0		1,6	Pavimentada
SUB-TOTAL:						16,1	
	Prefeitura			0			
	Monitor	1		1		2,5	Pavimentada
	Taciana Stival	1		2		1	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo	1		2		0,5	Pavimentada
	Gabriel Rodrigues Bertollo	1		3		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos	1		4		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha	1		5		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda	1		6		0,7	Pavimentada

	Amadeus de Souza Oliveira		1		7		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno		1		8		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt		1		9		0,4	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi		1		10		0,9	Pavimentada
	Evânio da C M Bueno		1		11		0,9	Pavimentada
	Rodinei D da Silva		1		12		0,2	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa		1		13		0,8	Pavimentada
	Juliano Frosi		1		14		0,9	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos		1		15		0,4	Pavimentada
	Acemir Ribeiro		1		16		0,6	Pavimentada
	Jurema		1		17		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins		1		18		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima		1		19		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia		1		20		0,4	Pavimentada
	A P A E			20	0		1,1	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola	Retorno			0			Pavimentada
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludv	Retorno			0			Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto		1		1		0,9	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira		1		2		0,2	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira		1		3		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocelim		1		4		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos		1		5		0,7	Pavimentada
	Eleonir Melo		1		6		0,2	Pavimentada
	Paula F de Souza		1		7		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral		1		8		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares		1		9		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma		1		10		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski		1		11		0,7	Pavimentada
	A P A E			11	0		0,5	Pavimentada
						SUB-TOTAL:	20,2	
	A P A E		15		15			
	Antonia Godinho/Cristiano P Ludvick			2	13		0,5	Pavimentada
	Adriana Brizola/Fernando Brizola			2	11		0,2	Pavimentada
	Diórgenes Martins Andrighetto			1	10		0,5	Pavimentada
	Adelaide de Oliveira			1	9		0,2	Pavimentada
	Jeferson da Silva Nogueira			1	8		0,6	Pavimentada
	Mauricio Mocelim			1	7		0,9	Pavimentada
	Ilo Amaral Matos			1	6		0,7	Pavimentada
	Eleonir Melo			1	5		0,2	Pavimentada
	Paula F de Souza			1	4		0,4	Pavimentada
	André Almeida do Amaral			1	3		0,2	Pavimentada
	Gabriel do Nascimento Soares			1	2		0,2	Pavimentada
	Gilmar Gomes Quaresma			1	1		1,1	Pavimentada
	Luis Sergio Novachinski			1	0		0,7	Pavimentada
	A P A E		20		20		0,5	Pavimentada
	Acemir Ribeiro			1	19		1,2	Pavimentada
	Jurema			1	18		0,4	Pavimentada
	Daniel Luiz Martins			1	17		0,1	Pavimentada
	Matheus R de Lima			1	16		0,1	Pavimentada
	Professora Emilia			1	15		0,4	Pavimentada
	Juliano Frosi			1	14		1	Pavimentada
	Marcelo Rafael dos Santos			1	13		0,4	Pavimentada
	Maria Helena M da Rosa			1	12		1,2	Pavimentada
	Rodinei D da Silva			1	11		0,8	Pavimentada
	Evânio da C M Bueno			1	10		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Menuzi			1	9		0,9	Pavimentada
	Taciana Stival			1	8		0,4	Pavimentada
	Marcos dos S Camargo			1	7		0,8	Pavimentada

	Gabriel Rodrigues Bertollo			1	6		0,2	Pavimentada
	Antonio Carlos dos Santos			1	5		0,1	Pavimentada
	Ondina Rodrigues Padilha			1	4		0,2	Pavimentada
	Rosemeri Arruda			1	3		0,7	Pavimentada
	Amadeus de Souza Oliveira			1	2		0,3	Pavimentada
	Darcy Loureiro Bueno			1	1		0,9	Pavimentada
	Dolores Terezinha Eberhardt			1	0		0,4	Pavimentada
	Monitor						2,5	Pavimentada
	Prefeitura				0		1,4	Pavimentada
SUB-TOTAL:							21,5	

KM via pavimentada:	73,9	TOTAL: 73,9
KM via não-pavimentada:	0,0	
Nº de alunos turno da manhã:	19	
Nº de alunos turno da tarde:	35	



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	508036-3
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(B5)
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação:	jnzvlfkj75cx8
Data da consulta:	quarta-feira, 26 de novembro de 2025 09:01
Preço Médio:	R\$ 167.731,00

Linha 15 APAE - Segunda-feira

		Ajustado por lucro
Tipo de Veículo		Ônibus - capacidade mínima de 24 lugares
Km Pav		75,6
Km Não Pav		0
KM Total Dia		75,60
KM Total Mês		1.512
KM Total Ano		15.120
Valor do Veículo		R\$ 167.731,00
Taxa de Uso do Veículo		1
COMBUSTÍVEL		
Valor do Litro		6,08
Km/L Pavimentado		3,8
Km/L Não Pavimentado		2,8
Rel. Combustível/Manutenção Pav		0,6
Rel. Combustível/Manutenção Não Pav		0,7
Combustível / Mês		R\$ 2.419,20
Manutenção Mensal		R\$ 1.451,52
MOTORISTA		
Salário Mensal		R\$ 3.188,10
Férias		R\$ 221,40
1/3 s/ Férias		R\$ 73,80
13º Salário		R\$ 221,40
FGTS		R\$ 296,38
FGTS Multa Rescisória (40%)		R\$ 118,55
Custo Mensal		R\$ 4.119,62
CUSTO FIXO MENSAL		
Licenciamento		R\$ 109,27
Contabilidade		R\$ 9.293,83
Seguro Total Ano		R\$ 1.746,67
Depreciação		R\$ 1.327,87
Outras Despesas		R\$ 1.227,17
Fixo Anual		R\$ 13.704,81
Parcela do Fixo Anual		R\$ 1.370,48
LUCRATIVIDADE		
Taxa de remuneração do capital (SELIC)		14,90%
Remuneração Anual		R\$ 24.991,92
Remuneração Mensal		R\$ 2.082,66
Valor do Trajeto Mensal		R\$ 11.443,48
TRIBUTAÇÃO		
Simples		6%
ISSQN		0%
Lucro s/ Contrato		15%
Valor do Trajeto com Tributação		R\$ 14.485,41
Valor Km Rodado		R\$ 9,58
		Valor Ano
		R\$ 144.854,13



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**ANEXO IV – DECRETO EXECUTIVO Nº 4.743/2025, QUE REGULAMENTA
IDADE MÁXIMA DOS VEÍCULOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta idades máximas para veículos
utilizados pelo transporte escolar.

Maurício Duarte da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado como idade máxima para veículos que executam serviços de transporte escolar no Município de Santo Augusto, contados a partir da data do primeiro emplacamento, as seguintes:

I - Veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van a diesel, com capacidade superior a 9 (nove) passageiros, idade máxima de 20 (vinte) anos;

II - Veículos tipo Micro-Ônibus ou Van a gasolina, com capacidade superior a 9 (nove) passageiros e inferior a 17 (dezessete), idade máxima de 16 (dezesseis) anos;

III - Veículos tipo Kombi/ Perua a gasolina ou a diesel, com capacidade inferior a 10 (dez) passageiros, idade máxima de 11 (onze) anos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo Municipal Nº 4.183, de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 27
DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**ANEXO V – DECRETO EXECUTIVO Nº 4.182/2021, QUE APROVA O
REGIMENTO INTERNO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal
afixado em 02.02.2021
Nº 1400-01
Liliana Fontoura Depiere
Colaboradora Administrativa
Módulo 3100-01

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.182, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece o Regimento Interno do Transporte Escolar Municipal de Santo Augusto, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

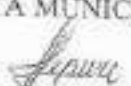
- considerando que cabe ao Município prestar o adequado serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental. Ressalta-se que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do § 2º, do art. 208, da Constituição Federal, § 2º, do art. 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente e § 4º, do art. 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- considerando que a educação está consagrada como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;
- considerando que os direitos fundamentais inerentes à infância e juventude devem ser assegurados com absoluta prioridade, nos termos do caput do art. 227, da Constituição Federal e do art. 4º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- considerando que o art. 208, da Constituição Federal, em seu inciso que dispõe o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - ao educando/ no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- considerando que a garantia do direito à educação exige a oferta, pelo Poder Público, de condições adequadas de acesso à escola, sendo, assim, imprescindível a colocação do transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Santo Augusto, que regulamenta as atividades transporte escolar no âmbito das escolas públicas do município de Santo Augusto - RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Executivo nº 4.100 de 26 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021.


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL


Juliana Backes Dutz,
Secretaria Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se: 02.2.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO
AUGUSTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviço.

Parágrafo único. Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC é responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 3º Também cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º O serviço de transporte escolar deve adequar-se plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
- II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 5º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação ou decorrentes de legislação superior:

- I - receber serviço adequado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

II - receber do Município e dos prestadores de serviço informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado;

IV - obter informações sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação e aos contratos de transporte escolar, exclusivamente por protocolo, com identificação do interessado, mediante justificativa que fundamente o interesse ou a defesa de direitos pretendida;

V - protocolar, por escrito ou verbalmente, ao Prefeito Municipal ou à SMEC, exposição simplificada dos fatos a serem averiguados, dos atos ilícitos ou irregularidades praticadas por prestadores contratados ou pelo próprio Poder Público na prestação dos serviços;

VI - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.

Art. 6º O serviço de transporte escolar será posto a disposição dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo que os critérios de seleção serão descritos em Decreto Executivo próprio.

§ 1º Os alunos com deficiência, necessidade especial específica ou em situação diferenciada poderão ser atendidos em condições diversas das fixadas no decreto, mediante análise criteriosa da administração e a partir de decisão fundamentada.

§ 2º Para fazerem jus ao que dispõe o § 1º deste artigo, os pais e/ou responsáveis destes alunos deverão protocolar junto a SMEC requerimento de atendimento diferenciado com os motivos e documentos que justifiquem o pedido.

§ 3º O direito ao serviço de transporte escolar compreende, além dos deslocamentos rotineiros para a escola, aqueles realizados para outros locais, aonde atividades escolares venham a ser desenvolvidas efetivamente. Entendem-se como atividades escolares aquelas que tenham planejamento pedagógico específico e que estejam incluídas no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 8º São obrigações dos usuários, além das previstas em Legislação própria:

I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicados pela SMEC;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - usar o cinto de segurança;

IV - cooperar com a limpeza dos veículos;

V - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

VI - cooperar com a fiscalização do Município;

VII - ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos acompanhantes designados pelo Município;

IX - Os beneficiários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcançá-los nos horários estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

§ 1º Os pais ou responsáveis devem se responsabilizar pela condução dos filhos até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte do escolar, nos casos em que se fizer necessário. As distâncias máximas até os locais de embarque e desembarque ficam assim definidas:

Etapa Escolar	Faixa Etária	Distância KM
Educação Infantil	Pré-escola	300m
Ensino Fundamental	Anos iniciais e anos finais	500m
Ensino Médio	Ensino Médio	500m

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser além da comunicação aos pais ou responsáveis, a SMEC dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a SMEC notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, motivado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Os servidores da SMEC, quando lotados em escolas, poderão se utilizar de carona no transporte escolar público municipal desde que tal carona não implique na necessidade de aumento da capacidade do veículo utilizado e nem na alteração do itinerário definido para os alunos da rede pública.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 10. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º As inspeções deverão ser feitas em estabelecimentos credenciados pelo órgão estadual de trânsito, com equipamentos aferidos pelo INMETRO.

§ 2º Na falta de estabelecimentos credenciados pelo órgão estadual de trânsito, para essa finalidade, o Município credenciará estabelecimentos que atendam as exigências técnicas, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 11. A frequência das inspeções veiculares das condições de segurança poderá ter seu prazo reduzido, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 12. A contratada, ao substituir o veículo, deverá informar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 13. As revisões dos veículos de transporte escolar compreendem a avaliação das condições de segurança, de higiene e das demais exigências da legislação de trânsito.

Art. 14. O Município fixará através de Decreto Executivo, a idade máxima dos veículos utilizados na prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 15. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito e deverão ser conduzidos com atenção às normas de trânsito vigentes, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

Art. 16. Os veículos deverão ser identificados como de transporte escolar, nos termos da legislação de trânsito e nos prazos e condições especificadas pelo Município.

Art. 17. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 18. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 19. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horário a serem percorridos pelos veículos.

Art. 20. Os veículos do contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

§ 1º Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das contratadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

§ 2º Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

CAPÍTULO IV
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, precedida da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira Nacional de habilitação na categoria "D" ou "E";
- II - comprovante de aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, emitido pelo órgão estadual de trânsito;
- III - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- IV - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- V - idade igual, ou superior, a 21 (vinte e um) anos de idade;
- VI - outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 22. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 23. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta punível com multa, a ser fixada no edital de licitação, a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 24. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- III - entregar mensalmente ou na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
- VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
- VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
- VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
- IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
- X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes;
- XI - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

**CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 25. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de designação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e será implementada da seguinte forma:

I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II - através da adoção de rotina padronizada para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB;

IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

Art. 26. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados à SMEC, em modelo a ser definido pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 27. As irregularidades ou ilegalidades detectadas nos serviços serão comunicadas aos prestadores contratados ou aos servidores municipais envolvidos, para manifestação e defesa, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação e para que comprovem as devidas correções.

Parágrafo único. O Município aplicará as medidas administrativas e as penalidades previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos, considerando, como atenuante, a comprovação das correções necessárias.

Art. 28. A fiscalização deverá ser efetuada em caráter permanente, com frequência mínima mensal.

Art. 29. Fica revogado a contar desta data o Decreto Executivo Nº 4.100, de 26 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2021.


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se: 02.2.2021


Juliana Backes Lutz
Secretaria Municipal de Administração

